



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VILA REAL, REALIZADA NO DIA 12 DE JANEIRO DE 2026**

N.º 1/2026

PRESIDÊNCIA: Alexandre Manuel Mouta Favaio (PS).-----

VEREADORES PRESENTES: José Alberto Cruz Gonçalves Claudino (PS),
Mara Lisa Minhava Domingues (PS), Carlos
Manuel Gomes Matos da Silva (PS), Alina
Maria Azevedo Sousa Vaz (PSD), Luís Miguel
Ferreira da Silva Vaz Nicolau (PSD) e Nádía
Magalhães Alves Leal (CHEGA).-----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Não houve.-----

SECRETARIOU: Eduardo Luís Varela Rodrigues – Diretor do Departamento
Administrativo e Financeiro.-----

HORA DE ABERTURA: Declarada aberta pelo Senhor Presidente, quando eram
10H00.-----

OUTRAS PRESENÇAS: Diretora do Departamento de Planeamento e Gestão do
Território e Diretor do Departamento de Estratégia e
Coordenação.-----

SUMÁRIO

I - ANTES DA ORDEM DO DIA4

II – ORDEM DO DIA

CÂMARA MUNICIPAL

1. - Janela Radical - Gestão de Imóveis, Lda. - Atualização legal de renda4
2. - Centro Social de Vale de Nogueiras - Pedido de alteração do Contrato-Programa.....5
3. - Nomeação de Representante do Município para Assembleia Intermunicipal da Rede Portuguesa Municípios Saudáveis9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

4. - 11ª Alteração Orçamental Permutativa da Despesa, PAM e PPI e 1ª Alteração Orçamental Permutativa da Receita - Grandes Opções do Plano e Orçamento de 202510
5. - 3ª Alteração Orçamental Modificativa - Grandes Opções do Plano (2025-2029) e Orçamento de 2025.....13
6. - Contrato n.º 126/2025 “Aquisição de Serviços de Limpeza de Edifícios e Equipamentos Municipais”15
7. - Balancete Tesouraria-Período de 17 de dezembro de 2025 a 06 de janeiro de 2026..... 20

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

8. - Processo nº 23/81 - Rendom Móveis, Lda. - Freguesias de Vila Real.....21
9. - Processo nº 2/89 - Amílcar dos Santos Carvalho - União de freguesias de Adoufe e Vilarinho de Samardã28

DIVISÃO DE AMBIENTE

10. - Proposta Tarifária de Resíduos Urbanos – 202633

11. - Empreitada "Requalificação do Parque Infantil da Estação" - Trabalhos complementares	37
--	----

DEPARTAMENTO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

12. - Execução da empreitada ampliação do Complexo Desportivo do Monte da Forca - Esclarecimentos das Peças do Procedimento	39
13. - Execução da empreitada ampliação do Complexo Desportivo do Monte da Forca - Esclarecimentos das Peças do Procedimento	41

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE

14. - Fornecimento e distribuição de leite escolar para as crianças a frequentar o ensino pré-escolar e o 1º Ciclo do Ensino Básico dos Agrupamentos de Escolas do concelho de Vila Real, no ano civil 2026 - Relatório Final	43
---	----

I - ANTES DA ORDEM DO DIA

- Instalação da Vereadora Nádia Magalhães Alves Leal

- O **Sr. Presidente da Câmara** procedeu à instalação da Nádia Magalhães Alves Leal indicada pelo partido CHEGA, na Lista de candidatos do CHEGA das eleições autárquicas de 12 de outubro de 2025, por ter sido convocada, após o pedido de substituição do Vereador Alberto José da Silva Moura e do Vereador Armando Laudemiro de Mesquita Carvalho Silva, propostos pelo partido CHEGA.

O Sr. Presidente da Câmara, depois de verificar a sua identidade e legitimidade, considerou-a investida nas suas funções de Vereadora.-----

II - ORDEM DO DIA

CÂMARA MUNICIPAL

- Janela Radical – Gestão de Imóveis, Lda

- Atualização legal de renda

----- **1.** – Presente à reunião ofício da Janela Radical – Gestão de Imóveis, Lda., registado sob o nº 19095, datado de 05/09/2025 do seguinte teor:

“Na qualidade de senhoria do prédio sito em Rua dos Combatentes da Grande Guerra, nº 26/28, em Vila Real, venho pela presente comunicar formalmente a V. Exas que, nos termos da legislação em vigor, mormente o Aviso nº 23099/2024/2 de 18 de outubro, publicado em Diário da República, pretendo proceder à atualização do valor da renda do locado, que atualmente se computa em 11.763,40 euros, pela aplicação do coeficiente de atualização legalmente fixado em 1,0216. Tal atualização surtirá efeito a partir do primeiro dia do próximo mês de dezembro de 2025. Assim, a renda que se vencerá em dezembro de 2025 bem como

as que posteriormente se vencerem deverão ser pagas no montante de 12.017,48 (doze mil e dezassete euros e quarenta e oito cêntimos), até nova atualização legal.”

Em 08/09/2025 os **Serviços de Gestão do Património** emitiu a seguinte informação:

“A atualização legal da renda da Loja do Cidadão, está em conformidade com o contrato de arrendamento.

Sendo assim, o valor a partir de dezembro de 2025 será de 12.017,48€ (11.763,40€*1,0216 – coeficiente de atualização legalmente fixado, conforme o Aviso nº 23099/2024/2 de 18 outubro).”

Efetuada o cabimento adicional nº 3481/25, com o valor de 254,08€, relativo à atualização da renda para o corrente ano.

Por Despacho de 23/12/2025 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a atualização da renda, nos termos da informação dos serviços.** -----

- **Centro Social de Vale de Nogueiras**

- **Pedido de alteração do Contrato-Programa**

----- **2.** – Presente à reunião ofício do Centro Social de Vale de Nogueiras, registado sob o nº 20006, datado de 05/09/2025 do seguinte teor:

“Eu, António Alves Botelho, diretor do Centro Social de Vale de Nogueiras, venho por este meio expor o seguinte:

Através do contrato programa outorgado em 26/06/2024, consta a comparticipação de 1.000,00€, para comparticipação na despesa de compra de armário refrigerado para o Centro Social e Paroquial de Vale de Nogueiras.

Dado que a máquina de lavar roupa avariou, facto que levou à aquisição de uma nova, pois temos que levar “muita roupa” dos utentes.

Pelo acima descrito solicito a V. Ex^a despacho e aceitação da fatura da máquina de lavar roupa em troca com o anteriormente solicitado.

Disponível para qualquer esclarecimento adicional e certo da aceitação que o Sr. Presidente vai dar a este pedido apresento, em nome da Direção do Centro Social os mais respeitosos cumprimentos.”

Em 19/09/2025 os **Serviços de Autorial Interna** emitiu a seguinte informação:

“A modificação ao contrato não pode traduzir-se na alteração da natureza global do contrato, considerando as prestações principais que constituem o seu objeto.

Ora, ocorre uma alteração substancial do contrato quando as modificações introduzidas ao contrato descaracterizam os seus aspetos essenciais, nomeadamente, o seu objeto e a alteração do preço durante a sua vigência.

Essas alterações não são admissíveis, em consonância com os princípios de estabilidade na fase de execução e da intangibilidade do objeto do contrato.

Em face do exposto, considera-se necessário proceder à resolução do Contrato-Programa celebrado a 26/06/2024 com o Centro Social e Paroquial de Vale de Nogueiras, sem aplicação de qualquer penalização, dado que não foi transferido qualquer valor a título de comparticipação financeira. E, caso assim se entenda, celebrar novo contrato-programa para o objeto agora peticionado por esta entidade.”

Em 22/09/2025 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente,

Concordo. Pode ser submetido à reunião da CM a resolução do atual CP. Fica à consideração superior a preparação de novo CP para ser submetido à reunião da CM para aprovação , nos termos da informação dos serviços.”

Em 24/09/2025 o **Senhor Presidente da Câmara** emitiu o seguinte Despacho:

“Concordo.”

CONTRATO-PROGRAMA

Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o seguinte Contrato-Programa entre:

1º Outorgante - Câmara Municipal de Vila Real;

e

2º Outorgante - Centro Social e Paroquial de Vale de Nogueiras;

que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

Constitui objeto do presente Contrato-Programa a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes com vista à **“Aquisição de Máquina de Lavar a Roupas para o Centro Social e Paroquial de Vale de Nogueiras – Antiga Escola Básica de Vale de Nogueiras”**, cujo investimento global se estima em 1.302,39€ (sem IVA incluído), previamente validado pelos serviços técnicos municipais.

Cláusula 2ª

Período de Vigência

O presente contrato aprovado na sessão de Câmara Municipal de xx/xx/2026 produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31/12/2026.

Cláusula 3ª

Direitos e Obrigações das Partes

1. Compete à Câmara Municipal:

- a) Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;
- b) Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª.
- c) Ajustar o valor da comparticipação, em função do valor do investimento realizado, quando este é inferior ao referido na cláusula 1ª.

2. Compete ao Centro Social e Paroquial de Vale de Nogueiras:
 - a) Exercer os poderes que integram a sua qualidade de proprietário do equipamento, nomeadamente a gestão administrativa e financeira;
 - b) Promover a aquisição do equipamento;
 - c) Remeter à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa, no prazo de 90 dias, contados a partir da data da celebração do presente Contrato-Programa;
 - d) Cumprir as orientações técnicas que a Câmara Municipal eventualmente apresentar;
 - e) Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª.

Cláusula 4ª

Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento

1. A comparticipação financeira da Câmara Municipal é de 33,84% do investimento elegível sem IVA a que corresponde a importância de 440,73€, a qual será suportada pela dotação do projeto PAM nº 2026/A/76, com a classificação económica 08.07.01, com a classificação orgânica 02 e com o cabimento nº 2354/2024.
2. O processamento da comparticipação financeira será efetuado mediante pedido de pagamento formulado pelo Centro Social e Paroquial de Vale de Nogueiras, sendo desbloqueado da seguinte forma:
 - 50% - a título de adiantamento;
 - 50% - com envio dos documentos comprovativos da aquisição do equipamento: Registo fotográfico e Fatura, validados pelos serviços municipais.
3. O Centro Social e Paroquial de Vale de Nogueiras apresentou a declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, I.P. e certidão da Autoridade Tributária e Aduaneira comprovativa da situação tributária regularizada.

Cláusula 5ª

Resolução

1. Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato-Programa, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.

2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade do Centro Social e Paroquial de Vale de Nogueiras, a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato-Programa”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a celebração de novo contrato programa, nos termos da informação dos serviços.** -----

- Nomeação de Representante do Município para Assembleia Intermunicipal da Rede Portuguesa Municípios Saudáveis

----- 3. – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“Considerando que, em conformidade com os Estatutos da Associação de Municípios Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis, da qual o Município de Vila Real é membro, é necessário proceder à nomeação do representante da Câmara Municipal na Assembleia Intermunicipal da referida Associação;

Considerando que, de acordo com o n.º 1 do artigo 10.º dos referidos Estatutos, a Assembleia Intermunicipal é constituída por cada uma das Câmaras dos Municípios associados representadas pelo respetivo Presidente e/ou Vereador;

Considerando que compete à Câmara Municipal designar os representantes do Município em quaisquer entidades nas quais o Município participe, nos termos da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Nestes termos, tenho a honra de propor que o Executivo Municipal delibere aprovar a nomeação da Vereadora Mara Minhava como representante do Município de Vila Real na Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a nomeação da Vereadora Mara Lisa Minhava Domingues como representante do Município de Vila Real na Assembleia Intermunicipal da AMVDN.**-----

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**- 11ª Alteração Orçamental Permutativa da Despesa, PAM e PPI e 1ª Alteração Orçamental Permutativa da Receita****- Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2025**

----- 4. – Presente à reunião a 11ª Alteração Orçamental Permutativa da Despesa, PAM e PPI e 1ª Alteração Orçamental Permutativa da Receita do seguinte teor:

“Considerando que o SNC-AP, que revoga o POCAL, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento, introduz um novo conceito de Alteração Orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas;

Considerando que nos termos da Norma de Contabilidade Pública-26 prevista no SNC-AP, conjugada com o ponto 8.3.1 do Decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais), os municípios podem efetuar **Alterações Orçamentais Permutativas** (ex-alterações) que incluem reforços de dotações de receitas e despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, mantendo constante o montante global do orçamento municipal e **Alterações Orçamentais Modificativas** (ex-revisões) que incluem a inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor;

Considerando que existem algumas rubricas da receita cuja cobrança excede a dotação inicial, com o valor global de 2.525.050,00 €, tornando-se necessário alinhar a previsão com a respetiva execução, tendo como contrapartida a diminuição de dotações de outras rubricas que apresentam uma baixa taxa de execução, mantendo-se inalterável o valor global do orçamento da receita de 2025;

Considerando a necessidade de proceder ao reforço da dotação para o ano de 2026 do Projeto do PPI – Plano Plurianual de Investimentos Nº 2022/I/64 – “ZIC – Zona Industrial de Constantim / Mais Verde, Resiliente e Digital (Área Empresarial de Nova Geração)”, com o

valor de 6.712.000,00 € por não apresentar verba suficiente para acomodar os encargos plurianuais decorrentes da adjudicação da respetiva empreitada, aprovados pela Assembleia Municipal em sessão de 24 de novembro de 2025, tendo como contrapartida a diminuição de igual montante da dotação do projeto do PPI N° 2022/I/19 – “Requalificação da Escola Secundária Camilo Castelo Branco”, mantendo-se assim o valor global da despesa para o referido ano.

Considerando a necessidade de se proceder a ajustamentos nas unidades orgânicas de dotações orçamentais de classificações económicas que compõem a rubrica de despesas com pessoal, com o valor de 113.200,00 €, tendo como contrapartida a dotação de outras classificações económicas da mesma rubrica de pessoal, sem que o valor global do orçamento da despesa seja alterado;

Considerando ainda a necessidade de se proceder ao reforço de dotações económicas necessárias para a realização de despesas não previstas no Orçamento para 2025, nomeadamente em projetos do PPI – Plano Plurianual de Investimentos e do PAM – Plano de Atividades Municipal, dos quais se destacam os constantes no quadro abaixo indicado, tendo como contrapartida dotações disponíveis nos mesmos ou noutros projetos, não sendo necessário proceder à inscrição de algum projeto e sem que se verifique o aumento do valor global dos documentos previsionais;

Projetos com Reforço da Dotação Orçamental Com Contrapartida de Outros Projetos

Projetos do PPI			Projetos do PAM		
Nº	Designação	Valor	Nº	Designação	Valor
2/2022	Aquisição de Equipamento Administrativo e Outro	5 500,00 €	2/2021	BUPI - Sistema de Informação Cadastral	4 800,00 €
17/2024	Mais Recolha Bio	5 000,00 €	34/2022	Transportes Escolares - Alunos com Necessidades Educativas Especiais - 1º Ciclo	4 200,00 €
36/2022	Beneficiação de Parques Infantis	11 500,00 €	38/2022	Centro Escolar do Douro	6 600,00 €
75/2018	Zona Industrial de Constantim	6 000,00 €	82/2022	Recolha dos Resíduos Sólidos Urbanos e Bio Resíduos	7 000,00 €



105/2022	Comparticipação de Projetos/Eventos Relevantes para o Concelho	25 300,00 €
142/2022	Gestão e Dinamização da Piscina Municipal Coberta	11 750,00 €
12/2025	Compensação por Obrigações de Transporte Público - Redução Tarifária	38 000,00 €

Considerando que com a Alteração Orçamental está garantido o Equilíbrio Orçamental previsto no artigo 40º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.

Nesta sequência determino, nos termos da alínea d) do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo da delegação de competências, aprovada em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2025, que seja efetuada uma 13ª Alteração Orçamental das GOP's 2025-2029 (Orçamento da Receita e Despesa, Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipal) que se traduz numa Alteração Orçamental Permutativa nos seguintes termos:

- 1ª Alteração Permutativa do Orçamento da Receita de 2025, no valor de 2.525.050,00 €;
- 11ª Alteração Orçamental Permutativa do Orçamento da Despesa para 2025, no valor de 283.550,00 €;
- 11ª Alteração Orçamental Permutativa do Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipal de 2025 (conforme mapas anexos).

1ª Alteração Permutativa do Orçamento da Receita

Classificação Económica	Descrição	Reforços	Diminuições	Saldo
01	Impostos Diretos	1 619 000,00 €		1 619 000,00 €
04	Taxas, Multas e Outras Penalidades	388 800,00 €	75 500,00 €	313 300,00 €
05	Rendimentos de Propriedade	154 200,00 €	141 650,00 €	12 550,00 €
06	Transferências Correntes	115 650,00 €	270 000,00 €	-154 350,00 €

07	Venda de Bens e Serviços Correntes	18 300,00 €	1 809 800,00 €	-1 791 500,00 €
	Total Corrente	2 295 950,00 €	2 296 950,00 €	-1 000,00 €
09	Venda de Bens de Investimento	22 100,00 €		22 100,00 €
10	Transferências de Capital	75 500,00 €		75 500,00 €
12	Passivos Financeiros		228 100,00 €	-228 100,00 €
	Total Capital	97 600,00 €	228 100,00 €	-130 500,00 €
15	Reposições Não Abatidas nos Pagamentos	131 500,00 €		131 500,00 €
	Total	131 500,00 €	0,00 €	131 500,00 €
	Total Geral	2 525 050,00 €	2 525 050,00 €	0,00 €

11ª Alteração Permutativa do Orçamento da Despesa

Classificação Económica	Descrição	Reforços	Diminuições	Saldo
01	Despesas com Pessoal	113 200,00 €	113 200,00 €	0,00 €
02	Aquisição Bens e Serviços	75 850,00 €	56 350,00 €	19 500,00 €
03	Juros e Outros Encargos		28 050,00 €	-28 050,00 €
04	Transferências Correntes	5 650,00 €	35 000,00 €	-29 350,00 €
05	Subsídios	39 000,00 €	1 850,00 €	37 150,00 €
06	Outras Despesas Correntes	2 350,00 €	1 600,00 €	750,00 €
	Total Corrente	236 050,00 €	236 050,00 €	0,00 €
07	Aquisição de Bens de Capital	18 500,00 €	18 500,00 €	0,00 €
08	Transferências de Capital	29 000,00 €	29 000,00 €	0,00 €
	Total Capital	47 500,00 €	47 500,00 €	0,00 €
	Total Geral	283 550,00 €	283 550,00 €	0,00 €

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

- **3ª Alteração Orçamental Modificativa**

- **Grandes Opções do Plano (2025-2029) e Orçamento de 2025**

----- **5.** – Presente à reunião a 3ª Alteração Orçamental Modificativa do seguinte teor:

1. “Considerando que se está a finalizar o ano económico de 2025 e, alguns projetos de investimento inscritos no Plano Plurianual de Investimentos (PPI) apresentam uma reduzida execução orçamental, devido a vicissitudes várias;
2. Considerando que, no corrente ano, não se concretizaram as escrituras previstas da venda de lotes de terreno na Zona Industrial de Constantim, sendo por isso necessário proceder à redução da respetiva receita orçamentada, que se encontra inscrita na classificação económica “09.01.06 – Venda de Bens de Investimento – Terrenos – Administração Pública – Administração Local – Continente”, tal como define o nº 3 do artº 70 da Lei nº 82/2023, de 29 de dezembro de 2023 (Orçamento de Estado para 2024), e da despesa inscrita no PPI, com o valor de 228.900,00 €;
3. Considerando que o nível de execução orçamental da receita de capital relativa a verbas provenientes de Fundos Comunitários, inscritas na classificação económica “10.03.07 – Transferências de Capital – Administração Central – Estado-Participação Comunitárias em Projetos Co-Financiados”, se encontra aquém do que seria expectável, de que se destacam os projetos da “ZI Constantim – Mais Verde, Resiliente e Digital”; “Vila Real e Comércio Tradicional” e da ELH – Estratégia Local de Habitação, tornando-se necessário diminuir a receita e despesa de alguns projetos do PPI, no valor global de 9.959.100,00 €;
4. Considerando que de acordo com a Nota Explicativa do SATAPOCAL (Subgrupo de Apoio Técnico de Apoio na Aplicação do POCAL), de novembro de 2014, a diminuição ou anulação de receita que não implique a eliminação de projetos previamente aprovados pelo Órgão Deliberativo, deverá passar por uma alteração orçamental, competindo ao Executivo Municipal a sua aprovação;
5. Considerando que com a Modificação Orçamental está garantido o Equilíbrio Orçamental previsto no artigo 40º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.
6. Nesta sequência determino, nos termos da alínea d) do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, competência delegada em reunião do Executivo Municipal

de 30/10/2025, e do ponto 8.3.1 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais) que seja efetuada a 3ª Alteração Orçamental Modificativa dos Documentos Previsionais para 2025 que se traduz na diminuição da receita e da despesa no valor de 10.188.000,00 (dez milhões, cento e oitenta e oito mil euros), conforme mapas que se anexam, passando o Orçamento da Receita e Despesa de 2025 para o valor global de 115.024.000,00 € (cento e quinze milhões e vinte e quatro mil euros)”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.** -----

- Contrato n.º 126/2025 “Aquisição de Serviços de Limpeza de Edifícios e Equipamentos Municipais”

----- **6.** - Presente à reunião informação da Divisão Jurídica e de Fiscalização do seguinte teor:

I. Introdução

Através do requerimento n.º 25235, de 20/11/2025, que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos efeitos, a Nova Serlimpa – Serviços de Limpeza, Lda., cocontratante no contrato identificado em assunto, propõe a resolução do contrato por acordo, ao abrigo do disposto nos artigos 330.º, al. b) e 331.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

II. Antecedentes

1. Por deliberação do Executivo Municipal, de 02/06/2025, foi autorizada a abertura de concurso público, com publicidade internacional, para a aquisição de serviços de limpeza dos edifícios municipais (procedimento n.º CMVR-57/CPJO/S/25).
2. O preço-base do concurso foi fixado em 917.122,50 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo sido ordenado as seguintes propostas (cf. relatório preliminar e final elaborado pelo júri do concurso):
 - Nova Serlimpa - Serviços de Limpeza, Lda. (doravante Nova Serlimpa) – 565 438,86 € + IVA

- LF Facility Services – 756 700,29 € + IVA
 - Lucena & Lucena, Lda. – 826 568,06 € + IVA
 - Iberlim – 843 487,20 € + IVA
 - Aveiclean – 876 429,00 € + IVA
3. No âmbito do direito de audiência prévia, o concorrente LF Facility Services apresentou uma reclamação, propondo a exclusão da concorrente graduada em primeiro lugar (Nova Serlimpa) alegando que o preço da proposta é insuficiente para fazer a todos os encargos mínimos legais obrigatórios e prestar a carga horária exigida.
 4. Em sede de contraditório, a Nova Serlimpa respondeu que o preço por si apresentado é adequado para cumprir o contrato.
 5. Por deliberação de Câmara Municipal, de 28/07/2025, o procedimento foi adjudicado à Nova Serlimpa pelo montante de 565 438,86 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
 6. Em 14/08/2025, foi celebrado o contrato n.º 126/2025, tendo como prazo de execução o prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da assinatura do contrato.
 7. Foi apresentado comprovativo de constituição de caução, através de Garantia Bancária N. 00125-02-2451188, emitida pelo Banco Comercial Português, S.A., em 08/08/2025, no valor de 28.271,94 €, correspondente a 5% do valor da adjudicação.
 8. Em 20/11/2025, o cocontratante vem solicitar a resolução do contrato por acordo, ao abrigo do disposto nos artigos 330.º, al. b) e 331.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).
 9. Na missiva remetida, alega como fundamento para a resolução do contrato a impossibilidade de recrutar pessoal operacional para executar o serviço, afirmando existir uma *“extrema dificuldade, que a N/ empresa tem tido no recrutamento de pessoal operacional – trabalhadoras/es de limpeza –, que se tem vindo a agravar*

de forma gradual, com grave repercussões no objeto do contrato entre nós celebrado”.

10. Acresce ainda que “(...) a situação está insustentável, ao ponto de estarmos no limiar da inviabilidade no que respeita à observância dos compromissos com a globalidade dos n/ Clientes, mormente, nos serviços contratados por esse Município, circunstância esta, exclusivamente, determinada pela manifesta falta de mão de obra/trabalhadoras/es, o que nos é absolutamente alheio. (...) Assim, e em consequência desta nova realidade, torna-se impossível dar cumprimento às obrigações contratuais assumidas, fruto das alterações de mercado, sem qualquer culpa ou negligência da parte da nossa empresa”.
11. O cocontratante propõe, assim, a revogação do contrato sem qualquer penalização de forma a prevenir o incumprimento do contrato, comprometendo-se a assegurar o serviço até à adjudicação do novo prestador de serviços.

III. Análise

1. A revogação do contrato, solução proposta pelo cocontratante, constitui uma das formas de extinção do vínculo contratual, expressamente prevista na alínea b) do artigo 330.º em conjugação com o artigo 331.º, ambos do CCP.
2. Dispõe o n.º 1 do artigo 331.º do referido diploma legal que “as partes podem, por acordo, revogar o contrato em qualquer momento”.
3. O acordo de revogação deve, nos termos do n.º 2 do artigo 331.º do CCP, definir expressamente os efeitos decorrentes da extinção do contrato, designadamente no que respeita ao eventual pagamento de indemnizações ou compensações entre as partes.
4. Por último, dispõe o n.º 3 do artigo 331.º do CCP que a revogação, a existir, não pode revestir forma menos solene do que a do contrato.
5. A revogação do contrato constitui, assim, uma faculdade conferida às partes contratantes, exercitável a todo o tempo, de fazer cessar o contrato, não prevendo a

lei critérios legais automáticos ou uniformes para a sua aplicação, antes impondo uma apreciação casuística, à luz das circunstâncias concretas do caso.

6. Assim, deve ser objeto de apreciação, à luz do enquadramento factual e contratual *sub judice*, se a resolução do contrato serve efetivamente o interesse do Município, ponderando, designadamente, se os fundamentos invocados pelo cocontratante para a extinção do vínculo contratual (a impossibilidade de contratar mão-de-obra para executar o serviço) merecem acolhimento.
7. Caso se entenda que a cessação antecipada do contrato se afigura conforme ao interesse de ambas as partes, poderá a Câmara Municipal, enquanto órgão competente para a decisão de contratar, apreciar e, se for caso disso, aprovar a revogação do contrato, mediante a celebração de acordo de revogação que estabeleça, de forma expressa, os efeitos decorrentes da respetiva extinção.
8. Diferentemente, caso se conclua que os fundamentos invocados não procedem, o cocontratante deve continuar a executar o contrato, de acordo com a proposta por si apresentada.
9. Neste caso, e se no decurso da execução do contrato, o cocontratante evidenciar deficiências na execução do contrato, poderá a Câmara Municipal aplicar sanções contratuais, previstas na cláusula 13.ª do Caderno de Encargos (CE) e/ou resolver o contrato com fundamento na violação de forma grave ou reiterada das obrigações contratuais (cf. cláusula 14.ª do CE).
10. Por sua vez, o incumprimento definitivo por facto imputável ao cocontratante legitima diversas reações pelo contraente público:
 - i. Quando o incumprimento se tenha tornado impossível pode a Câmara Municipal resolver de forma sancionatória o contrato com fundamento no artigo 333.º do CCP (325.º, n.º 2 do CCP);
 - ii. Aplicar sanções previstas no contrato e aplicar as disposições relativas à obrigação de indemnização por mora e incumprimento definitivo previstas no Código Civil (325.º, n.º 4 do CCP);

- iii. Exercer o direito de indemnização nos termos gerais, nomeadamente pelos prejuízos decorrentes da adoção de novo procedimento de formação de contrato (artigo 333.º, n.º 2 do CCP).

IV. Conclusão

Face ao exposto, conclui-se que:

- Em 20/11/2025, ou seja, três meses desde o início da execução do contrato, o cocontratante vem requerer a resolução do contrato por acordo, com fundamento na impossibilidade de recrutar pessoal operacional para executar o serviço;
- O cocontratante propõe a revogação do contrato sem qualquer penalização de forma a prevenir o incumprimento do contrato, propondo-se a assegurar o serviço até à adjudicação do novo prestador de serviços;
- A revogação é uma das formas de extinção do contrato nos termos da alínea b) do no artigo 330.º e 331.º do CCP, sendo possível às partes, por acordo, revogar o contrato em qualquer momento;
- Deve ser avaliado se atendendo ao quadro factual e contratual em causa é do interesse do Município a resolução do contrato, mormente, se os argumentos deduzidos pelo cocontratante para a extinção do contrato (a impossibilidade de contratar mão-de-obra para executar o serviço) merecem provimento;
- Em caso afirmativo, e caso se considere que é do interesse de ambas as partes a resolução antecipada do contrato, a Câmara Municipal, na qualidade de órgão competente para a decisão de contratar, poderá aprovar a revogação do contrato, celebrando-se, para o efeito, um acordo de revogação do contrato que deverá fixar os efeitos associados à extinção do mesmo;
- Caso se conclua que os fundamentos apresentados não são válidos e o cocontratante venha apresentar deficiências na execução do contrato ou entre em incumprimento definitivo, poderá a Câmara Municipal aplicar sanções contratuais e, no limite, resolver o contrato por incumprimento imputável ao cocontratante, nos termos acima expostos”.

Em 07/01/2026 a **Chefe de Divisão Jurídica e de Fiscalização** emitiu o seguinte parecer:

“Concordo.

À consideração Superior.”

Em 07/01/2026 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente,

Concordo. Pode ser presente à reunião da CM para deliberação, nos termos da informação dos serviços.”

Por Despacho de 08/01/2026 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a revogação do contrato, celebrando-se um acordo que deverá fixar os efeitos associados à extinção do mesmo, nos termos da informação dos serviços.**-----

- **Balancete da Tesouraria**

- **Período de 17 de dezembro de 2025 a 06 de janeiro de 2026**

----- 7. - Presente à reunião o Balancete da Tesouraria de 17 de dezembro/2025 a 06 janeiro/2026, o qual apresenta o seguinte movimento de valores em (euros):

Saldo do Período Anterior	11 495 015,50
Cobrado Durante o Período	7 819 709,70
Pago Durante o Período	3 692 785,17
Saldo para a Semana Seguinte	15 621 940,03
Discriminação do Saldo	
• De Operações Orçamentais	13 821 524,93
• De Operações Não Orçamentais	1 800 415,10

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

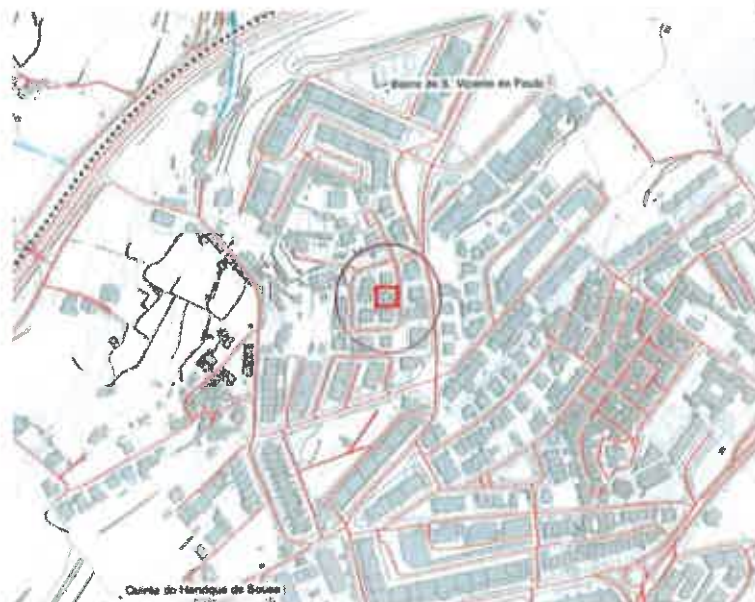
- **Processo n.º 23/81**
- **Rendom Móveis, Lda.**
- **Freguesias de Vila Real**

----- **8.** - Presente à reunião requerimento de Rendom Móveis, Lda., registado sob o n.º 22116/25, datado de 09/10/2025, submetendo para apreciação do Executivo Municipal um pedido de alteração dos parâmetros previstos no respetivo Alvará, para o Lote 26, sito na Rua do Espadanal, freguesia de Vila Real.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“1. INTRODUÇÃO

Através do requerimento n.º 22116/25 de 09.10.2025, constante do processo de loteamento n.º 23/81 (Quinta do Espadanal), o requerente apresenta elementos relativos a um pedido de alteração dos parâmetros previstos no respetivo Alvará, para o Lote 26, sito na Rua do Espadanal, lugar e freguesia de Vila Real.



2. ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO

A presente operação urbanística está sujeita a licenciamento, enquadrada na alínea a), do n.º 2, do artigo 4º, do RJUE.

3. ANTECEDENTES

- Alvará de loteamento n.º 23/81, de 25 de novembro de 1981.
- Processo 870/83 construção de uma moradia unifamiliar (3 pisos), com Alvará de Licença de Utilização nº 102/96 emitido a 15.05.1996.
- Requerimento n.º 13592/25 – O requerente apresenta o pedido de alteração ao Lote 26.

O pedido mereceu parecer desfavorável por não cumprir as normas legais em vigor, nomeadamente o Artigo 16º do PUCVR (estacionamento).

4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO

4.1 Documentos apresentados

O pedido respeita os elementos previstos no **ponto I** e do **n.º 15**, do Anexo I, da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.

O requerente apresenta elementos retificativos, de forma a colmatar os aspetos urbanísticos em causa, que levaram à emissão de parecer desfavorável.

4. 2. Análise dos documentos apresentados

-Nada a referir.

4.3. Georreferenciação

De acordo com a informação dos Serviços de Planeamento e Mobilidade (SPM), a respetiva planta encontra-se devidamente georreferenciada.

4.4. Legitimidade / Certidão da Conservatória do Registo Predial

De acordo com os documentos apresentados, o requerente faz o pedido na qualidade de proprietário, apresentando uma certidão permanente referente ao lote 26, inscrito na matriz urbana sob o nº 3087, e descrito na conservatória sob o nº 32/19850104, freguesia de Vila Real.

5. LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

O IGT em vigor para o local é o plano de urbanização da Cidade de Vila Real.

5.1 Carta de Zonamento do PUCVR

O lote objeto da presente operação, de acordo com a Planta de Zonamento do PUCVR, encontra-se inserido em “Solo urbano, Espaços Habitacionais, Tipo 1 – Estruturado”.

5.2 Carta de condicionantes / Servidões

Nada a referir.

6. PARECERES DAS ENTIDADES EXTERNAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Nada a referir.

7. ANÁLISE DA PRETENSÃO

7.1 Caracterização da pretensão

É pretensão do requerente proceder à **alteração/regularização do lote n.º 26** do presente loteamento, de modo a viabilizar, em momento posterior, a alteração e legalização da edificação aí existente, nomeadamente através do acréscimo do número de pisos e de fogos. Para o efeito, torna-se necessário que os parâmetros urbanísticos agora propostos sejam compatíveis com o edificado existente, devidamente licenciado no âmbito do **Processo n.º 870/83 – construção de uma moradia unifamiliar (3 pisos)**, titular do **Alvará de Licença de Utilização n.º 102/96**, emitido em 15/05/1996.

O Alvará de loteamento atualmente em vigor (**Alvará de Loteamento n.º 23/81, de 25 de novembro de 1981**), atendendo à data da sua emissão, apresenta uma definição limitada de parâmetros urbanísticos, contemplando apenas a **área do lote (440,00 m²)** e a **cércea permitida (rés do chão e um andar)**.

A alteração proposta tem como objetivo a atualização e clarificação dos parâmetros urbanísticos aplicáveis ao lote, de forma a refletir a realidade construída e a possibilitar a legalização do edifício existente, definindo o **polígono de implantação, área de construção, número de pisos (acréscimo de +1 piso) e número de fogos (total de 3)**, conforme os indicadores urbanísticos no quadro abaixo, discriminados.

7.2. Parâmetros e aspetos urbanísticos do Lote 26

Parâmetros urbanísticos – lote 26	Alvará Lot (m2)	Habitação licenciada (m2)*	Proposta (m2)*	Variação (m2)
- Área do lote	440,00	440,00	440,00	-
- Pisos acima da c. soleira (Unid)	2	2	2	-
- Pisos abaixo da C. soleira (Unid)	0	1	1	-
- Uso	Habitação	Habitação	Habitação	-
- N.º de fogos (Unid)	1	1	3	+ 2 (> 3%)
- Área de implantação	-	144,95	138,00	-6,95 (<3%)
- Área de construção total	-	382,06	384,00	+2 (< 3%)
- Área de impermeabilização	-	-	138,00	-
- Índice de utilização	-	0,87	0,87	-
- % de impermeabilização	-	-	31,36%	< 50%

7.3 Conformidade do projeto de arquitetura

7.3.1 O IGT em vigor para o local é o Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real (PUCVR)

São aplicáveis as seguintes normas do Regulamento do PUCVR:

a) Artigo 12.º - Condições gerais de edificabilidade

Nos termos do artigo 12.º, do Regulamento do PU, a edificação num terreno depende da verificação cumulativa, que sua dimensão, configuração e circunstâncias topográficas sejam adequadas ao aproveitamento pretendido, em boas condições de acessibilidade e integração paisagística.

Quando o terreno se situe em solo rústico, seja servido por via pública e possua ou seja garantido que venha a possuir infraestruturas próprias com soluções adequadas às suas características e quando o terreno se situe em solo urbano, seja servido por via habilitante e,

no mínimo, com infraestruturas públicas de abastecimento de água e drenagem de águas residuais.

- O lote em questão encontra-se inserido num loteamento consolidado, devidamente infraestruturado, pelo que neste contexto, nada temos a opor.

b) Artigo 14.º - Condicionamentos estéticos, ambientais e paisagísticos

De acordo com o artigo 14º, do Regulamento do PU, para garantir uma correta integração na envolvente, ou para proteção e promoção dos valores culturais, arquitetónicos, ambientais e paisagísticos, a Câmara Municipal impõe condicionamentos de ordem arquitetónica, construtiva, estética ou ambiental, designadamente, no que respeita à implantação das edificações, nomeadamente aos alinhamentos, recuo, afastamento e profundidade, à volumetria das construções e ao seu aspeto exterior, no que respeita à ocupação ou impermeabilização do solo, bem como à alteração do coberto vegetal e à mobilização de solos, com alteração da sua morfologia.

- A alteração da área de implantação do lote, converge com o polígono de implantação da edificação existente, titular de licença de utilização emitida em 15/05/1996, pelo que se considera que a proposta se enquadra na envolvente construída existente. Relativamente à variação da volumetria, o número de pisos propostos, encontram-se em consonância com a envolvente existente.

c) Artigo 16º - Estacionamento

De acordo com o artigo 16º, do Regulamento do PUCVR, nos edifícios para habitação coletiva, deve ser criada uma área de estacionamento equivalente a 1 lugar/fogo com área inferior a 120m², e 2 lugares/fogo com área igual ou superior a 120m².

- Da análise do pedido, verifica-se que o mesmo cumpre os parâmetros aqui estabelecidos, designadamente no que respeita aos fogos previstos, apresentando um total de 4 lugares de estacionamento no interior do lote (1 afeto ao T1, 1 ao T2 e 2 ao T5), encontrando-se os mesmos devidamente dimensionados e funcionais.

d) Artigo 42.º - Regime de edificabilidade

De acordo com o artigo 42º, do Regulamento do PUCVR, nos casos de operação de loteamento o índice de utilização máximo será de 0,45 e a percentagem máxima de impermeabilização de 50 %.

- O lote em questão encontra-se ocupado por um edifício habitacional devidamente licenciado. Contudo, verificou-se que os parâmetros da edificação não se encontram em



conformidade com o atual Alvará de Loteamento, o qual, atendendo à data da sua emissão (1981), se revela parco em informação, referindo apenas a área do lote e o número de pisos previstos.

Com vista à regularização desta situação, a proposta apresentada visa a alteração e o ajustamento dos parâmetros urbanísticos do Lote 26, de forma a que estes passem a enquadrar e absorver os da edificação preexistente, sendo, para o efeito, necessário considerar os respetivos parâmetros edificatórios existentes.

Neste contexto, entende-se que a proposta permitirá a regularização da situação existente, sem que se verifique qualquer alteração ou agravamento dos parâmetros urbanísticos em vigor, nomeadamente no que respeita ao índice de utilização e à percentagem de impermeabilização, conforme se pode verificar nos indicadores constantes do quadro apresentado no ponto 7.2 da presente informação.

Relativamente ao índice de utilização do loteamento, a alteração proposta não implica qualquer modificação, atendendo a que o mesmo corresponde aos parâmetros da edificação licenciada em 15/05/1996.

Importa ainda salientar que a edificação posteriormente a regularizar, é constituída por três pisos (cave, rés-do-chão e primeiro andar), apresentando uma altura de fachada inferior a 11,00 ml, pelo que, neste contexto, nada há a opor.

7.3.2 Código Regulamentar do Município de Vila Real (CRMVR)

Nada a referir.

7.3.3 Outras Disposições Regulamentares

Nos termos do n.º 8 do art.º 20 do RJUE, remete-se o cumprimento das restantes normas aplicáveis, para o termo de responsabilidade do técnico autor da presente proposta.

8. Cedências para Espaços Verdes, Equipamentos e Infraestruturas de Utilização Coletiva

A proposta apresentada, não leva à alteração da área de construção a contabilizar para efeitos do cálculo das cedências, nos termos do artigo 13º, do Regulamento do PUCVR, pelo que não se mostra necessário prever qualquer área adicional destinada a espaços verdes e equipamento de utilização coletiva.

9. TRAMITAÇÃO PROCESSUAL

As alterações da licença de operação de loteamento são precedidas de consulta pública quando a mesma esteja prevista em regulamento municipal, nos termos do n.º 2, do artigo 27.º do

RJUE, não podendo ser aprovada se ocorrer oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará nos termos do n.º 3, do mesmo artigo.

10. CONCLUSÃO

Em face ao exposto, e dada a variação do número de fogos, conforme indicadores do quadro representativo dos parâmetros urbanísticos da pretensão, a mesma encontra-se sujeita a consulta pública prévia, nos termos do n.º 8, do artigo 27.º, do RJUE, a realizar conforme o disposto no artigo B-1/21.º do Regulamento do Código Regulamentar de Vila Real, devendo o presente pedido deve ser encaminhado à reunião do Executivo, para os devidos efeitos”.

Nota

Nos termos do n.º 6 do artigo 10.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, qualquer irregularidade que seja detetada nos termos de responsabilidade apresentados pelos técnicos no que respeita ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como à conformidade dos projetos apresentados com os planos municipais de ordenamento do território aplicáveis ou licença, de loteamento quando exista, serão imediatamente comunicadas à respetiva associação pública de natureza profissional onde o técnico está inscrito ou ao organismo público legalmente reconhecido no caso dos técnicos cuja atividade não esteja abrangida por associação pública para os devidos efeitos legais.

PARÂMETROS URBANÍSTICOS A VERTER NO ALVARÁ						
Número do Lote	Área do Lote (m²)	Cércea (n.º pisos)		Área (m²)		Usos
		(↓) da Cota de Soleira	(↑) da Cota de Soleira	Implantação	Construção Total	
26	440,00	1	2	138,00	384,00	Multifamiliar

Em 14/12/2025 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,

Concordo.

Propõe-se o envio à reunião de Câmara Municipal, para deliberar a aprovação da abertura do período de discussão pública, nos termos da informação.”

Por Despacho de 26/12/2025 o **Vereador José Claudino** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Submeter a discussão pública, nos termos da informação dos serviços. -----

- **Processo nº 2/89**

- **Amílcar dos Santos Carvalho**

- **União de Freguesias de Adoufe e Vilarinho de Samardã**

----- **9.** - Presente à reunião requerimento de Manuel Fernando da Costa Pinto Varandas, registado sob o nº 10248/25, datado de 14/05/2025, submetendo para apreciação do Executivo Municipal um aditamento ao projeto de loteamento, localizado em Gravelos, União Freguesias de Adoufe e Vilarinho de Samardã.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

A. INFORMAÇÃO

Em 2025.08.11, foi presente à reunião de Câmara Municipal o requerimento n.º 10248 de 2025.05.14, no qual o requerente apresentava um aditamento ao projeto de loteamento, que mereceu a informação de se transcreve.

“ 1. INTRODUÇÃO

Através dos requerimentos n.º 22656 de 2024.12.17 e 10248 de 2025.05.14, constantes do processo de loteamento n.º 2/89, vem o requerente apresentar um aditamento a fim de poder regularizar algumas obras executadas sem qualquer licença de construção, nomeadamente os anexos existentes no interior do lote n.º 3.

2. ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO

A presente operação urbanística está sujeita a licenciamento, enquadrada na alínea a), do n.º 2, do artigo 4º, do RJUE.

3. ANTECEDENTES

Alvará de loteamento n.º 2/89.

Aditamento ao alvará de loteamento n.º 2/89 emitida em 1991.10.11.

4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO

4.1 Documentos apresentados

São apresentados os elementos na portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro

4.2 Georreferenciação

Nada a referir.

4.3. Legitimidade

O requerente faz o pedido na qualidade de proprietário, e apresenta a certidão da conservatória referente ao lote n.º 3.

5. LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

5.1 Loteamento/Zonamento

A pretensão encontra-se dentro dos limites de uma operação de loteamento, inserido no perímetro definidos pelo PDM, numa zona classificada como Espaços Urbano Tipo HU2.

5.2 Carta de condicionantes / Servidões

O local encontra-se dentro da zona non aedificandi da EN2.

6. PARECERES DAS ENTIDADES EXTERNAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Face à localização foram consultadas as Infraestruturas de Portugal, SA, tendo esta entidade emitido parecer favorável condicionado.

7. ANÁLISE DA PRETENSÃO

7.1 Caracterização da pretensão

Pretende o requerente com o presente aditamento fazer aprovar uma alteração ao lote n.º 3, nomeadamente no que respeita à composição do mesmo com a introdução de área de anexos, bem como ajustes nas áreas de implantação e construção em relação ao previsto no alvará de loteamento inicial.

7.2 Parâmetros urbanísticos

	Nº do Lote	Área do Lote (m²)	Área de Implantação (m²)	Volumetria (m³)	Área Bruta de Construção (m²)				Número de Pisos					
					Habituação		Estac.	Anexos	Total	Habituação	Estac.	Acima da C.S.	Abaixo da C.S.	Total
					Área (m²)	Nº de Fogos	Área (m²)	Área (m²)	Área (m²)					
					1		3		1+2+3	4	6			4+5+6
Previsto	3	1302,00	300,00		600,00	1	300,00		900,00	3		2	1	3
Proposto	3	1302,00	141,81		258,00	1	134,00	83,13	475,13	3		2	1	3

7.3 Conformidade do projeto de arquitetura

7.3.1 Plano Diretor Municipal (PDM)

São aplicáveis as seguintes normas do Regulamento do PDM:

a) Artigo 16.º - Condicionamentos estéticos ou ambientais

Nos termos do artigo 16.º, do Regulamento do PDM, o município pode impor condicionamentos de ordem arquitetónica, construtiva, estética e ambiental ao alinhamento e implantação das edificações, à sua volumetria ou ao seu aspeto exterior e ainda à



percentagem de impermeabilização do solo, bem como à alteração do coberto vegetal, desde que tal se destine a garantir uma correta integração na envolvência e a promover o reforço dos valores arquitetónicos, paisagísticos e ambientais dessa área.

A presente proposta, segundo a memória descritiva, vêm dar continuidade ao loteamento existente sendo criado um pequeno núcleo de habitações unifamiliares, em que existirão habitações isoladas, geminadas e em banda.

A proposta, apresentada visa a regularização dos paramentos urbanísticos previstos para o lote.

A edificação existente, apesar de não respeitar a mancha de implantação inicialmente prevista para o lote, foi executada ao abrigo de licença de construção.

No que respeita aos anexos, apesar de o alvará inicial não referir qualquer previsão de anexos, foi licenciado, aquando da construção da habitação, um anexo com a área de 45,00 m². Foi construído um segundo anexo com a área de 38,13 m². Com o presente aditamento é pretendida a regularização dos parâmetros urbanísticos existentes no lote, a fim de ser possível a legalização das obras executadas sem licença de construção e em desacordo com o previsto para o lote.

Os anexos com um piso, enquadram-se no local, pelo que nada a opor.

b) Artigo 19º - Anexos

De acordo com o artigo 19º, do Regulamento do PDM, os anexos apenas são autorizados enquanto complemento da habitação, não podendo a sua área de implantação ser superior a 8 % da área do prédio, no máximo de 50,00 m² quando se trate de habitação unifamiliar e o pé-direito máximo ser de 2,20 m.

Na proposta apresentada, é prevista uma área de anexos de 83,13 m², esta área excede o permitido pelo Regulamento do PDM.

c) Artigo 86º-B – Regularização de situações de desconformidade com o Plano

Nos termos do artigo 86º-B do Regulamento do PDM, devem ser objeto do procedimento especial de regularização, as situações relativas a atividades, explorações, instalações e edificações fisicamente existentes que não possam ser consideradas preexistências nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 13.º, ou seja, as que não disponham de título válido e eficaz das respetivas operações urbanísticas de concretização física e não se conformem com a disciplina estabelecida pelo Plano, em razão da sua localização e/ou do incumprimento dos parâmetros de edificabilidade aplicáveis ao local, e as que independentemente de se

conformarem ou não com a disciplina estabelecida pelo Plano, estejam desconformes com as condições constantes dos títulos das respectivas operações urbanísticas de concretização física ou não disponham de qualquer título dessa natureza.

Beneficiam do presente procedimento especial de regularização as atividades, explorações, instalações e edificações que comprovem a sua existência física em data do início da discussão pública da presente alteração do PDMVR.

A apreciação dos pedidos de regularização, na parte respeitante às eventuais desconformidades das situações com a disciplina estabelecida pelo Plano, realiza-se através da avaliação dos impactes da manutenção da atividade, exploração, instalação ou edificação, na perspetiva do ordenamento do território, da segurança de pessoas e bens, da salvaguarda dos recursos e valores naturais e culturais e das medidas e procedimentos a adotar que sejam suscetíveis de fazer cessar ou minimizar os eventuais impactes negativos decorrentes da referida manutenção.

Os anexos existentes, pelas suas características, foram levados a efeito antes da data do início da discussão pública da alteração do PDMVR.

O uso dado aos anexos é compatível com a classe de espaço onde a edificação se encontra implantada.

A área dos anexos, apesar de excederem o permitido, face a toda envolvente construída, não provocam qualquer impacto negativo no local, pelo que se pode considerar que os anexos existentes cumprem as normas do artigo 86º-B, reunindo condições de legalização.

7.4.2 Áreas de Cedência e Compensações

Não se verifica qualquer aumento do número de fogos pelo que não se mostra necessária a previsão de qualquer área adicional para cedência destinada a espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva.

7.4.3 Código Regulamentar do Município de Vila Real (CRMVR)

Nada a referir.

7.4.4 Outras Disposições Regulamentares

Nos termos do n.º 8 do art.º 20 do RJUE, remete-se o cumprimento das restantes normas aplicáveis para o termo de responsabilidade do técnico autor da presente proposta.

8. CONCLUSÃO / PROPOSTA DE DECISÃO

Em face do exposto, e considerando que a pretensão se podem enquadrar no artigo n.º 86-B do Regulamento do PDM, propõe-se a emissão de parecer favorável relativamente à pretensão apresentada pelo Requerente.

Considerando que a proposta na proposta existe uma variação da área de implantação e de construção superior a 3%, deve a mesma ser submetida a discussão pública nos termos do artigo n.º 27º, do RJUE.

A Câmara deliberou submeter o aditamento a discussão pública.

B. DISCUSSÃO PÚBLICA

Através do Edital n.º 60-DGU/2025, foi publicada discussão pública, referente à alteração do presente loteamento, prevista no ponto 2, do artigo 27º, do RJUE.

C. ANÁLISE DO RESULTADO DA DISCUSSÃO PÚBLICA

Durante o período em que o processo se encontrou em discussão pública, não foi apresentada qualquer oposição escrita, à realização da operação de loteamento.

D. CONCLUSÃO

Face ao exposto, o presente aditamento ao alvará de loteamento, reúne condições de deferimento.

Em 16/12/2025 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,

Concordo.

Propõe-se o envio à reunião do Executivo Municipal, para deliberar o deferimento do pedido de alteração ao loteamento, nos termos da informação.”

Por Despacho de 26/12/2025 o **Vereador José Claudino** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Deferir o pedido de alteração do loteamento, nos termos da informação dos serviços.**-----

DIVISÃO DE AMBIENTE

- Proposta Tarifária de Resíduos Urbanos – 2026

----- 10. - Presente à reunião informação dos Serviços Urbanos do seguinte teor:

1. “Enquadramento

Nos termos do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, e do Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, aprovado pela Deliberação n.º 928/2014 da ERSAR, até ao dia 15 de outubro de cada ano as entidades titulares ou gestoras devem submeter a proposta de tarifário ao utilizador final, para o ano n+1, para efeitos de emissão de parecer pela ERSAR (artigos 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 194/2009/2009 e artigo 3.º da Deliberação n.º 928/2014 da ERSAR).

O Município de Vila Real procedeu à submissão da proposta tarifária para o ano de 2026 no dia 30/10/2025, fora do prazo regulamentar.

Até à presente data, não foi ainda emitido qualquer parecer da ERSAR relativamente à referida proposta. Por razões de prudência administrativa, foi efetuado contacto com o técnico da ERSAR responsável pelo acompanhamento do Município de Vila Real, Dr. João Silva, no âmbito dos processos de formação tarifária, o qual informou que o processo dificilmente seria analisado antes do período do Natal.

Foi igualmente esclarecido que, após essa análise técnica, o processo seguirá ainda o circuito interno de validação, designadamente para apreciação pelo Conselho de Administração da ERSAR, a quem compete a emissão do parecer final (artigo 14.º, Decreto-Lei n.º 194/2009).

Nestas circunstâncias, considera-se pouco provável que o parecer definitivo venha a ser disponibilizado em tempo útil que permita a sua aplicação a partir de 01/01/2026.

Após contactos estabelecidos com a ERSAR em 2025, e seguindo orientações superiores, a formação do tarifário para 2026 mantém a estrutura tarifária praticada no ano de 2025, a qual, por sua vez, resulta de uma estrutura adotada desde 2013.



Não obstante, em cada reporte anual, a ERSAR emite recomendações, designadamente no sentido de:

- promover ajustamentos à estrutura tarifária, de acordo com as orientações regulatórias da ERSAR (artigo 3.º da Deliberação n.º 928/2014);;
- assegurar uma cobertura mínima de custos de, pelo menos, 90%, suportada pelos utilizadores finais (artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 194/2009 e artigo 2.º da Deliberação n.º 928/2014).

Atendendo à necessidade identificada no território municipal, e considerando que muitos municípios se encontram sem solução adequada para o encaminhamento de resíduos de construção contendo amianto (RCDA) e de resíduos à base de gesso (Pladur) — os quais não são aceites conjuntamente com os RCD inertes, para os quais já existe resposta municipal com resultados positivos —, foram criados dois novos serviços no âmbito do tarifário de 2026, os quais assumem a natureza de serviços auxiliares, não integrando a estrutura tarifária dos resíduos urbanos (RU):

- Serviço de gestão de RCDA (LER 17 08 01*);
- Serviço de gestão de RCD à base de gesso (LER 17 08 02).

Estes fluxos de resíduos não dispõem atualmente de solução de tratamento no concelho de Vila Real nem nos municípios limítrofes, encontrando-se, até à data, sem resposta local adequada.

Importa ainda salientar que a criação destes serviços não se limita a disponibilizar uma resposta adicional aos municípios, assumindo uma relevância determinante em termos de prevenção ambiental e de saúde pública. A inexistência de soluções acessíveis e legalmente enquadradas para o encaminhamento destes resíduos potencia o seu abandono indevido no território, com impactos ambientais e riscos para a saúde pública (artigos 11.º e 36.º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020 – RGGR).

A disponibilização de uma resposta municipal adequada permite prevenir situações de deposição ilegal de resíduos, promover comportamentos ambientalmente responsáveis e garantir o correto encaminhamento destes fluxos para operadores licenciados.

Neste contexto, entende-se que dar resposta prática aos munícipes que pretendem cumprir a legislação aplicável em matéria de gestão de resíduos constitui uma incumbência do Município, no exercício das suas competências em matéria de proteção do ambiente, salubridade pública e ordenamento do território (artigos 6.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020 – RGGR).

2. Proposta de Tarifário para 2026

A presente proposta mantém a estrutura tarifária do ano de 2025, aplicada desde 2013, e propõe-se a sua atualização em função da taxa de inflação prevista pelo Boletim Económico do Banco de Portugal, fixada em 1,9%, aplicável à data da elaboração da proposta artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 194/2009)..

3. Inclusão de serviços auxiliares

Para dar resposta aos munícipes que produzem resíduos de construção e demolição em pequenas obras (bricolage) e que não dispõem de soluções locais adequadas, propõe-se a inclusão de três serviços auxiliares, todos com tratamento específico e não integrados na estrutura tarifária de resíduos urbanos:

- Serviço auxiliar de gestão de RCD inertes (LER 17 07 07) – serviço complementar, assegurando maior cobertura e prevenção;
- Serviço auxiliar de gestão de RCDA (LER 17 08 01*) – resíduos contendo amianto;
- Serviço auxiliar de gestão de RCD à base de gesso (LER 17 08 02) – resíduos de Pladur, que não podem ser misturados com inertes.

Foram solicitadas propostas indicativas de valores de transporte e tratamento junto de operadores licenciados em Vila Pouca de Aguiar, Lousada e Chamusca, permitindo definir o valor a cobrar por tonelada no ecocentro municipal, garantindo prevenção ambiental e cumprimento legal (artigos 11.º e 36.º do RGGR, Decreto-Lei n.º 102-D/2020).

4. Conclusão

Face ao exposto, anexa-se proposta tarifária para 2026, que:

- mantém a estrutura tarifária de 2025;
- atualiza os valores de acordo com a inflação prevista;
- inclui os serviços auxiliares de RCD inertes, RCDA e RCD à base de gesso, assegurando resposta aos munícipes e prevenção ambiental;
- encontra-se em conformidade com o Regime Geral da Gestão de Resíduos (Decreto-Lei n.º 102-D/2020) e com o Decreto-Lei n.º 194/2009.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 194/2009, art.º 12.º, e do Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos (Deliberação n.º 928/2014 da ERSAR, art.º 3.º), a tarifária aprovada deverá ser publicada no portal institucional do Município, garantindo transparência e acesso público à informação sobre os valores a aplicar aos utilizadores finais.

O tarifário será, posteriormente, enviado à AdIN – Águas do Interior Norte, que tem a responsabilidade de executar e cobrar os serviços previstos, enquanto entidade responsável pela gestão financeira destes serviços, nos termos legais aplicáveis.”

Em 17/12/2025 o **Coordenador de Serviços Urbanos** emitiu o seguinte parecer:

“Sra. Chefe da Divisão do Ambiente,

Reencaminho comunicação da técnica com proposta tarifária de resíduos urbanos para 2026.

À consideração superior.”

Em 18/12/2025 a **Chefe de Divisão de Ambiente** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador

apesar de não haver resposta da ERSAR, a proposta de tarifário deve ser enviada à Reunião de CM para validação, nos termos da informação dos serviços.”

Em 22/12/2025 o **Vereador Carlos Silva** emitiu o seguinte Despacho:

“Concordo com o proposto.

À reunião de CM.”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a atualização do tarifário, nos termos da informação dos serviços.**-----

- **Empreitada "Requalificação do Parque Infantil da Estação" - Trabalhos complementares**

----- **11.** - Presente à reunião informação da Divisão de Ambiente do seguinte teor:

1. "INTRODUÇÃO

A presente informação diz respeito a trabalhos complementares que surgiram no decorrer da Empreitada "Requalificação do Parque Infantil da Estação", cuja espécie ou quantidade não esteja prevista no contrato e cuja realização se revele necessária para a sua execução.

2. ANÁLISE

No decorrer da empreitada fomos confrontados com a necessidade de proceder à realização de trabalhos, que não estavam previstos no contrato, nomeadamente:

- Fornecimento e aplicação de uma mola para o equipamento Jogo de molas duplo "Arrows" com a ref: ELMOL026, visto que a mola existente no parque foi vandalizada e ficou partida, sendo necessário substituí-la;
- Fornecimento e aplicação de 86 m² de relva sintética de 20mm de espessura, incluindo a colocação de areia sílica, banda e cola, visto que a quantidade prevista no contrato não foi suficiente para toda a área do parque;
- No parque infantil já existia um Carrocel "Girocóptero" com a ref. ELFUC002, sendo necessário efetuar a substituição da plataforma circular em contraplacado marítimo antiderrapante, devido a não cumprir as regras de segurança para as crianças;
- Fornecimento e aplicação de placas amortecedoras em borracha reciclada calibrada, colorido na massa e aglomerado com a ajuda de uma resina específica (poliuretano), de cor vermelha de 4 cm, 100x100cm com borda vermelha, com rampeado no perímetro, cantos, incluindo ao fornecimento e aplicação da cola para a colagem das placas de borracha, para as áreas de segurança em 7 equipamentos existentes (ELKID023, ELDAN029, ELMOL025, ELMOL006, ELMOL016S, ELDAN060, ELMOL027S), devido a não cumprir as regras de segurança para as crianças.

De acordo com o estatuído no artigo 370.º do CCP é possível enquadrar estes trabalhos complementares como trabalhos não previstos.

Considerando o valor da adjudicação da empreitada de 89.450,00 € acrescido de IVA à taxa de 6%, o artigo 370.º do CCP permite a realização dos trabalhos referidos impondo o seguinte limite:

- Trabalhos não previstos até 50% do valor da empreitada 44.725,00 € acrescido de IVA à taxa de 6%.

Solicitada cotação ao empreiteiro responsável pela execução da empreitada, obtivemos como proposta o valor total de 11.041,23€, valor ao qual acresce o Iva à taxa de 6%, conforme mapa em anexo, que pode ser considerada como contendo preços correntes para os trabalhos em causa.

3. Proposta

Face ao exposto no ponto anterior, proponho que a adjudicação da execução dos trabalhos complementares da **Empreitada "Requalificação do Parque Infantil da Estação"** pelo valor de **11.041,23€**, valor ao qual acresce o Iva à taxa de 6%, à empresa **Bricantel - Comércio de Material Elétrico de Bragança, S.A.**, NIF: 502888539”.

Anexo:

- mapa de quantidades dos trabalhos complementares
- Orçamento da empresa com os trabalhos complementares”

Em 16/12/2025 a **Chefe de Divisão de Ambiente** emitiu o seguinte parecer:

“Propõe-se o envio à Reunião de CM para a autorização dos trabalhos complementares nos termos da informação dos serviços.”

A despesa tem o cabimento orçamental nº. 4555/25 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 07.01.04.05 e 07.01.10.02 Projeto do PPI: 2022/I/36 Valor: 11.703,70 €

Em 23/12/2025 o **Vereador Carlos Silva** emitiu o seguinte Despacho:

“Concordo.

Á reunião de CM para deliberação.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a realização dos trabalhos complementares, nos termos da informação dos serviços.**-----
Aprovar a minuta de contrato.-----

DEPARTAMENTO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

- Execução da empreitada ampliação do Complexo Desportivo do Monte da Forca - **Esclarecimentos das Peças do Procedimento**

----- **12.** - Presente à reunião os Esclarecimentos das Peças do Procedimento da empreitada ampliação do Complexo Desportivo do Monte da Forca

“Introdução

No âmbito do procedimento em epígrafe foram solicitados esclarecimentos pelos seguintes interessados:

A. Edibarra - Engenharia e Construção, S.A.

O interessado **Edibarra - Engenharia e Construção, S.A.** enviou, em duas datas diferentes, duas mensagens acerca do presente procedimento que se identificam de seguida:

1. Enviou uma lista de erros e omissões, através da plataforma Vortal em 04-12-2025 (dentro do primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas), nos seguintes termos:

Vimos pela presente enviar a lista de erros e omissões que detetamos durante a análise dos documentos do processo.

2. Posteriormente enviou uma mensagem, através da plataforma Vortal em 05-12-2025 (fora do primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas), nos seguintes termos:

Apesar de extemporâneo, solicitamos que nos enviem o vosso esclarecimento em relação à seguinte questão:



- *Verificamos que no mapa de quantidades está indicado haver desenhos de pormenor que não fazem parte do processo e assim, agradecemos que nos enviem esses desenhos relativos aos artigos 2.1.3.1.1, 2.1.3.2.1, 2.1.3.3.1, 2.1.6.2 e 3.1.3.1.1.*

Análise

Foi remetida para a equipa projetista a lista identificada no ponto anterior, encontrando-se o Município de Vila Real a aguardar o respetivo esclarecimento por parte da equipa que realizou o projeto.

Alerta-se para o facto de que o prazo para apresentação das propostas termina no dia 20.12.2025 às 17H00.

Importa referir, também, que neste período do ano muitas empresas encerram os seus serviços o que pode condicionar a elaboração das propostas para o presente procedimento.

Assim, e face ao facto de ainda não se ter respondido ao pedido de esclarecimento, o júri considera mais sensato (para evitar que o procedimento possa ficar deserto) propor a dilação do prazo para entrega das propostas uma vez que o mesmo termina no dia 20.12.2025.

Proposta

Assim, o Júri do procedimento propõe ao abrigo do n.º 7 do artigo 50º e do n.º 1 do artigo 64 do CCP, que o órgão competente para a decisão de contratar delibere sobre a dilação do prazo fixado para apresentação das candidaturas até às 17 horas do dia 09 de janeiro de 2026.

A proposta supra mencionada foi aprovada por unanimidade pelos membros do júri.”

Em 18/12/2025 o **Senhor Presidente da Câmara** emitiu o seguinte Despacho:

“À reunião de CMVR para ratificação.”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara.**-----

- Execução da empreitada ampliação do Complexo Desportivo do Monte da Forca -
Esclarecimentos das Peças do Procedimento

----- 13. - Presente à reunião os Esclarecimentos das Peças do Procedimento da empreitada ampliação do Complexo Desportivo do Monte da Forca

“Introdução

No âmbito do procedimento em epígrafe foram solicitados esclarecimentos pelo seguinte interessado:

A. Edibarra - Engenharia e Construção, S.A.

O interessado **Edibarra - Engenharia e Construção, S.A.** enviou, em duas datas diferentes, duas mensagens acerca do presente procedimento que se identificam de seguida:

1. Enviou uma lista de erros e omissões, através da plataforma Vortal em 04-12-2025 (dentro do primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas), nos seguintes termos:

Vimos pela presente enviar a lista de erros e omissões que detetamos durante a análise dos documentos do processo.

2. Posteriormente enviou uma mensagem, através da plataforma Vortal em 05-12-2025 (fora do primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas), nos seguintes termos:

Apesar de extemporâneo, solicitamos que nos enviem o vosso esclarecimento em relação à seguinte questão:

- Verificamos que no mapa de quantidades está indicado haver desenhos de pormenor que não fazem parte do processo e assim, agradecemos que nos enviem esses desenhos relativos aos artigos 2.1.3.1.1, 2.1.3.2.1, 2.1.3.3.1, 2.1.6.2 e 3.1.3.1.1.

Análise

Foi remetida para a equipa projetista a lista identificada no ponto anterior, tendo recebido dela a o seguinte:

1. Relativamente à lista de erros e omissões apresentada a equipa projetista esclarece, através de um email que faz parte integrante do presente documento, que:

Em relação aos pedidos de quantidades adicionais, solicitadas como erros e omissões, não se aceita qualquer solicitação.

2. No que respeita à solicitação dos desenhos de pormenor dos artigos 2.1.3.1.1, 2.1.3.2.1, 2.1.3.3.1, 2.1.6.2 e 3.1.3.1.1 a equipa projetista remete dois ficheiros (armário; cortes construtivos) nos seguintes termos:

Envia-se em anexo pormenores de execução solicitados em relação à arquitetura.

Uma vez que o procedimento em curso possui como data para apresentação de propostas as 17:00 do dia 09.01.2026, e tendo em conta que muitas empresas retomam as suas atividades na primeira quinzena de janeiro, propõe-se a dilação do prazo para entrega das propostas até ao próximo dia 19.01.2026.

Proposta

Assim, o Júri do procedimento propõe ao abrigo do n.º 7 do artigo 50º e do n.º 1 do artigo 64 do CCP, que o órgão competente para a decisão de contratar delibere sobre a não-aceitação das quantidades adicionais mencionadas no pedido de erros e omissões, sobre a inclusão dos desenhos de pormenor (armário; cortes construtivos) e sobre dilação do prazo fixado para apresentação das candidaturas até às 17 horas do dia 19 de janeiro de 2026 sem alteração do preço base do procedimento.

A proposta supra mencionada foi aprovada por unanimidade pelos membros do júri.”

Em 07/01/2026 o **Senhor Presidente da Câmara** emitiu o seguinte Despacho:

“À reunião de CMVR para ratificação.”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara.**-----

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE

- Fornecimento e distribuição de leite escolar para as crianças a frequentar o ensino pré-escolar e o 1º Ciclo do Ensino Básico dos Agrupamentos de Escolas do concelho de Vila Real, no ano civil 2026

- Relatório Final

----- **14.** - Presente à reunião o Relatório Final do Fornecimento e distribuição de leite escolar para as crianças a frequentar o ensino pré-escolar e o 1º Ciclo do Ensino Básico dos Agrupamentos de Escolas do concelho de Vila Real, no ano civil 2026

“Com referência aos elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no artigo 148º do Código de Contratos Públicos, publicado em anexo ao Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro na sua atual redação, reuniu o Júri designado para o presente procedimento.

1.- Referência do Procedimento

Procedimento por Concurso Público – CMVR- 9178/CPN/B/25

2.- Objeto do Procedimento

Concurso Público - Fornecimento e distribuição de leite escolar para as crianças a frequentar o ensino pré-escolar e o 1º Ciclo do Ensino Básico dos Agrupamentos de Escolas do concelho de Vila Real, no ano civil 2026;

3.- Preço Base

O preço base de **99.580,80€ (noventa e nove mil, quinhentos e oitenta euros e oitenta cêntimos)**, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor de 6%, quando aplicável a lei;

4.- Designação do Júri do procedimento



Deliberação: 10/11/2025

Entidade: Câmara Municipal de Vila Real;

5.- Membros do Júri

Designados	Função		
	Presidente	Vogal	
		Efetivo	Suplente
Eduardo Luís Varela Rodrigues	X		
Ana Cecília Coimbra Azevedo		X	
Alberto Jorge Faria Pinto de Moura		X	
Teresa Maria de Barros Carriço			X
Mariana Cristina Afonso Catarino Noura			X

6.- Prazo de duração do contrato

O contrato a celebrar terá início a 5 de janeiro 2026 e o término a 30 de dezembro do mesmo ano, com base em 175 dias letivos;

7.- Identificação dos concorrentes que apresentaram proposta

Em cumprimento do disposto no artigo 138º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos) o Júri procedeu à descriptação das propostas dos concorrentes na plataforma eletrónica, os quais foram ordenados em razão do momento da apresentação da respetiva proposta:

Entidades	Admissão
Lactogal -Produtos Alimentares, SA NIF: 503183997	Sim

Sequeira & Sequeira Comércio de Produtos Alimentares S.A. NIF 501643109	Sim
Exumas Group Lda. NIF 510396429	Sim

8 – Entidades que apresentaram proposta, avaliação das propostas admitidas de acordo com o critério de adjudicação e de desempate.

Mapa I - Empresa Lactogal – Produtos Alimentares, S.A.;

Mapa II - Empresa Sequeira & Sequeira – Comércio de Produtos Alimentares, S.A.;

Mapa III- Empresa Exumas Group Lda.

Empresa (Mapa I)	Característica do leite	Quantidades	Preço Unitário	Preço Tota
Lactogal, Produtos Alimentares SA.	Meio Gordo UHT Simples Branco	431 200	0,21€	90 552,00€
	Sem Lactose UHT Branco	12 320	0,32€	3 942,40€
	Vegetal Soja	1 548	0,55€	871,20€
	Total Geral:			95 365,60€
Aos valores apresentados acresce taxa de IVA em vigor de 6%				

Empresa (Mapa II)	Característica do leite	Quantidades	Preço Unitário	Preço Tota
Sequeira & Sequeira	Meio Gordo UHT Simples Branco	431 200	0,18€	77 616,00€
	Sem Lactose UHT Branco	12 320	0,19€	2 340,80€
	Vegetal Soja	1 548	0,50€	792,00€
	Total Geral:			80 748,80€
Aos valores apresentados acresce taxa de IVA em vigor de 6%				

Empresa (Mapa III)	Característica do leite	Quantidades	Preço Unitário	Preço Total
Exumas Group Lda	Meio Gordo UHT Simples Branco	431 200	0,22€	94 864,00€
	Sem Lactose UHT Branco	12 320	0,32€	3 942,40€
	Vegetal Soja	1 548	0,48€	760,32 €
	Total Geral:			99 566,72€
Aos valores apresentados acresce taxa de IVA em vigor de 6%				

Após análise das propostas apresentadas pelas quatro empresas acima referidas verificou-se o seguinte:

- A Empresa Sequeira & Sequeira Comércio de Produtos Alimentares S.A. apresentou a proposta de valor total mais baixo de **80.748,80€ (oitenta mil setecentos e quarenta e oito euros e oitenta centimos)**, a que acresce o IVA à taxa em vigor de 6%;
- Foram também verificados todos os documentos que deveriam integrar as propostas, bem como o prazo estabelecido para efeitos de entrega das propostas, e que se encontram em conformidade;
- O preço total base determinado no caderno de encargos no valor de 99.580,80€ (noventa e nove mil, quinhentos e oitenta euros e oitenta centimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor de 6%, não foi superado;
- Assim, o Júri decidiu, por unanimidade considerar as propostas apresentadas pela Empresa Sequeira & Sequeira Comercio de Produtos Alimentares S.A. as economicamente mais vantajosas, por considerar a melhor proposta apresentada e a de mais baixo preço, pelo valor total **80.748,80€ (oitenta mil, setecentos e quarenta e oito euros e oitenta centimos)**, mais IVA à taxa legal (Mapa II).

9.- Esclarecimento e erros e omissões e retificações às peças apresentadas

Não aplicável.

10.- Esclarecimentos e suprimento de propostas sobre as propostas

Não aplicável.

11.- Audiência Prévia

O júri do procedimento deliberou, nos termos do artigo 147º do CCP, fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os concorrentes se pronunciassem ao abrigo do direito de audiência prévia, tendo o relatório preliminar sido notificado a todos os concorrentes para, querendo, se pronunciarem;

Decorrido o prazo para o exercício do direito de audiência prévia os concorrentes não apresentaram pronúncia, pelo que o Júri do procedimento deliberou manter a ordenação de propostas constantes do Relatório Preliminar elaborado.

12.- Proposta de Adjudicação

Propõe-se a adjudicação à firma Sequeira & Sequeira – Comércio de Produtos Alimentares, S.A, pelo **valor global de 80.748,80€ (oitenta mil, setecentos e quarenta e oito euros e oitenta cêntimos)**, acrescido de taxa de IVA em vigor.

13.- Deliberações tomadas por:

Unanimidade	Maioria
Todas	

Por Despacho de 23/12/2025 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: 1 - Adjudicar à empresa Sequeira & Sequeira – Comércio de Produtos Alimentares, pelo valor global de 80.748,80€ (oitenta mil, setecentos e quarenta e oito euros e oitenta cêntimos), sem IVA, nos termos do Relatório Final.**-----
2 - Aprovar a minuta do Contrato.-----

- Aprovação da ata em minuta e encerramento da reunião

----- 15. – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a presente ata, em minuta, nos termos e para efeitos consignados no artigo 57º da Lei nº 75/2013, 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, com funções de Secretário que a mandei elaborar. Seguidamente foi encerrada a reunião quando eram 11h00. -----

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO,


(Eduardo Luis Varela Rodrigues)

O PRESIDENTE DA CÂMARA,


(Alexandre Manuel Mouta Favaio)

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA RECEITA
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág.: 1

ALTERAÇÃO NÚMERO 13 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO 2025/11/27 (ORÇAMENTO DO ANO : 2025)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S

Considerar os anos seguintes : S Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Previsões iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]+ [5]+[6]	Observações [8]
				Inscri./reforç. [4]	Dimin./anul. [5]	Créditos espec. [6]		
R1	Receita fiscal		10.827.100,00	1.619.000,00			12.446.100,00	
R11	Impostos diretos		10.827.100,00	1.619.000,00			12.446.100,00	
01	IMPOSTOS DIRECTOS		10.827.100,00	1.619.000,00			12.446.100,00	
0102	OUTROS		10.827.100,00	1.619.000,00			12.446.100,00	
010202	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS	P	6.539.500,00	460.500,00			7.000.000,00	
010203	IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO	P	1.586.200,00	113.800,00			1.700.000,00	
010204	IMPOSTO MUNICIPAL S/ AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS		2.701.400,00	1.044.700,00			3.746.100,00	
01020401	IMPOSTO MUNICIPAL S/ AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS - ARTIGO 14º LEI 73/2013	P	2.701.300,00	648.700,00			3.350.000,00	
01020402	IMPOSTO MUNICIPAL S/ AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS - COMPENSAÇÃO DL 48-A/2024	P	100,00	396.000,00			396.100,00	
R3	Taxas, multas e outras penalidades		2.816.517,00	388.800,00	75.500,00		3.129.817,00	
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES		2.816.517,00	388.800,00	75.500,00		3.129.817,00	
0401	TAXAS		2.353.517,00	376.200,00	2.000,00		2.727.717,00	
040123	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS		2.353.517,00	376.200,00	2.000,00		2.727.717,00	
04012302	LOTEAMENTO E OBRAS	P	827.051,00	210.500,00			1.037.551,00	
04012303	OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA	P	554.410,00		2.000,00		552.410,00	
04012308	TAXA MUNICIPAL DIREITOS PASSAGEM (TMDP)	P	23.400,00	2.600,00			26.000,00	
04012399	OUTRAS		948.656,00	163.100,00			1.111.756,00	
0401239903	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	P	938.501,00	162.500,00			1.101.001,00	
0401239906	PUBLICIDADE	P	100,00	200,00			300,00	
0401239999	OUTRAS		10.055,00	400,00			10.455,00	
040123999901	SERVIÇOS PRESTADOS DE SECRETARIA	P	10.055,00	400,00			10.455,00	
0402	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:		463.000,00	12.600,00	73.500,00		402.100,00	
040202	JUROS COMPENSATÓRIOS	P	5.400,00	8.600,00			14.000,00	
040204	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA ORDENAÇÕES	P	10.100,00	4.000,00			14.100,00	
040299	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS		447.500,00		73.500,00		374.000,00	
04029902	PENALIDADES CONTRATUAIS	P	447.500,00		73.500,00		374.000,00	
R4	Rendimentos de propriedade		2.792.789,00	154.200,00	141.650,00		2.805.339,00	
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE		2.792.789,00	154.200,00	141.650,00		2.805.339,00	
0502	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS		82.300,00	27.700,00			110.000,00	
050201	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	P	82.300,00	27.700,00			110.000,00	
0510	RENDAS		2.710.489,00	126.500,00	141.650,00		2.695.339,00	
051099	OUTROS		2.710.489,00	126.500,00	141.650,00		2.695.339,00	
05109901	EDP - RENDAS DE CONCESSÃO	P	1.875.200,00	126.500,00			2.001.700,00	
05109902	PARQUES MÓLICOS	P	319.600,00		61.850,00		257.750,00	
05109904	PUBLICIDADE - RENDAS DE CONCESSÃO	P	166.615,00		61.000,00		105.615,00	
05109905	PARQUES ESTACIONAMENTO - RENDAS DE CONCESSÃO	P	349.074,00		18.800,00		330.274,00	
R5	Transferências e subsídios correntes		6.640.627,00	115.650,00	270.000,00		6.486.277,00	
R51	Transferências correntes		6.640.627,00	115.650,00	270.000,00		6.486.277,00	
R511	Administrações Públicas		6.640.627,00	115.650,00	270.000,00		6.486.277,00	
Total de Receitas Correntes			16.436.406,00	2.162.000,00	217.150,00		18.381.256,00	
Total de Receitas de Capital								
Total de Receitas Efetivas			16.436.406,00	2.162.000,00	217.150,00		18.381.256,00	
Total de Receitas Não Efetivas								
Total			16.436.406,00	2.162.000,00	217.150,00		18.381.256,00	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA RECEITA
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 2

ALTERAÇÃO NÚMERO 13 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO 2025/11/27 (ORÇAMENTO DO ANO : 2025)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S

Considerar os anos seguintes : S Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Previsões iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]+ [5]+[6]	Observações [8]
				Inscri./reforç. [4]	Dimin./anul. [5]	Créditos espec. [6]		
R5111	Administração Central - Estado Português		6.635.527,00	79.750,00	270.000,00		6.445.277,00	
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		6.635.527,00	79.750,00	270.000,00		6.445.277,00	
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		6.635.527,00	79.750,00	270.000,00		6.445.277,00	
060301	ESTADO		6.635.527,00	79.750,00	270.000,00		6.445.277,00	
06030106	TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - LBI Nº 50/2018	P	6.427.277,00		210.000,00		6.157.277,00	
06030199	Outros	P	208.250,00	79.750,00			288.000,00	
R5115	Administração Local		5.100,00	35.900,00			41.000,00	
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		5.100,00	35.900,00			41.000,00	
0605	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		5.100,00	35.900,00			41.000,00	
060501	CONTINENTE		5.100,00	35.900,00			41.000,00	
06050101	MUNICÍPIOS	P	100,00	28.900,00			29.000,00	
06050102	FREGUESIAS	P	5.000,00	7.000,00			12.000,00	
R6	Venda de bens e serviços		5.324.271,00	18.300,00	1.809.800,00		3.532.771,00	
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		5.324.271,00	18.300,00	1.809.800,00		3.532.771,00	
0701	VENDA DE BENS		1.500,00	200,00			1.700,00	
070199	OUTROS	P	1.500,00	200,00			1.700,00	
0702	SERVIÇOS		5.182.603,00	18.100,00	1.740.800,00		3.459.903,00	
070208	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DE DESPORTO		184.100,00	16.900,00			201.000,00	
07020804	SERVIÇOS DESPORTIVOS	P	184.100,00	16.900,00			201.000,00	
070209	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS		4.998.503,00	1.200,00	1.740.800,00		3.258.903,00	
07020902	RESÍDUOS SÓLIDOS	P	3.858.144,00		1.286.800,00		2.571.344,00	
07020905	CEMITÉRIOS	P	38.900,00		9.000,00		29.900,00	
07020906	MERCADOS E FEIRAS	P	434.159,00		200.000,00		234.159,00	
07020907	PARQUES DE ESTACIONAMENTO	P	5.300,00	1.200,00			6.500,00	
07020999	OUTROS		662.000,00		245.000,00		417.000,00	
0702099909	OUTROS	P	662.000,00		245.000,00		417.000,00	
0703	RENDAS		140.168,00		69.000,00		71.168,00	
070302	EDIFÍCIOS	P	140.168,00		69.000,00		71.168,00	
R8	Venda de bens de investimento		1.900,00	22.100,00			24.000,00	
09	VENDEAS DE BENS DE INVESTIMENTO		1.900,00	22.100,00			24.000,00	
0904	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO		1.900,00	22.100,00			24.000,00	
090406	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-ADMINISTRAÇÃO LOCAL-CONTINENTE		1.900,00	22.100,00			24.000,00	
09040601	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	P	1.900,00	22.100,00			24.000,00	
R9	Transferências e subsídios de capital		420.500,00	75.500,00			496.000,00	
R91	Transferências de capital		420.500,00	75.500,00			496.000,00	
R911	Administrações Públicas		420.500,00	75.500,00			496.000,00	
R9112	Administração Central		420.400,00	50.600,00			471.000,00	
	Outras entidades							
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		420.400,00	50.600,00			471.000,00	
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		420.400,00	50.600,00			471.000,00	
100308	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		420.400,00	50.600,00			471.000,00	
10030899	OUTRAS	P	420.400,00	50.600,00			471.000,00	
R9115	Administração Local		100,00	24.900,00			25.000,00	
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		100,00	24.900,00			25.000,00	
1005	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		100,00	24.900,00			25.000,00	
100501	CONTINENTE		100,00	24.900,00			25.000,00	
Total de Receitas Correntes			28.401.304,00	2.295.950,00	2.296.950,00		28.400.304,00	
Total de Receitas de Capital			422.300,00	72.700,00			495.000,00	
Total de Receitas Efetivas			28.823.604,00	2.368.650,00	2.296.950,00		28.895.304,00	
Total de Receitas Não Efetivas								
Total			28.823.604,00	2.368.650,00	2.296.950,00		28.895.304,00	

(*) NOTAS:

(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:

P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA RECEITA
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 3

ALTERAÇÃO NÚMERO 13 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO 2025/11/27 (ORÇAMENTO DO ANO : 2025)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes : S Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Previsões iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]+ [5]+[6]	Observações [8]
				Inscri./reforç. [4]	Dimin./anul. [5]	Créditos espec. [6]		
R11	10050101 MUNICIPIOS	P	100,00	24.900,00			25.000,00	
	Reposições não abatidas aos pagamentos		164,73	131.500,00			131.664,73	
	15 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		164,73	131.500,00			131.664,73	
	1501 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		164,73	131.500,00			131.664,73	
R13	150101 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	P	164,73	131.500,00			131.664,73	
	Receita com passivos financeiros		18.700.000,00		228.100,00		18.471.900,00	
	12 PASSIVOS FINANCEIROS		18.700.000,00		228.100,00		18.471.900,00	
	1206 EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		18.700.000,00		228.100,00		18.471.900,00	
	120602 SOCIEDADES FINANCEIRAS	P	18.700.000,00		228.100,00		18.471.900,00	
Total de Receitas Correntes			28.401.304,00	2.295.950,00	2.296.950,00		28.400.304,00	
Total de Receitas de Capital			422.564,73	229.100,00			651.664,73	
Total de Receitas Efetivas			28.823.868,73	2.525.050,00	2.296.950,00		29.051.968,73	
Total de Receitas Não Efetivas			18.700.000,00		228.100,00		18.471.900,00	
Total			47.523.868,73	2.525.050,00	2.525.050,00		47.523.868,73	

(*) NOTAS:

(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:

P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 1

ALTERAÇÃO NÚMERO 13 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 11 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO 2025/11/17 ORÇAMENTO DO ANO : 2025 }

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes : S

Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D1	Despesas com o pessoal		11.268.275,00	113.200,00	113.200,00		11.268.275,00	
D11	Remunerações Certas e		8.116.709,00	43.450,00	62.650,00		8.097.509,00	
	Permanentes							
02	CÂMARA MUNICIPAL		6.876.379,00	5.700,00	44.550,00		6.837.529,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		6.876.379,00	5.700,00	44.550,00		6.837.529,00	
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		6.876.379,00	5.700,00	44.550,00		6.837.529,00	
010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DE		5.770.306,00		44.550,00		5.725.756,00	
	CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO							
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	P	5.770.306,00		44.550,00		5.725.756,00	
010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU	P	115.500,00	900,00			116.400,00	
	AVENÇA							
010114	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL	P	990.573,00	4.800,00			995.373,00	
03	DIVISAO E EDUCAÇÃO		459.348,00	6.000,00	18.100,00		447.248,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		459.348,00	6.000,00	18.100,00		447.248,00	
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		459.348,00	6.000,00	18.100,00		447.248,00	
010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DE		188.798,00	6.000,00			194.798,00	
	CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO							
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	P	188.798,00	6.000,00			194.798,00	
010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU	P	270.550,00		18.100,00		252.450,00	
	AVENÇA							
04	EDUCAÇÃO - DESCENTRALIZAÇÃO DE		780.982,00	31.750,00			812.732,00	
	COMPETÊNCIAS							
01	DESPESAS COM O PESSOAL		780.982,00	31.750,00			812.732,00	
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		780.982,00	31.750,00			812.732,00	
010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO		190.000,00	25.750,00			215.750,00	
01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES	P	190.000,00	25.750,00			215.750,00	
010114	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL	P	590.982,00	6.000,00			596.982,00	
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais		99.300,00	3.100,00			102.400,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		99.300,00	3.100,00			102.400,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		99.300,00	3.100,00			102.400,00	
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		99.300,00	3.100,00			102.400,00	
010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		4.000,00	1.100,00			5.100,00	
01021303	SENHAS DE PRESENÇA	P	4.000,00	1.100,00			5.100,00	
010214	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU	P	95.300,00	2.000,00			97.300,00	
	ESPÉCIE							
D13	Segurança social		3.052.266,00	66.650,00	50.550,00		3.068.366,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		2.128.071,00	150,00	50.350,00		2.077.871,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		2.128.071,00	150,00	50.350,00		2.077.871,00	
0103	SEGURANÇA SOCIAL		2.128.071,00	150,00	50.350,00		2.077.871,00	
010301	ENCARGOS COM A SAÚDE	P	2.400,00	150,00			2.550,00	
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA		2.125.671,00		50.350,00		2.075.321,00	
	SOCIAL							
01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM		2.125.671,00		50.350,00		2.075.321,00	
	REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM							
	FUNÇÕES PÚBLICAS (RCTPP)							
0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	P	1.056.264,00		5.500,00		1.050.764,00	
0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	P	1.069.407,00		44.850,00		1.024.557,00	
03	DIVISAO E EDUCAÇÃO		35.439,00	1.800,00			37.239,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		35.439,00	1.800,00			37.239,00	
0103	SEGURANÇA SOCIAL		35.439,00	1.800,00			37.239,00	
010301	ENCARGOS COM A SAÚDE	P		50,00			50,00	
Total de Despesas Correntes			10.344.080,00	46.750,00	113.000,00		10.277.830,00	
Total de Despesas de Capital								
Total de Despesas Efetivas			10.344.080,00	46.750,00	113.000,00		10.277.830,00	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			10.344.080,00	46.750,00	113.000,00		10.277.830,00	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 2

ALTERAÇÃO NÚMERO 13 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 11 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO 2025/11/27 (ORÇAMENTO DO ANO : 2025)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes : S

Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
04	010305 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		35.439,00	1.750,00			37.189,00	
	01030502 SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (RCTFP)		35.439,00	1.750,00			37.189,00	
	0103050202 SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	P	35.439,00	1.750,00			37.189,00	
	01 EDUCAÇÃO - DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS		884.051,00	64.500,00	200,00		948.351,00	
	01 DESPESAS COM O PESSOAL		884.051,00	64.500,00	200,00		948.351,00	
	0103 SEGURANÇA SOCIAL		884.051,00	64.500,00	200,00		948.351,00	
	010301 ENCARGOS COM A SAÚDE	P	1.150,00		200,00		950,00	
	010305 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		882.901,00	64.500,00			947.401,00	
	01030502 SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (RCTFP)		882.901,00	64.500,00			947.401,00	
	0103050201 CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	P	260.182,00	5.500,00			265.682,00	
05	0103050202 SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	P	622.719,00	59.000,00			681.719,00	
	01 AÇÃO SOCIAL - DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS		4.705,00	200,00			4.905,00	
	01 DESPESAS COM O PESSOAL		4.705,00	200,00			4.905,00	
	0103 SEGURANÇA SOCIAL		4.705,00	200,00			4.905,00	
	010305 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		4.705,00	200,00			4.905,00	
	01030502 SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (RCTFP)		4.705,00	200,00			4.905,00	
	0103050202 SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	P	4.705,00	200,00			4.905,00	
	02 Aquisição de bens e serviços		19.187.800,00	75.850,00	56.350,00		19.207.300,00	
	02 CÂMARA MUNICIPAL		18.203.050,00	61.300,00	45.150,00		18.219.200,00	
	02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		18.203.050,00	61.300,00	45.150,00		18.219.200,00	
D2 02	0201 AQUISIÇÃO DE BENS		1.106.400,00	21.400,00	1.850,00		1.125.950,00	
	020101 MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	P	100.950,00	2.350,00			103.300,00	
	020102 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		133.950,00	850,00			134.800,00	
	02010202 GASÓLEO	P	133.950,00	850,00			134.800,00	
	020104 LIMPEZA E HIGIENE	P	38.450,00	600,00			39.050,00	
	020107 VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	P	63.500,00		450,00		63.050,00	
	020108 MATERIAL DE ESCRITÓRIO	P	89.450,00	2.350,00			91.800,00	
	020109 PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	P	22.950,00	1.100,00			24.050,00	
	020112 MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	P	4.250,00		600,00		3.650,00	
	020114 OUTRO MATERIAL- PEÇAS	P	34.200,00	450,00			34.650,00	
	020115 PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	P	102.000,00	11.950,00			113.950,00	
	020117 FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	P	106.750,00	1.100,00			107.850,00	
	020118 LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	P	1.550,00		700,00		850,00	
	020119 ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	P	84.150,00	200,00			84.350,00	
	020120 MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	P	152.000,00		100,00		151.900,00	
	020121 OUTROS BENS	P	172.250,00	450,00			172.700,00	
	0202 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		17.096.650,00	39.900,00	43.300,00		17.093.250,00	
	020201 ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	P	1.223.850,00	21.850,00			1.245.700,00	
	020203 CONSERVAÇÃO DE BENS	P	668.800,00	2.800,00			671.600,00	
Total de Despesas Correntes			14.267.325,00	159.250,00	115.050,00		14.311.525,00	
Total de Despesas de Capital								
Total de Despesas Efetivas			14.267.325,00	159.250,00	115.050,00		14.311.525,00	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			14.267.325,00	159.250,00	115.050,00		14.311.525,00	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 3

ALTERAÇÃO NÚMERO 13 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 11 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO 2025/11/27 (ORÇAMENTO DO ANO : 2025)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes : S

EUROS

Rubricas	Designação	Tipo	Dotações iniciais	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas	Observações
				Inscr./reforços	Dim./anulações	Créditos espec.		
[1]		[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7] = [3] + [4] + [5] + [6]	[8]
03	020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	P 297.600,00	4.500,00			302.100,00	
	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	P 742.950,00	8.750,00			751.700,00	
	020210	TRANSPORTES	P 301.050,00	550,00			301.600,00	
	020212	SEGUROS	P 149.350,00		1.750,00		147.600,00	
	020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	P 108.150,00	200,00			108.350,00	
	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	P 1.631.350,00		5.750,00		1.625.600,00	
	020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	P 79.350,00	150,00			79.500,00	
	020217	PUBLICIDADE	P 438.650,00	500,00			439.150,00	
	020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	P 246.750,00	600,00			247.350,00	
	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	P 445.800,00		950,00		444.850,00	
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P 2.604.100,00		14.600,00		2.589.500,00	
	020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECHITAS	P 510.000,00		6.050,00		503.950,00	
	020225	OUTROS SERVIÇOS	P 7.648.900,00		14.200,00		7.634.700,00	
	03	DIVISÃO E EDUCAÇÃO	932.200,00	10.950,00	7.600,00		935.550,00	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	932.200,00	10.950,00	7.600,00		935.550,00	
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	68.600,00	400,00	3.400,00		65.600,00	
	020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	38.200,00	300,00	2.100,00		36.400,00	
	02010201	GASOLINA	P 3.400,00	300,00			3.700,00	
	02010299	OUTROS	P 34.800,00		2.100,00		32.700,00	
	020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	P 17.150,00		900,00		16.250,00	
	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	P 7.350,00		100,00		7.250,00	
	020112	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	P 500,00		300,00		200,00	
	020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	P 5.400,00	100,00			5.500,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	863.600,00	10.550,00	4.200,00		869.950,00	
	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	P 482.700,00	6.600,00			489.300,00	
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	P 44.050,00	300,00			44.350,00	
	020210	TRANSPORTES	P 327.900,00	3.650,00			331.550,00	
	020217	PUBLICIDADE	P 8.950,00		4.200,00		4.750,00	
04	EDUCAÇÃO - DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS		50.150,00	3.600,00	2.000,00		51.750,00	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	50.150,00	3.600,00	2.000,00		51.750,00	
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	7.350,00	1.700,00	2.000,00		7.050,00	
	020104	LIMPEZA E HIGIENE	P 1.300,00	1.700,00			3.000,00	
	020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	P 2.750,00		300,00		2.450,00	
	020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	P 3.300,00		1.700,00		1.600,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	42.800,00	1.900,00			44.700,00	
	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	P 35.000,00	1.700,00			36.700,00	
	020210	TRANSPORTES	P 7.800,00	200,00			8.000,00	
	05	AÇÃO SOCIAL - DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS	2.400,00		1.600,00		800,00	
05	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	2.400,00		1.600,00		800,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2.400,00		1.600,00		800,00	
	020225	OUTROS SERVIÇOS	P 2.400,00		1.600,00		800,00	
	02	Juros e outros encargos	445.400,00		28.050,00		417.350,00	
	02	CÂMARA MUNICIPAL	445.400,00		28.050,00		417.350,00	
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	445.400,00		28.050,00		417.350,00	
	0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	445.400,00		28.050,00		417.350,00	
	030103	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	445.400,00		28.050,00		417.350,00	
	03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	P 445.400,00		28.050,00		417.350,00	
Total de Despesas Correntes			30.901.475,00	189.050,00	197.600,00		30.892.925,00	
Total de Despesas de Capital								
Total de Despesas Efetivas			30.901.475,00	189.050,00	197.600,00		30.892.925,00	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			30.901.475,00	189.050,00	197.600,00		30.892.925,00	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 4

ALTERAÇÃO NÚMERO 13 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 11 DO ANO CONTABILISTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO 2025/11/27 (ORÇAMENTO DO ANO : 2025)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : S Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D4	Transferências e subsídios correntes		5.994.350,00	44.650,00	36.850,00		6.002.150,00	
D41	Transferências correntes		3.539.500,00	5.650,00	35.000,00		3.510.150,00	
D411	Administrações Públicas		689.450,00		6.400,00		683.050,00	
D4111	Administração Central		689.450,00		6.400,00		683.050,00	
	Estado Português							
04	EDUCAÇÃO - DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS		689.450,00		6.400,00		683.050,00	
	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		689.450,00		6.400,00		683.050,00	
	0403 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		689.450,00		6.400,00		683.050,00	
	040301 ESTADO	P	689.450,00		6.400,00		683.050,00	
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo		2.164.800,00		23.000,00		2.141.800,00	
	02 CÂMARA MUNICIPAL		2.164.800,00		23.000,00		2.141.800,00	
	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		2.164.800,00		23.000,00		2.141.800,00	
	0407 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		2.164.800,00		23.000,00		2.141.800,00	
	040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	P	2.164.800,00		23.000,00		2.141.800,00	
D413	Famílias		685.250,00	5.650,00	5.600,00		685.300,00	
	02 CÂMARA MUNICIPAL		91.400,00	3.800,00	5.000,00		90.200,00	
	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		91.400,00	3.800,00	5.000,00		90.200,00	
	0408 FAMÍLIAS		91.400,00	3.800,00	5.000,00		90.200,00	
	040802 OUTRAS		91.400,00	3.800,00	5.000,00		90.200,00	
	04080201 PROGRAMAS OCUPACIONAIS	P	20.800,00		5.000,00		15.800,00	
	04080202 OUTRAS	P	70.600,00	3.800,00			74.400,00	
	03 DIVISÃO E EDUCAÇÃO		464.050,00		600,00		463.450,00	
	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		464.050,00		600,00		463.450,00	
	0408 FAMÍLIAS		464.050,00		600,00		463.450,00	
	040802 OUTRAS		464.050,00		600,00		463.450,00	
	04080201 PROGRAMAS OCUPACIONAIS	P	464.050,00		600,00		463.450,00	
	04 EDUCAÇÃO - DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS		129.800,00	1.850,00			131.650,00	
	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		129.800,00	1.850,00			131.650,00	
	0408 FAMÍLIAS		129.800,00	1.850,00			131.650,00	
	040802 OUTRAS		129.800,00	1.850,00			131.650,00	
	04080201 PROGRAMAS OCUPACIONAIS	P	129.800,00	1.850,00			131.650,00	
D42	Subsídios Correntes		2.454.850,00	39.000,00	1.850,00		2.492.000,00	
	02 CÂMARA MUNICIPAL		2.348.750,00	39.000,00			2.387.750,00	
	05 SUBSÍDIOS		2.348.750,00	39.000,00			2.387.750,00	
	0501 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		1.978.550,00	38.000,00			2.016.550,00	
	050103 PRIVADAS	P	1.978.550,00	38.000,00			2.016.550,00	
	0508 FAMÍLIAS		370.200,00	1.000,00			371.200,00	
	050803 OUTRAS	P	370.200,00	1.000,00			371.200,00	
	03 DIVISÃO E EDUCAÇÃO		106.100,00		1.850,00		104.250,00	
	05 SUBSÍDIOS		106.100,00		1.850,00		104.250,00	
	0508 FAMÍLIAS		106.100,00		1.850,00		104.250,00	
	050803 OUTRAS	P	106.100,00		1.850,00		104.250,00	
D5	Outras despesas correntes		1.232.910,00	2.350,00	1.600,00		1.233.660,00	
	02 CÂMARA MUNICIPAL		1.232.910,00	2.350,00	1.600,00		1.233.660,00	
	06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.232.910,00	2.350,00	1.600,00		1.233.660,00	
	0602 DIVERSAS		1.232.910,00	2.350,00	1.600,00		1.233.660,00	
Total de Despesas Correntes			36.895.825,00	233.700,00	234.450,00		36.895.075,00	
Total de Despesas de Capital								
Total de Despesas Efetivas			36.895.825,00	233.700,00	234.450,00		36.895.075,00	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			36.895.825,00	233.700,00	234.450,00		36.895.075,00	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

Pág. :

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes : S Euros

(1) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 6

ALTERAÇÃO NÚMERO 13 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 11 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO 2025/11/27 (ORÇAMENTO DO ANO : 2026)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes : S

Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas {7}={3}+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D1	Despesas com o pessoal		7.230.853,00	139.600,00	71.200,00		7.299.253,00	
D11	Remunerações Certas e Permanentes		6.137.016,00	68.400,00	70.500,00		6.134.916,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		5.913.416,00		70.500,00		5.842.916,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		5.913.416,00		70.500,00		5.842.916,00	
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		5.913.416,00		70.500,00		5.842.916,00	
010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO		5.913.416,00		70.500,00		5.842.916,00	
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	P	5.913.416,00		70.500,00		5.842.916,00	
03	DIVISAO E EDUCAÇÃO		223.600,00	68.400,00			292.000,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		223.600,00	68.400,00			292.000,00	
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		223.600,00	68.400,00			292.000,00	
010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	P	223.600,00	68.400,00			292.000,00	
D13	Segurança social		1.093.837,00	71.200,00	700,00		1.164.337,00	
01	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		100,00	500,00			600,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		100,00	500,00			600,00	
0103	SEGURANÇA SOCIAL		100,00	500,00			600,00	
010309	SEGUROS		100,00	500,00			600,00	
01030901	SEGURO DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS	P	100,00	500,00			600,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		1.061.263,00	200,00	700,00		1.060.763,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		1.061.263,00	200,00	700,00		1.060.763,00	
0103	SEGURANÇA SOCIAL		1.061.263,00	200,00	700,00		1.060.763,00	
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		932.197,00		700,00		931.497,00	
01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (RCTFP)		932.197,00		700,00		931.497,00	
0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	P	932.197,00		700,00		931.497,00	
010309	SEGUROS		129.066,00	200,00			129.266,00	
01030901	SEGURO DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS	P	129.066,00	200,00			129.266,00	
03	DIVISAO E EDUCAÇÃO		381,00	17.000,00			17.381,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		381,00	17.000,00			17.381,00	
0103	SEGURANÇA SOCIAL		381,00	17.000,00			17.381,00	
010309	SEGUROS		381,00	17.000,00			17.381,00	
01030901	SEGURO DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS	P	381,00	17.000,00			17.381,00	
04	EDUCAÇÃO - DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS		31.486,00	51.500,00			82.986,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		31.486,00	51.500,00			82.986,00	
0103	SEGURANÇA SOCIAL		31.486,00	51.500,00			82.986,00	
010309	SEGUROS		31.486,00	51.500,00			82.986,00	
01030901	SEGURO DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS	P	31.486,00	51.500,00			82.986,00	
05	AÇÃO SOCIAL - DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS		607,00	2.000,00			2.607,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		607,00	2.000,00			2.607,00	
0103	SEGURANÇA SOCIAL		607,00	2.000,00			2.607,00	
010309	SEGUROS		607,00	2.000,00			2.607,00	
Total de Despesas Correntes			7.230.246,00	137.600,00	71.200,00		7.296.646,00	(*) NOTAS: (2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração: P se alteração permutativa M se alteração modificativa
Total de Despesas de Capital								
Total de Despesas Efetivas			7.230.246,00	137.600,00	71.200,00		7.296.646,00	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			7.230.246,00	137.600,00	71.200,00		7.296.646,00	

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : S Euros

Rubricas	Designação	Tipo	Dotações iniciais	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas	Observações	
				Inscr./reforços	Dim./anulações	Créditos espec.			
[1]		[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7] = [3]+[4] +[5]+[6]	[8]	
D2	01030901	SEGURO DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS	607,00	2.000,00			2.607,00		
	02	Aquisição de bens e serviços	7.165.800,00	71.050,00	7.650,00		7.229.200,00		
		CÂMARA MUNICIPAL	7.155.900,00	70.800,00	7.650,00		7.219.050,00		
		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	7.155.900,00	70.800,00	7.650,00		7.219.050,00		
		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	7.155.900,00	70.800,00	7.650,00		7.219.050,00		
	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	P 1.032.300,00	50,00			1.032.350,00		
	020212	SEGUROS	P 173.800,00	70.750,00			244.550,00		
	020225	OUTROS SERVIÇOS	P 5.949.800,00		7.650,00		5.942.150,00		
	04	EDUCAÇÃO - DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS		9.900,00	250,00			10.150,00	
		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		9.900,00	250,00			10.150,00	
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS			9.900,00	250,00			10.150,00		
SEGUROS		P 9.900,00	250,00			10.150,00			
D3	02	Juros e outros encargos	285.550,00		131.800,00		153.750,00		
		CÂMARA MUNICIPAL	285.550,00		131.800,00		153.750,00		
		JUROS E OUTROS ENCARGOS	285.550,00		131.800,00		153.750,00		
		JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	285.550,00		131.800,00		153.750,00		
	030103	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	285.550,00		131.800,00		153.750,00		
D4	03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	P 285.550,00		131.800,00		153.750,00		
	Transferências e subsídios correntes	2.174.800,00	49.000,00	49.000,00		2.174.800,00			
D41		Transferências correntes	2.174.800,00	49.000,00	49.000,00		2.174.800,00		
D412		Entidades do Setor Não Lucrativo	2.174.800,00	49.000,00	49.000,00		2.174.800,00		
D5	02	CÂMARA MUNICIPAL	1.560.800,00		49.000,00		1.511.800,00		
		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.560.800,00		49.000,00		1.511.800,00		
		INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1.560.800,00		49.000,00		1.511.800,00		
		INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	P 1.560.800,00		49.000,00		1.511.800,00		
	05	AÇÃO SOCIAL - DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS	614.000,00	49.000,00			663.000,00		
		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	614.000,00	49.000,00			663.000,00		
		INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	614.000,00	49.000,00			663.000,00		
		INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	P 614.000,00	49.000,00			663.000,00		
	D6	02	Aquisição de bens de capital	9.743.500,00	6.712.000,00	6.712.000,00		9.743.500,00	
			CÂMARA MUNICIPAL	2.510.500,00	6.712.000,00			9.222.500,00	
AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL			2.510.500,00	6.712.000,00			9.222.500,00		
INVESTIMENTOS			2.510.500,00	6.712.000,00			9.222.500,00		
070104		CONSTRUÇÕES DIVERSAS	2.510.500,00	6.712.000,00			9.222.500,00		
07010413		OUTROS	P 2.510.500,00	6.712.000,00			9.222.500,00		
04		EDUCAÇÃO - DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS	7.233.000,00		6.712.000,00		521.000,00		
		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	7.233.000,00		6.712.000,00		521.000,00		
	INVESTIMENTOS	7.233.000,00		6.712.000,00		521.000,00			
	EDIFÍCIOS	7.233.000,00		6.712.000,00		521.000,00			
Total de Despesas Correntes			16.857.003,00	259.650,00	259.650,00		16.857.003,00	(*) NOTAS: (2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração: P se alteração permutativa M se alteração modificativa	
Total de Despesas de Capital			2.510.500,00	6.712.000,00			9.222.500,00		
Total de Despesas Efetivas			19.367.503,00	6.971.650,00	259.650,00		26.079.503,00		
Total de Despesas Não Efetivas									
Total			19.367.503,00	6.971.650,00	259.650,00		26.079.503,00		

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 8

ALTERAÇÃO NÚMERO 13 - ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 11 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO 2025/11/27 (ORÇAMENTO DO ANO : 2026)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : S Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
07010305	ESCOLAS	P	7.233.000,00		6.712.000,00		521.000,00	
Total de Despesas Correntes			16.857.003,00	259.650,00	259.650,00		16.857.003,00	(*) NOTAS: (2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração: P se alteração permutativa M se alteração modificativa
Total de Despesas de Capital			9.743.500,00	6.712.000,00	6.712.000,00		9.743.500,00	
Total de Despesas Efetivas			26.600.503,00	6.971.650,00	6.971.650,00		26.600.503,00	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			26.600.503,00	6.971.650,00	6.971.650,00		26.600.503,00	

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 9

ALTERAÇÃO NÚMERO 13 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 11 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO 2025/11/27 (ORÇAMENTO DO ANO : 2027)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes : S

Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D1	Despesas com o pessoal		7.185.953,00	96.700,00	70.200,00		7.212.453,00	
D11	Remunerações Certas e		6.092.816,00	26.500,00	69.500,00		6.049.816,00	
	Permanentes							
02	CÂMARA MUNICIPAL		5.915.016,00		69.500,00		5.845.516,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		5.915.016,00		69.500,00		5.845.516,00	
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		5.915.016,00		69.500,00		5.845.516,00	
010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DE		5.915.016,00		69.500,00		5.845.516,00	
	CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO							
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	P	5.915.016,00		69.500,00		5.845.516,00	
03	DIVISAO E EDUCAÇÃO		177.800,00	26.500,00			204.300,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		177.800,00	26.500,00			204.300,00	
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		177.800,00	26.500,00			204.300,00	
010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU	P	177.800,00	26.500,00			204.300,00	
	AVENÇA							
D13	Segurança social		1.093.137,00	70.200,00	700,00		1.162.637,00	
01	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		100,00	500,00			600,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		100,00	500,00			600,00	
0103	SEGURANÇA SOCIAL		100,00	500,00			600,00	
010309	SEGUROS		100,00	500,00			600,00	
01030901	SEGURO DE ACIDENTES NO TRABALHO E	P	100,00	500,00			600,00	
	DOENÇAS PROFISSIONAIS							
02	CÂMARA MUNICIPAL		1.060.563,00	200,00	700,00		1.060.063,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		1.060.563,00	200,00	700,00		1.060.063,00	
0103	SEGURANÇA SOCIAL		1.060.563,00	200,00	700,00		1.060.063,00	
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA		931.497,00		700,00		930.797,00	
	SOCIAL							
01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM		931.497,00		700,00		930.797,00	
	REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM							
	FUNÇÕES PÚBLICAS (RCTFP)							
0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	P	931.497,00		700,00		930.797,00	
010309	SEGUROS		129.066,00	200,00			129.266,00	
01030901	SEGURO DE ACIDENTES NO TRABALHO E	P	129.066,00	200,00			129.266,00	
	DOENÇAS PROFISSIONAIS							
03	DIVISAO E EDUCAÇÃO		381,00	16.000,00			16.381,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		381,00	16.000,00			16.381,00	
0103	SEGURANÇA SOCIAL		381,00	16.000,00			16.381,00	
010309	SEGUROS		381,00	16.000,00			16.381,00	
01030901	SEGURO DE ACIDENTES NO TRABALHO E	P	381,00	16.000,00			16.381,00	
	DOENÇAS PROFISSIONAIS							
04	EDUCAÇÃO - DESCENTRALIZAÇÃO DE		31.486,00	51.500,00			82.986,00	
	COMPETÊNCIAS							
01	DESPESAS COM O PESSOAL		31.486,00	51.500,00			82.986,00	
0103	SEGURANÇA SOCIAL		31.486,00	51.500,00			82.986,00	
010309	SEGUROS		31.486,00	51.500,00			82.986,00	
01030901	SEGURO DE ACIDENTES NO TRABALHO E	P	31.486,00	51.500,00			82.986,00	
	DOENÇAS PROFISSIONAIS							
05	AÇÃO SOCIAL - DESCENTRALIZAÇÃO DE		607,00	2.000,00			2.607,00	
	COMPETÊNCIAS							
01	DESPESAS COM O PESSOAL		607,00	2.000,00			2.607,00	
0103	SEGURANÇA SOCIAL		607,00	2.000,00			2.607,00	
010309	SEGUROS		607,00	2.000,00			2.607,00	
Total de Despesas Correntes			7.185.346,00	94.700,00	70.200,00		7.209.846,00	
Total de Despesas de Capital								
Total de Despesas Efetivas			7.185.346,00	94.700,00	70.200,00		7.209.846,00	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			7.185.346,00	94.700,00	70.200,00		7.209.846,00	

(*) NOTAS:

(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 10

ALTERAÇÃO NÚMERO 13 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 11 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO 2025/11/27 (ORÇAMENTO DO ANO : 2027)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : S Euros

Rubricas	Designação	Tipo	Dotações iniciais	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas	Observações
				Inscr./reforços	Dim./anulações	Créditos espec.		
[1]		[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]=[3]+[4] +[5]+[6]	[8]
D2	01030901	P	607,00	2.000,00			2.607,00	
	02		7.170.500,00	71.050,00	50,00		7.241.500,00	
	02		7.160.600,00	70.800,00	50,00		7.231.350,00	
	02		7.160.600,00	70.800,00	50,00		7.231.350,00	
	0202		7.160.600,00	70.800,00	50,00		7.231.350,00	
	020201	P	1.037.000,00	50,00			1.037.050,00	
	020212	P	166.900,00	70.750,00			237.650,00	
	020225	P	5.956.700,00		50,00		5.956.650,00	
	04		9.900,00	250,00			10.150,00	
	02		9.900,00	250,00			10.150,00	
	0202		9.900,00	250,00			10.150,00	
	020212	P	9.900,00	250,00			10.150,00	
D3								
	02		Juros e outros encargos	236.850,00		97.500,00	139.350,00	
	02		CÂMARA MUNICIPAL	236.850,00		97.500,00	139.350,00	
	03		JUROS E OUTROS ENCARGOS	236.850,00		97.500,00	139.350,00	
	0301		JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	236.850,00		97.500,00	139.350,00	
	030103		SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E	236.850,00		97.500,00	139.350,00	
			OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS					
	03010302	P	Empréstimos de médio e longo prazos	236.850,00		97.500,00	139.350,00	
Total de Despesas Correntes			14.593.303,00	167.750,00	167.750,00		14.593.303,00	(*) NOTAS: (2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração: P se alteração permutativa M se alteração modificativa
Total de Despesas de Capital								
Total de Despesas Efetivas			14.593.303,00	167.750,00	167.750,00		14.593.303,00	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			14.593.303,00	167.750,00	167.750,00		14.593.303,00	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 11

ALTERAÇÃO NÚMERO 13 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 11 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO 2024/11/21 (ORÇAMENTO DO ANO : 2028)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes : S

Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D1	Despesas com o pessoal		7.157.353,00	73.700,00	70.200,00		7.160.853,00	
D11	Remunerações Certas e		6.064.216,00	3.500,00	69.500,00		5.998.216,00	
	Permanentes							
02	CÂMARA MUNICIPAL		5.916.016,00		69.500,00		5.846.516,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		5.916.016,00		69.500,00		5.846.516,00	
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		5.916.016,00		69.500,00		5.846.516,00	
010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DE		5.916.016,00		69.500,00		5.846.516,00	
	CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO							
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	P	5.916.016,00		69.500,00		5.846.516,00	
03	DIVISÃO E EDUCAÇÃO		148.200,00	3.500,00			151.700,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		148.200,00	3.500,00			151.700,00	
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		148.200,00	3.500,00			151.700,00	
010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU	P	148.200,00	3.500,00			151.700,00	
	AVENÇA							
D13	Segurança social		1.093.137,00	70.200,00	700,00		1.162.637,00	
01	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		100,00	500,00			600,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		100,00	500,00			600,00	
0103	SEGURANÇA SOCIAL		100,00	500,00			600,00	
010309	SEGUROS		100,00	500,00			600,00	
01030901	SEGURO DE ACIDENTES NO TRABALHO E	P	100,00	500,00			600,00	
	DOENÇAS PROFISSIONAIS							
02	CÂMARA MUNICIPAL		1.060.563,00	200,00	700,00		1.060.063,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		1.060.563,00	200,00	700,00		1.060.063,00	
0103	SEGURANÇA SOCIAL		1.060.563,00	200,00	700,00		1.060.063,00	
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA		931.497,00		700,00		930.797,00	
	SOCIAL							
01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM		931.497,00		700,00		930.797,00	
	REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM							
	FUNÇÕES PÚBLICAS (RCTFP)							
0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	P	931.497,00		700,00		930.797,00	
010309	SEGUROS		129.066,00	200,00			129.266,00	
01030901	SEGURO DE ACIDENTES NO TRABALHO E	P	129.066,00	200,00			129.266,00	
	DOENÇAS PROFISSIONAIS							
03	DIVISÃO E EDUCAÇÃO		381,00	16.000,00			16.381,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		381,00	16.000,00			16.381,00	
0103	SEGURANÇA SOCIAL		381,00	16.000,00			16.381,00	
010309	SEGUROS		381,00	16.000,00			16.381,00	
01030901	SEGURO DE ACIDENTES NO TRABALHO E	P	381,00	16.000,00			16.381,00	
	DOENÇAS PROFISSIONAIS							
04	EDUCAÇÃO - DECENTRALIZAÇÃO DE		31.486,00	51.500,00			82.986,00	
	COMPETÊNCIAS							
01	DESPESAS COM O PESSOAL		31.486,00	51.500,00			82.986,00	
0103	SEGURANÇA SOCIAL		31.486,00	51.500,00			82.986,00	
010309	SEGUROS		31.486,00	51.500,00			82.986,00	
01030901	SEGURO DE ACIDENTES NO TRABALHO E	P	31.486,00	51.500,00			82.986,00	
	DOENÇAS PROFISSIONAIS							
05	AÇÃO SOCIAL - DECENTRALIZAÇÃO DE		607,00	2.000,00			2.607,00	
	COMPETÊNCIAS							
01	DESPESAS COM O PESSOAL		607,00	2.000,00			2.607,00	
0103	SEGURANÇA SOCIAL		607,00	2.000,00			2.607,00	
010309	SEGUROS		607,00	2.000,00			2.607,00	
Total de Despesas Correntes			7.156.746,00	71.700,00	70.200,00		7.158.246,00	
Total de Despesas de Capital								
Total de Despesas Efetivas			7.156.746,00	71.700,00	70.200,00		7.158.246,00	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			7.156.746,00	71.700,00	70.200,00		7.158.246,00	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 12

ALTERAÇÃO NÚMERO 13 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 11 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO 2025/11/27 (ORÇAMENTO DO ANO : 2028)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes : S

Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D2	01030901	P	607,00	2.000,00			2.607,00	
	02		176.300,00	71.400,00			247.700,00	
	02		166.400,00	71.150,00			237.550,00	
	02		166.400,00	71.150,00			237.550,00	
	0202		166.400,00	71.150,00			237.550,00	
	020212	P	166.400,00	71.150,00			237.550,00	
	04		9.900,00	250,00			10.150,00	
	02		9.900,00	250,00			10.150,00	
	0202		9.900,00	250,00			10.150,00	
	020212	P	9.900,00	250,00			10.150,00	
D3	02		281.350,00		74.900,00		206.450,00	
	03		281.350,00		74.900,00		206.450,00	
	0301		281.350,00		74.900,00		206.450,00	
	030103		281.350,00		74.900,00		206.450,00	
	030103		281.350,00		74.900,00		206.450,00	
	03010302	P	281.350,00		74.900,00		206.450,00	
	03010302	P	281.350,00		74.900,00		206.450,00	
Total de Despesas Correntes			7.615.003,00	145.100,00	145.100,00		7.615.003,00	
Total de Despesas de Capital								
Total de Despesas Efetivas			7.615.003,00	145.100,00	145.100,00		7.615.003,00	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			7.615.003,00	145.100,00	145.100,00		7.615.003,00	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág.: 1
Ano: 2025

ALTERAÇÃO NÚMERO: 13 ALTERAÇÃO PERMANENTE AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 11 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO 2025/11/27

Identificação do Objetivo: CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano: PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Tipo de Rubrica: CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA

Bases

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos						Modificação (+/-)	
							Períodos seguintes							
	Código	Ano Tipo Número	Designação do projeto	Início	Fim	2025								
[1]	[2]	[3]			[4]	[5]	Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2026 [8]	2027 [9]	2028 [10]	2029 [11]	Outros [12]	[13] = [7] - [6]
1.			Funções gerais				206.850,00	206.350,00						-500,00
1.1.			Serviços gerais de administração pública				206.850,00	206.350,00						-500,00
1.1.1.			Administração geral				206.850,00	206.350,00						-500,00
1.1.1.2.			Serviços Gerais Municipais				206.850,00	206.350,00						-500,00
1.1.1.2.	02	2022 I 2	ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO E OUTRO		2022/01/01	2029/12/31								
1.1.1.2.	02	2022 I 2	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	02/070109			17.550,00	23.050,00						5.500,00
1.1.1.2.	02	2022 I 2	OUTRO	02/07011002			33.650,00	33.300,00						-350,00
1.1.1.2.	02	2022 I 2	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR	02/070112			33.050,00	33.400,00						350,00
1.1.1.2.	02	2024 I 2	VILA REAL DIGITAL	02/070107	2024/01/01	2027/12/01	122.600,00	116.600,00						-6.000,00
2.			Funções sociais				1.702.350,00	1.714.350,00	-6.712.000,00					12.000,00
2.1.			Educação				1.238.850,00	1.238.350,00	-6.712.000,00					500,00
2.1.1.			Ensino não superior				1.238.850,00	1.238.350,00	-6.712.000,00					500,00
2.1.1.2.			1º Ciclo de Ensino Básico				759.650,00	759.150,00						500,00
2.1.1.2.	02	2022 I 14	ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO	03/070107	2022/01/01	2029/12/31	54.900,00	55.400,00						500,00
2.1.1.2.	03	2022 I 15	ADQUIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	03/07011002	2022/01/01	2029/12/31	33.750,00	34.750,00						1.000,00
2.1.1.2.	04	2022 I 16	REPARAÇÕES DE EDIFÍCIOS ESCOLARES - ESCOLAS DO 1º E JARDINS DE INFÂNCIA	03/07010305	2022/01/01	2029/12/31	670.000,00	668.000,00						-1.000,00
2.1.1.3.			2º, 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário				480.200,00	480.200,00	-6.712.000,00					
2.1.1.3.	02	2022 I 19	REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA CAMILO CASTELO BRANCO	04/07010305	2022/01/01	2029/12/31	480.200,00	480.200,00	-6.712.000,00					
2.4.			Habituação e serviços coletivos				430.250,00	431.750,00						11.500,00
2.4.5.			Resíduos sólidos				279.000,00	279.000,00						
2.4.5.	01	2022 I 30	RECUPERAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	02/07011002	2022/01/01	2029/12/31	239.900,00	234.900,00						-5.000,00
2.4.5.	01	2024 I 17	MAIS RECUPERAÇÃO	02/07011002	2024/06/01	2025/12/31	39.100,00	44.100,00						5.000,00
2.4.6.			Proteção do meio ambiente e conservação da natureza				141.250,00	152.750,00						11.500,00
2.4.6.3.			Áreas verdes				141.250,00	152.750,00						11.500,00
2.4.6.3.	04	2022 I 36	REQUALIFICAÇÃO DE PARQUES INFANTIS	02/07010405	2022/01/01	2029/12/31	141.250,00	152.750,00						11.500,00
2.5.			Serviços culturais, recreativos e religiosos				43.250,00	43.250,00						
2.5.1.			Cultura				26.650,00	26.650,00						
2.5.1.	01	2022 I 42	REQUALIFICAÇÃO/VALORIZAÇÃO DE EDIFÍCIOS CULTURAIS		2022/01/01	2029/12/31								
2.5.1.	01	2022 I 42	OUTRO	02/07011002			5.500,00	5.250,00						-250,00
2.5.1.	01	2022 I 42	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR	02/070112			21.150,00	21.400,00						250,00
2.5.2.			Desporto, recreio e lazer				16.600,00	16.600,00						
2.5.2.	01	2022 I 44	REQUALIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS DIVERSAS	02/07011002	2022/01/01	2029/12/31	11.200,00	14.600,00						2.600,00
2.5.2.	03	2022 I 46	CONSTRUÇÃO E GRANDES REPARAÇÕES DE POLIVALENTES DESPORTIVOS	02/070112	2022/01/01	2029/12/31	4.400,00	1.800,00						-2.600,00
3.			Funções económicas				6.744.200,00	6.732.700,00	6.712.000,00					-11.500,00
3.3.			Transportes e comunicações				105.600,00	88.100,00						-17.500,00
3.3.1.			Transportes rodoviários				105.600,00	88.100,00						-17.500,00
3.3.1.1.			Rede viária e sinalização				25.000,00	19.000,00						-6.000,00
3.3.1.1.	01	2019 I 9	REQUALIFICAÇÃO DO EIXO ESTRUTURANTE ENTRE O CENTRO DA CIDADE E A ZONA-POINTE PEDONAL SOBRE O RIO CORVO	02/070101	2019/01/01	2029/12/31	25.000,00	19.000,00						-6.000,00
3.3.1.2.			Transportes				80.600,00	69.100,00						-11.500,00
3.3.1.2.	01	2022 I 54	ABRIGOS PARA PASSAGEIROS	02/07011002	2022/01/01	2029/12/31	80.600,00	69.100,00						-11.500,00
3.5.			Outras funções económicas				6.638.600,00	6.644.600,00	6.712.000,00					6.000,00
3.5.	04	2018 I 75	ZONA INDUSTRIAL DE VILA REAL	02/070101	2018/01/01	2029/12/31	2.500,00	8.500,00						6.000,00
3.5.	02	2022 I 64	EXC-ZONA INDUSTRIAL DE CONSTANTIN / MAIS VERDE, RESILIENTE E DIGITAL (ÁREA EMPRESARIAL DE NOVA CRIAÇÃO)	02/07010413	2022/01/30	2026/12/31	6.636.100,00	6.636.100,00	6.712.000,00					
Total :							8.653.400,00	8.652.400,00						

ALTERAÇÃO NÚMERO: 13 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES

NÚMERO 11 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO 2025/11/27

Identificação do Objeto: CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano: PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica: CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECOMÓNICA

Euros

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação [+/-]
							Períodos seguintes					
	Código	Ano Tipo Número	Designação do projeto	Início	Fim	2025						
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2026 [8]	2027 [9]	2028 [10]	2029 [11]	Outros [12]	[13] = [7] - [6]
1.			Funções gerais			343.850,00	346.850,00	40.350,00	40.350,00	40.350,00		3.800,00
1.1.			Serviços gerais de administração pública			312.450,00	316.450,00	31.700,00	31.700,00	31.700,00		3.600,00
1.1.1.			Administração geral			312.450,00	316.450,00	31.700,00	31.700,00	31.700,00		3.600,00
1.1.1.1.			Assembleia Municipal			5.850,00	6.950,00	700,00	700,00	700,00		1.100,00
1.1.1.1.1.	01	2022 A 1	FUNCIONAMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL	01/01030901	2022/01/01	2029/12/31	100,00	100,00	500,00	500,00	500,00	
1.1.1.1.1.	02	2022 A 2	FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL		2022/01/01	2029/12/31						
1.1.1.1.1.	02	2022 A 2	SIGNAIS DE PRESEÇA	02/01021303			4.000,00	5.100,00				1.100,00
1.1.1.1.1.	02	2022 A 2	SUJEITO DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS	02/01030901			500,00	500,00	200,00	200,00	200,00	
1.1.1.1.1.	02	2022 A 2	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	02/020112			1.000,00	850,00				-150,00
1.1.1.1.1.	02	2022 A 2	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	02/020119			250,00	400,00				150,00
1.1.1.1.2.			Serviços Gerais Municipais			306.600,00	309.100,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00		2.500,00
1.1.1.1.2.	03	2021 A 2	SIPI - SISTEMA DE INFORMAÇÃO CADASTRAL SIMPLIFICADO	02/0103050202	2021/01/01	2026/12/31		4.800,00				4.800,00
1.1.1.1.2.	10	2022 A 5	RELAÇÕES PROTOCOLARES DO MUNICÍPIO	02/020115	2022/01/01	2029/12/31	13.900,00	15.500,00				1.600,00
1.1.1.1.2.	12	2022 A 7	SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO	02/020107	2022/01/01	2029/12/31	56.300,00	56.300,00				200,00
1.1.1.1.2.	16	2022 A 11	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS NO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO		2022/01/01	2029/12/31						
1.1.1.1.2.	16	2022 A 11	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	02/0103050202				900,00				900,00
1.1.1.1.2.	16	2022 A 11	GÁSÓLIO	02/02010202			7.000,00	7.700,00				700,00
1.1.1.1.2.	16	2022 A 11	LIMPEZA E HIGIENE	02/020104			2.900,00	3.000,00				100,00
1.1.1.1.2.	16	2022 A 11	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	02/020108			14.500,00	16.300,00				1.800,00
1.1.1.1.2.	16	2022 A 11	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	02/020112			500,00	50,00				-450,00
1.1.1.1.2.	16	2022 A 11	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	02/020114			1.000,00	1.250,00				250,00
1.1.1.1.2.	16	2022 A 11	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	02/020117			1.500,00	2.750,00				1.250,00
1.1.1.1.2.	16	2022 A 11	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	02/020118			1.450,00	750,00				-700,00
1.1.1.1.2.	16	2022 A 11	OUTROS BENS	02/020121			4.500,00	3.400,00				-1.100,00
1.1.1.1.2.	16	2022 A 11	SEGUROS	02/020212			5.450,00	3.700,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	-1.750,00
1.1.1.1.2.	16	2022 A 11	OUTRAS	02/06020305			200,00	700,00				500,00
1.1.1.1.2.	17	2022 A 12	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS NO EDIFÍCIO DA DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS (DEI)		2022/01/01	2029/12/31						
1.1.1.1.2.	17	2022 A 12	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	02/020101			2.600,00	2.850,00				250,00
1.1.1.1.2.	17	2022 A 12	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	02/020117			3.350,00	3.450,00				100,00
1.1.1.1.2.	17	2022 A 12	CONSERVAÇÃO DE BENS	02/020203			69.700,00	70.900,00				1.200,00
1.1.1.1.2.	17	2022 A 12	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02/020208			500,00	150,00				-350,00
1.1.1.1.2.	17	2022 A 12	TRANSPORTES	02/020210			61.300,00	60.100,00				-1.200,00
1.1.1.1.2.	22	2022 A 17	LOJA DO CIDADÃO	02/020104	2022/01/01	2029/12/31	500,00	600,00				100,00
1.1.1.1.2.	26	2022 A 21	ACTOS ELEITORAIS	02/020108	2022/01/01	2029/12/31	6.500,00	7.600,00				1.100,00
1.1.1.1.2.	03	2023 A 3	RESPONSABILIDADE CIVIL GERAL - SEGURO	02/020212	2023/01/01	2029/12/31	43.050,00	43.050,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	
1.1.1.1.2.	02	2025 A 1	PLANO MUNICIPAL DE CIBERSEGURANÇA	02/020214	2025/01/01	2025/12/31	10.000,00	3.300,00				-6.700,00
1.2.			Segurança e ordem públicas			30.600,00	30.800,00	8.650,00	8.650,00	8.650,00		200,00
1.2.1.			Proteção civil e luta contra incêndios			30.600,00	30.800,00	8.650,00	8.650,00	8.650,00		200,00
1.2.1.1.	02	2022 A 22	CENTRO DE PROTEÇÃO CIVIL	02/020212	2022/01/01	2029/12/31	850,00	850,00	150,00	150,00	150,00	
1.2.1.1.	04	2022 A 24	APOIO ÀS CORPORAÇÕES DE BOMBEIROS	02/020212	2022/01/01	2029/12/31	29.550,00	29.550,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	
1.2.1.1.	02	2025 A 2	MEIOS DE PREVENÇÃO A INCÊNDIOS FLORESTAIS	02/020217	2025/01/01	2025/12/31	200,00	400,00				200,00
2.			Funções sociais			4.455.950,00	4.465.750,00	96.500,00	57.200,00	36.550,00		9.600,00
2.1.			Educação			1.945.650,00	1.927.250,00	68.650,00	26.750,00	3.750,00		-18.400,00
2.1.1.			Ensino não superior			767.850,00	766.400,00	3.100,00				-1.450,00
2.1.1.1.2.			1º Ciclo de Ensino Básico			519.000,00	513.200,00	3.100,00				3.200,00
2.1.1.1.2.	07	2022 A 32	ADQUIÇÃO DE LIVROS PARA TODOS	03/020217	2022/01/01	2029/12/31	4.500,00	300,00				-4.200,00
2.1.1.1.2.	08	2022 A 33	TRANSPORTES ESCOLARES - 1. CICLO	03/020219	2022/01/01	2029/12/31	198.300,00	198.350,00				-50,00
2.1.1.1.2.	09	2022 A 34	TRANSPORTES ESCOLARES - ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS - 1.CICLO	03/020210	2022/01/01	2029/12/31	22.000,00	26.200,00				4.200,00
2.1.1.1.2.	10	2022 A 35	REFEIÇÕES ESCOLARES DO BEI	03/0103050202	2022/01/01	2029/12/31		1.100,00				1.100,00
2.1.1.1.2.	11	2022 A 36	AUXÍLIOS ECONÓMICOS BEI - ADQUIÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES E MATERIAL ESCOLAR	03/050803	2022/01/01	2029/12/31	9.000,00	7.150,00				-1.850,00
2.1.1.1.2.	13	2022 A 38	CENTRO ESCOLAR DO DURO	03/020201	2022/01/01	2029/12/31	70.150,00	76.750,00				6.600,00
Total :						647.600,00	656.700,00	40.350,00	40.350,00	40.350,00		9.100,00

ALTERAÇÃO NÚMERO : 13 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 11 DO ANO CONTABILISTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO 2025/11/27

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA

Euros

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)		
							Períodos seguintes							
	Código	Ano Tipo Número	Designação do projeto	Início	Fim	2025								
[1]		[2]	[3]		[4]	[5]	Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2026 [8]	2027 [9]	2028 [10]	2029 [11]	Outros [12]	[13] = [7] - [6]
2.1.1.2.	15	2022 A 40	CENTRO ESCOLAR DA ARMADURA	03/010107	2022/01/01	2029/12/31	14.550,00	14.550,00	-3.100,00					
2.1.1.2.	16	2022 A 41	CENTRO ESCOLAR DAS ÁRVORES		2022/01/01	2029/12/31								
2.1.1.2.	16	2022 A 41	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	03/020107			1.400,00	500,00						-900,00
2.1.1.2.	16	2022 A 41	CONSERVAÇÃO DE BENS	03/020203			8.500,00	8.000,00						500,00
2.1.1.2.	16	2022 A 41	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	03/04000201			120.300,00	121.300,00						1.000,00
2.1.1.2.	17	2022 A 42	CENTRO ESCOLAR DO BAIRRO DE S. VICENTE PAULA	03/010107	2022/01/01	2029/12/31	4.750,00	5.850,00	6.200,00					1.200,00
2.1.1.2.	19	2022 A 44	CENTRO ESCOLAR DA TIMPETA	03/04000201	2022/01/01	2029/12/31	50.150,00	48.550,00						-1.600,00
2.1.1.2.	21	2022 A 46	CENTRO ESCOLAR DO PRADO/FERRITOS	03/02010239	2022/01/01	2029/12/31	5.800,00	3.700,00						-2.100,00
2.1.1.3.			2º, 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário				257.850,00	253.200,00						-4.650,00
2.1.1.3.	05	2022 A 51	ESCOLA SECUNDÁRIA CAMILO CASTELO BRANCO		2022/01/01	2029/12/31								
2.1.1.3.	05	2022 A 51	TRANSPORTES	04/020210			1.650,00	1.700,00						50,00
2.1.1.3.	05	2022 A 51	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	04/04000201			30.000,00	30.400,00						400,00
2.1.1.3.	06	2022 A 52	ESCOLA SECUNDÁRIA S. PEDRO	04/04000201	2022/01/01	2029/12/31	20.100,00	20.800,00						700,00
2.1.1.3.	07	2022 A 53	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DIOGO CÃO	04/040301	2022/01/01	2029/12/31	161.050,00	154.650,00						-6.400,00
2.1.1.3.	08	2022 A 54	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MIGUEL DE ABREUS		2022/01/01	2029/12/31								
2.1.1.3.	08	2022 A 54	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	04/020117			600,00	300,00						-300,00
2.1.1.3.	08	2022 A 54	TRANSPORTES	04/020210			2.300,00	2.450,00						150,00
2.1.1.3.	08	2022 A 54	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	04/04000201			34.150,00	34.900,00						750,00
2.1.2.			Serviços auxiliares de ensino				277.800,00	260.850,00	65.550,00	26.750,00	3.750,00			-16.950,00
2.1.2.1.			Projetos de Ensino, Animação e Outros				277.800,00	260.850,00	65.550,00	26.750,00	3.750,00			-16.950,00
2.1.2.1.	02	2022 A 55	GESTÃO E DIVERSIFICAÇÃO DA ESCOLA PIZA DE TRÂNSITO		2022/01/01	2029/12/31								
2.1.2.1.	02	2022 A 55	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	03/020108			200,00	100,00						-100,00
2.1.2.1.	02	2022 A 55	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	03/020117			50,00	150,00						100,00
2.1.2.1.	03	2022 A 56	PLANO MUNICIPAL DE APOIO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES		2022/01/01	2029/12/31								
2.1.2.1.	03	2022 A 56	GASOLINA	03/02010201			3.400,00	3.700,00						300,00
2.1.2.1.	03	2022 A 56	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	03/020112			500,00	200,00						-300,00
2.1.2.1.	08	2022 A 61	GESTÃO DA RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES		2022/01/01	2029/12/31								
2.1.2.1.	08	2022 A 61	LIMPEZA E HIGIENE	04/020104			1.300,00	3.000,00						1.700,00
2.1.2.1.	08	2022 A 61	ARTIGOS HIGIENIZANTES E DE DECUÇÃO	04/020119			2.500,00	800,00						-1.700,00
2.1.2.1.	08	2022 A 61	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	04/020201			35.000,00	36.700,00						1.700,00
2.1.2.1.	08	2022 A 61	SEGUROS	04/020212			700,00	700,00	250,00	250,00	250,00			
2.1.2.1.	02	2024 A 3	PROMOÇÃO DO SUCESSO EDUCATIVO		2024/01/01	2029/12/31								
2.1.2.1.	02	2024 A 3	PESSOAL EM REGIME DE TURMA OU AVANÇADA	03/010107			233.650,00	214.350,00	65.300,00	26.500,00	3.500,00			-19.300,00
2.1.2.1.	02	2024 A 3	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	03/0103050202			500,00	1.150,00						650,00
2.3.			Segurança e ação sociais				860.250,00	871.500,00	-2.550,00	50,00				11.650,00
2.3.2.			Ação social				860.250,00	871.500,00	-2.550,00	50,00				11.650,00
2.3.2.	01	2020 A 7	BAIRROS DA VILA	02/020201	2020/01/01	2029/12/31	2.100,00	2.100,00	50,00	50,00				
2.3.2.	01	2022 A 62	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL	05/020225	2022/01/01	2029/12/31	2.400,00	800,00						-1.600,00
2.3.2.	02	2022 A 63	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À INSTITUIÇÕES SOCIAIS	02/040701	2022/01/01	2029/12/31	65.700,00	66.550,00	-49.000,00					850,00
2.3.2.	04	2022 A 65	PROGRAMA MUNICIPAL SÊNIOR		2022/01/01	2029/12/31								
2.3.2.	04	2022 A 65	OUTROS BENS	02/020121			1.700,00	3.800,00						2.100,00
2.3.2.	04	2022 A 65	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02/020208			21.250,00	23.650,00						2.400,00
2.3.2.	04	2022 A 65	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			16.100,00	16.100,00	-2.600,00					
2.3.2.	04	2022 A 65	OUTRAS	02/050003			86.200,00	86.700,00						500,00
2.3.2.	07	2022 A 68	VILA IQ - PLANO MUNICIPAL PARA A IGUALDADE		2022/01/01	2029/12/31								
2.3.2.	07	2022 A 68	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02/020208			400,00	200,00						-200,00
2.3.2.	07	2022 A 68	DESLACAOES E ESTADAS	02/020213			200,00	400,00						200,00
2.3.2.	08	2022 A 69	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À SAÚDE		2022/01/01	2029/12/31								
2.3.2.	08	2022 A 69	CONSERVAÇÃO DE BENS	02/020203			900,00	2.500,00						1.600,00
2.3.2.	08	2022 A 69	SIMBÓLIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	02/020216			600,00	1.350,00						750,00
2.3.2.	12	2022 A 73	ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS DE INSERÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO RSI-RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO	05/040701	2022/01/01	2029/12/31	638.200,00	638.200,00	49.800,00					
Total :							2.224.450,00	2.216.450,00	106.450,00	67.150,00	44.100,00			-8.000,00

ALTERAÇÃO NÚMERO : 13 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 11 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO 2025/11/27

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECOMÓNICA

Buros

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos						Modificação (+/-)	
							Períodos seguintes							
	Código	Ano Tipo Número	Designação do projeto	Início	Fim	2025								
[1]	[2]	[3]			[4]	[5]	Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2026 [8]	2027 [9]	2028 [10]	2029 [11]	Outros [12]	[13] = [7] - [6]
2.3.2.	06	2024 A 5	PROTEÇÃO DO CIDADÃO COM DEFICIÊNCIA OU INCAPACIDADE		2024/01/01	2029/12/31								
2.3.2.	06	2024 A 5	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	02/0103050202				1.700,00						1.700,00
2.3.2.	06	2024 A 5	ESTUDOS, PARCERES, PROJETOS E CONSULTORIA	02/020214			18.500,00	21.350,00						2.850,00
2.3.2.	06	2024 A 5	OUTRAS	02/050003			6.000,00	6.500,00						500,00
2.4.			Habituação e serviços coletivos				961.550,00	965.600,00	27.050,00	27.050,00	27.050,00			4.050,00
2.4.1.			Habituação						27.000,00	27.000,00	27.000,00			
2.4.1.	02	2022 A 74	PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	02/020212	2022/01/01	2029/12/31			27.000,00	27.000,00	27.000,00			
2.4.5.			Resíduos sólidos				180.000,00	187.000,00						7.000,00
2.4.5.	03	2022 A 82	RECOLHA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E RIO RESÍDUOS	02/020224	2022/01/01	2029/12/31	180.000,00	187.000,00						7.000,00
2.4.6.			Proteção do meio ambiente e conservação da natureza				781.550,00	778.600,00	50,00	50,00	50,00			-2.950,00
2.4.6.1.			Higiene pública				7.500,00	11.150,00						3.650,00
2.4.6.1.	03	2022 A 88	PLANO DE BEM-ESTAR ANIMAL	02/04060202	2022/01/01	2029/12/31	7.500,00	11.150,00						3.650,00
2.4.6.2.			Cemitérios				31.000,00	34.500,00						3.500,00
2.4.6.2.	02	2022 A 90	GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS		2022/01/01	2029/12/31								
2.4.6.2.	02	2022 A 90	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	02/020201			18.000,00	25.000,00						7.000,00
2.4.6.2.	02	2022 A 90	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			12.000,00	7.500,00						-4.500,00
2.4.6.2.	02	2022 A 90	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TOR	02/0602010101			1.000,00	2.000,00						1.000,00
2.4.6.3.			Espaços verdes				739.050,00	726.700,00						-12.350,00
2.4.6.3.	08	2022 A 92	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES		2022/01/01	2029/12/31								
2.4.6.3.	08	2022 A 92	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	02/020101			7.900,00	8.600,00						700,00
2.4.6.3.	08	2022 A 92	OUTROS BENS	02/020121			2.500,00	1.800,00						-700,00
2.4.6.3.	08	2022 A 92	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			723.150,00	710.650,00						-12.500,00
2.4.6.3.	09	2022 A 93	REHABILITAÇÃO DE PARQUES INFANTIS	02/020225	2022/01/01	2029/12/31	1.800,00	1.950,00						150,00
2.4.6.3.	10	2022 A 94	GESTÃO DO PARQUE CONDO / PARQUE FLORISTAL		2022/01/01	2029/12/31								
2.4.6.3.	10	2022 A 94	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	02/020101			2.600,00	2.650,00						50,00
2.4.6.3.	10	2022 A 94	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	02/020117			1.100,00	1.050,00						-50,00
2.4.6.4.			Proteção ambiental				4.000,00	6.250,00	50,00	50,00	50,00			2.250,00
2.4.6.4.	07	2020 A 38	COORDENAÇÃO DO PARQUE NATURAL DO ALVARO	02/0103050202	2020/01/01	2026/12/31	800,00	2.550,00						1.750,00
2.4.6.4.	08	2022 A 101	SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO DO AR, RUÍDO E TRÁFEGO	02/020212	2022/01/01	2029/12/31	300,00	300,00	50,00	50,00	50,00			
2.4.6.4.	10	2022 A 103	FIIN - FESTIVAL INTERNACIONAL DE IMAGEM DE NATUREZA		2022/01/01	2026/12/31								
2.4.6.4.	10	2022 A 103	PRÊMIOS, CONDEORAÇÕES E OFERTAS	02/020115			300,00	700,00						400,00
2.4.6.4.	10	2022 A 103	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			2.500,00	2.300,00						-200,00
2.4.6.4.	10	2022 A 103	SERVIÇOS BANCÁRIOS	02/06020304			100,00	400,00						300,00
2.5.			Serviços culturais, recreativos e religiosos				1.588.500,00	1.601.800,00	3.350,00	3.350,00	3.750,00			12.500,00
2.5.1.			Cultura				896.550,00	922.750,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00			26.200,00
2.5.1.	04	2022 A 105	COMPARTICIPAÇÃO DE PROJETOS/EVENTOS	02/040701	2022/01/01	2029/12/31	25.300,00	50.600,00						25.300,00
2.5.1.	13	2022 A 114	RELATÓRIOS PARA O CONCELHO		2022/01/01	2029/12/31								
2.5.1.	13	2022 A 114	AÇÃO CULTURAL DIVERSA		2022/01/01	2029/12/31								
2.5.1.	13	2022 A 114	PRÊMIOS, CONDEORAÇÕES E OFERTAS	02/020115			9.050,00	9.800,00						750,00
2.5.1.	13	2022 A 114	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	02/020216			500,00	100,00						-400,00
2.5.1.	13	2022 A 114	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			15.200,00	18.100,00						2.900,00
2.5.1.	14	2022 A 115	CONDEORAÇÕES DO DIA DA CIDADE		2022/01/01	2029/12/31								
2.5.1.	14	2022 A 115	PRÊMIOS, CONDEORAÇÕES E OFERTAS	02/020115			23.050,00	29.450,00						6.400,00
2.5.1.	14	2022 A 115	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	02/020119			200,00	250,00						50,00
2.5.1.	14	2022 A 115	PUBLICIDADE	02/020217			90.100,00	90.200,00						100,00
2.5.1.	14	2022 A 115	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			215.000,00	208.450,00						-6.550,00
2.5.1.	16	2022 A 117	GESTÃO E DINAMIZAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL		2022/01/01	2029/12/31								
2.5.1.	16	2022 A 117	LIMPEZA E HIGIENE	02/020104			1.100,00	1.250,00						150,00
2.5.1.	16	2022 A 117	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	02/04060201			6.000,00	1.000,00						-5.000,00
2.5.1.	17	2022 A 118	GESTÃO E DINAMIZAÇÃO DO MUSEU DA VILA VELHA		2022/01/01	2029/12/31								
2.5.1.	17	2022 A 118	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	02/020114			50,00	100,00						50,00
2.5.1.	17	2022 A 118	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	02/020117			1.000,00	950,00						-50,00
Total :							3.597.050,00	3.621.850,00	133.500,00	94.200,00	71.150,00			24.800,00

ALTERAÇÃO NÚMERO : 13 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 11 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO 2025/11/27

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA

Euros

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos						Modificação (+/-)
							Períodos seguintes						
	Código	Ano Tipo Número			Início	Fim	2025		2026	2027	2028	2029	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]	
2.5.1.	18	2022 A 119	GESTÃO E DINAMIZAÇÃO DO MUSEU DE ARQUEOLOGIA E MUSEOLÓGICA DE VILA REAL		2022/01/01	2029/12/31							
2.5.1.	18	2022 A 119	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	02/020201			11.000,00	11.400,00					400,00
2.5.1.	18	2022 A 119	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TOR	02/0602010101			100,00	250,00					50,00
2.5.1.	20	2022 A 121	GESTÃO E DINAMIZAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL		2022/01/01	2029/12/31							
2.5.1.	20	2022 A 121	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	02/020117			350,00	250,00					-100,00
2.5.1.	20	2022 A 121	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			800,00	900,00					100,00
2.5.1.	21	2022 A 122	GESTÃO E DINAMIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL		2022/01/01	2029/12/31							
2.5.1.	21	2022 A 122	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	02/0103050202			500,00	5.000,00	-700,00	-700,00	-700,00		4.500,00
2.5.1.	21	2022 A 122	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	02/020101			2.800,00	2.050,00					-750,00
2.5.1.	21	2022 A 122	LIMPEZA E HIGIENE	02/020104			1.700,00	1.750,00					50,00
2.5.1.	01	2023 A 14	DINAMIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DO TEATRO DE VILA REAL		2023/01/01	2029/12/31							
2.5.1.	01	2023 A 14	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	02/0103050202			1.500,00	2.200,00					700,00
2.5.1.	01	2023 A 14	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	02/020117			500,00	250,00					-250,00
2.5.1.	01	2023 A 14	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02/020208			23.750,00	24.050,00					300,00
2.5.1.	01	2023 A 14	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	02/020216			2.800,00	2.600,00					-200,00
2.5.1.	01	2023 A 14	PUBLICIDADE	02/020217			18.850,00	19.100,00					250,00
2.5.1.	01	2023 A 14	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			429.200,00	426.700,00					-2.500,00
2.5.1.	01	2023 A 14	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			8.500,00	8.400,00					-100,00
2.5.1.	06	2023 A 19	MUSEU DA CENTRAL DO AZUL		2023/01/01	2029/12/31							
2.5.1.	06	2023 A 19	LIMPEZA E HIGIENE	02/020104			600,00	650,00					50,00
2.5.1.	06	2023 A 19	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	02/020117			2.650,00	2.750,00					100,00
2.5.1.	06	2023 A 19	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	02/020120			300,00	200,00					-100,00
2.5.1.	06	2023 A 19	SEGUROS	02/020212			4.100,00	4.100,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00		
2.5.2.			Desporto, recreio e lazer				691.850,00	678.000,00	50,00	50,00	450,00		-13.850,00
2.5.2.	05	2022 A 128	DINAMIZAÇÃO DE AÇÕES/PROJETOS NO ÂMBITO DO DESPORTO		2022/01/01	2029/12/31							
2.5.2.	05	2022 A 128	GASÓLEO	02/02010202			3.350,00	3.500,00					150,00
2.5.2.	05	2022 A 128	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	02/020107			200,00	50,00					-150,00
2.5.2.	05	2022 A 128	PRÊMIOS, CONDIÇÕES E OBRIGATÓRIAS	02/020115			2.400,00	2.950,00					550,00
2.5.2.	05	2022 A 128	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	02/020117			200,00	100,00					-100,00
2.5.2.	05	2022 A 128	TRANSPORTES	02/020210			300,00	2.000,00					1.700,00
2.5.2.	08	2022 A 131	COMPARTICIPAÇÃO EM PROTOCOLOS CELEBRADOS COM ASSOCIAÇÕES DE ADMNIDADE	02/040701	2022/01/01	2029/12/31	147.400,00	142.900,00					-4.500,00
2.5.2.	10	2022 A 133	COMPARTICIPAÇÃO ANUAL DAS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS COM ATIVIDADES PORTUAIS	02/040701	2022/01/01	2029/12/31	50.500,00	30.500,00					-20.000,00
2.5.2.	13	2022 A 136	PLANO MUNICIPAL DE MEDICINA DESPORTIVA	02/040701	2022/01/01	2029/12/31	25.000,00	16.350,00					-8.650,00
2.5.2.	17	2022 A 140	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE POLIVALENTES DESPORTIVOS	02/020212	2022/01/01	2029/12/31	1.200,00	1.200,00	50,00	50,00	50,00		
2.5.2.	19	2022 A 142	GESTÃO E DINAMIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL COBERTA		2022/01/01	2029/12/31							
2.5.2.	19	2022 A 142	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	02/020101			2.850,00	3.450,00					600,00
2.5.2.	19	2022 A 142	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	02/020107			500,00	100,00					-400,00
2.5.2.	19	2022 A 142	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	02/020108			1.300,00	1.100,00					-200,00
2.5.2.	19	2022 A 142	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	02/020109			11.900,00	13.150,00					1.250,00
2.5.2.	19	2022 A 142	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	02/020201			276.250,00	286.250,00					10.000,00
2.5.2.	19	2022 A 142	SEGUROS	02/020212			500,00	500,00			400,00		
2.5.2.	19	2022 A 142	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TOR	02/0602010101			2.850,00	3.350,00					500,00
2.5.2.	21	2022 A 144	GESTÃO E DINAMIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS DESPORTOS DE VILA REAL		2022/01/01	2029/12/31							
2.5.2.	21	2022 A 144	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	02/020101			4.850,00	6.650,00					1.800,00
2.5.2.	21	2022 A 144	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	02/020109			200,00	50,00					-150,00
2.5.2.	21	2022 A 144	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	02/020114			1.200,00	1.250,00					50,00
2.5.2.	21	2022 A 144	OUTROS BENS	02/020121			2.200,00	2.350,00					150,00
2.5.2.	21	2022 A 144	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02/020208			500,00	250,00					-250,00
2.5.2.	21	2022 A 144	TRANSPORTES	02/020210			500,00	250,00					-250,00
2.5.2.	21	2022 A 144	ESTUDOS, PARCQUES, PROJETOS E CONSULTADORIA	02/020214			500,00	100,00					-400,00
Total :							4.643.700,00	4.652.700,00	136.850,00	97.550,00	74.900,00		9.000,00

ALTERAÇÃO NÚMERO: 13 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 11 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO 2025/11/27

Identificação do Objetivo: CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano: PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica: CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA

Euros

Objetivo	Número do projeto	Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos						Modificação (+/-)	
				Início	Fim	2025		Períodos seguintes					
						Dot. atual	Dot. corrigida	2026	2027	2028	2029	Outros	[13] = [7] - [6]
[1]	Código Ano Tipo Número	Designação do projeto	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]
2.5.2.	21	2022 A 144	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	02/020219		1.400,00	450,00						-950,00
2.5.2.	23	2022 A 146	UTILIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS DE OUTRAS ENTIDADES	02/020204	2022/01/01 2029/12/31	133.500,00	138.000,00						4.500,00
2.5.2.	24	2022 A 147	PROGRAMA BILA SÍNIOE	02/010107	2022/01/01 2029/12/31	20.300,00	21.200,00						900,00
2.5.3.			Outras atividades cívicas e religiosas			100,00	250,00						150,00
2.5.3.	02	2023 A 22	FEASMS +	02/020225	2023/01/01 2026/12/31	100,00	250,00						150,00
3.			Funções económicas			2.353.050,00	2.383.550,00	-5.050,00	-50,00				30.500,00
3.1.			Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca			200,00	200,00						
3.1.	11	2022 A 162	ELIMINAÇÃO DE NUNOS DA VESPA VELUTIRA / ASIÁTICA		2022/01/01 2029/12/31								
3.1.	11	2022 A 162	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	02/020101		200,00	100,00						-100,00
3.1.	11	2022 A 162	OUTRO MATERIAL- PNCAS	02/020114			100,00						100,00
3.2.			Indústria e energia			1.787.900,00	1.788.000,00	-5.050,00	-50,00				100,00
3.2.	05	2022 A 165	PROLONGAMENTO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	02/020225	2022/01/01 2029/12/31	14.100,00	14.200,00						100,00
3.2.	06	2022 A 166	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	02/020225	2022/01/01 2029/12/31	1.773.800,00	1.773.600,00	-5.050,00	-50,00				
3.3.			Transportes e comunicações			346.500,00	344.400,00						37.900,00
3.3.1.			Transportes rodoviários			346.500,00	344.400,00						37.900,00
3.3.1.1.			Rede viária e sinalização			4.500,00	4.400,00						-100,00
3.3.1.1.1.	04	2022 A 167	CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL PRINCIPAL		2022/01/01 2029/12/31								
3.3.1.1.1.	04	2022 A 167	TRANSPORTES	02/020210		1.000,00	2.400,00						1.400,00
3.3.1.1.1.	04	2022 A 167	ESTUDIOS, PARCERERES, PROYECTOS E CONSULTAMORIA	02/020214		3.500,00	2.000,00						-1.500,00
3.3.1.1.2.			Transportes			342.000,00	340.000,00						38.000,00
3.3.1.1.2.	04	2025 A 12	COMPENSAÇÃO POR OBRIGAÇÕES DE TRANSPORTE PÚBLICO - REDUÇÃO MATRIALIA	02/050103	2025/01/01 2029/12/31	342.000,00	340.000,00						38.000,00
3.4.			Comércio e turismo			202.650,00	192.650,00						-10.000,00
3.4.1.			Mercados e feiras			40.250,00	42.150,00						1.900,00
3.4.1.	01	2022 A 178	GESTAO E MANUTENÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL		2022/01/01 2029/12/31								
3.4.1.	01	2022 A 178	LIMPEZA E HIGIENE	02/020104		3.500,00	4.250,00						750,00
3.4.1.	01	2022 A 178	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	02/020108		2.900,00	2.550,00						-350,00
3.4.1.	01	2022 A 178	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	02/020201		18.000,00	19.300,00						1.300,00
3.4.1.	01	2022 A 178	PUBLICIDADE	02/020217		200,00	100,00						-100,00
3.4.1.	01	2022 A 178	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220		13.150,00	12.950,00						-200,00
3.4.1.	02	2022 A 179	GESTAO E MANUTENÇÃO DA FEIRA DE LEVANTE		2022/01/01 2029/12/31								
3.4.1.	02	2022 A 179	LIMPEZA E HIGIENE	02/020104		1.000,00	400,00						-600,00
3.4.1.	02	2022 A 179	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	02/020218		1.500,00	2.100,00						600,00
3.4.2.			Turismo			162.400,00	150.500,00						-11.900,00
3.4.2.	03	2022 A 182	DINAMIZAÇÃO DE AÇÕES/PROYECTOS NO ÂMBITO DA ANIMAÇÃO	02/020220	2022/01/01 2029/12/31	19.350,00	11.200,00						-8.150,00
3.4.2.	04	2022 A 183	PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS E MOSTRAS	02/020208	2022/01/01 2029/12/31	7.200,00	14.100,00						6.900,00
3.4.2.	05	2022 A 184	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO "CIRCUITO INTERNACIONAL DE VILA REAL"	02/020225	2022/01/01 2029/12/31	11.650,00	12.150,00						500,00
3.4.2.	06	2022 A 185	PROMOÇÃO E DINAMIZAÇÃO DA QUADRA NATALÍCIA E PASSAGEM DE ANO		2022/01/01 2029/12/31								
3.4.2.	06	2022 A 185	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	02/020101		700,00	500,00						-200,00
3.4.2.	06	2022 A 185	PRÉMIOS, CONCORRÊNCIAS E OFERTAS	02/020115		300,00	3.000,00						2.700,00
3.4.2.	06	2022 A 185	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	02/020117		400,00	600,00						200,00
3.4.2.	06	2022 A 185	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02/020208		89.750,00	89.700,00						-50,00
3.4.2.	06	2022 A 185	PUBLICIDADE	02/020217		3.400,00	3.450,00						50,00
3.4.2.	06	2022 A 185	OUTROS SERVIÇOS	02/020225		5.650,00	7.750,00						2.100,00
3.4.2.	06	2022 A 185	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	02/040701		21.000,00	5.000,00						-16.000,00
3.4.2.	09	2022 A 188	GESTÃO E DINAMIZAÇÃO DA LOJA DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA	02/020201	2022/01/01 2029/12/31	3.000,00	3.050,00						50,00
3.5.			Outras funções económicas			15.800,00	18.300,00						2.500,00
3.5.	04	2022 A 190	GESTAO E MANUTENÇÃO DO NUNO DE EMPRESAS	02/020201	2022/01/01 2029/12/31	15.800,00	18.300,00						2.500,00
4.			Outras funções			1.438.950,00	1.394.850,00	-131.800,00	-97.500,00	-74.900,00			-44.100,00
4.1.			Operações da dívida autárquica			445.400,00	417.350,00	-131.800,00	-97.500,00	-74.900,00			-28.950,00
Total :						7.152.050,00	7.196.150,00	131.800,00	97.500,00	74.900,00			44.100,00

ALTERAÇÃO NÚMERO : 13 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 11 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO 2025/11/27

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA

Euros

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos						Modificação (+/-)
							2025		Períodos seguintes				
	Código	Ano Tipo Número			Designação do projeto	Início	Fim	Dot. atual	Dot. corrigida	2026	2027	2028	2029
[1]	[2]	[3]		[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	
4.1.	05	2022 A 193	ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA	02/01010302	2022/01/01	2029/12/31	445.400,00	417.350,00	-131.800,00	-97.500,00	-74.900,00		-28.050,00
4.2.			Transferências entre administrações				991.550,00	976.900,00					-14.650,00
4.2.	12	2022 A 207	CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGACÃO		2022/01/01	2029/12/31							
			DE COMPETÊNCIAS NAS FREQUÊNCIAS-INVESTIMENTOS										
4.2.	12	2022 A 207	MATRUS	02/0005010206			25.500,00	54.500,00					29.000,00
4.2.	12	2022 A 207	DOTAÇÃO GLOBAL	02/0005010221			236.050,00	207.050,00					-29.000,00
4.2.	15	2022 A 201	ENCARGOS E IMPOSTOS PAGOS À ADMINISTRAÇÃO		2022/01/01	2029/12/31							
			CENTRAL										
4.2.	15	2022 A 201	ENCARGOS DE CORRANÇA DE RECEITAS	02/020224			330.000,00	316.950,00					-13.050,00
4.2.	15	2022 A 201	IVA PAGO	02/06020302			400.000,00	398.400,00					-1.600,00
4.3.			Diversas não especificadas				2.000,00	600,00					-1.400,00
4.3.	02	2022 A 210	GERMINAÇÕES E COOPERAÇÃO EXTERNA		2022/01/01	2029/12/31							
4.3.	02	2022 A 210	PRÊMIOS, CONDECOORAÇÕES E OFERTAS	02/020315			700,00	250,00					-450,00
4.3.	02	2022 A 210	TRANSPORTES	02/020210			1.300,00	200,00					-1.100,00
4.3.	02	2022 A 210	OUTRAS	02/04080202				150,00					150,00
Total :							8.591.000,00	8.591.000,00					

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA RECEITA
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 1

ALTERAÇÃO NÚMERO 14 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA NÚMERO 3 DO ANO CONTABILISTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO ORÇAMENTO DO ANO : 2025)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas {1}	Designação	Tipo {2}	Previsões iniciais {3}	Alterações Orçamentais			Previsões corrigidas {7}={3}+{4}+ {5}+{6}	Observações {8}
				Inscri./reforç. {4}	Dimin./anul. {5}	Créditos espec. {6}		
R8	Venda de bens de investimento		422.612,00		228.900,00		193.712,00	
09	VENDDAS DE BENS DE INVESTIMENTO		422.612,00		228.900,00		193.712,00	
0901	TERRENOS		422.612,00		228.900,00		193.712,00	
090106	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-ADMINISTRAÇÃO LOCAL-CONTINENTE	M	422.612,00		228.900,00		193.712,00	
R9	Transferências e subsídios de capital		34.990.700,00		9.959.100,00		25.031.600,00	
R91	Transferências de capital		34.990.700,00		9.959.100,00		25.031.600,00	
R911	Administrações Públicas		34.990.700,00		9.959.100,00		25.031.600,00	
R9111	Administração Central - Estado Português		34.990.700,00		9.959.100,00		25.031.600,00	
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		34.990.700,00		9.959.100,00		25.031.600,00	
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		34.990.700,00		9.959.100,00		25.031.600,00	
100307	ESTADO-PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	M	34.990.700,00		9.959.100,00		25.031.600,00	
Total de Receitas Correntes								
Total de Receitas de Capital			35.413.312,00		10.188.000,00		25.225.312,00	
Total de Receitas Efetivas			35.413.312,00		10.188.000,00		25.225.312,00	
Total de Receitas Não Efetivas								
Total			35.413.312,00		10.188.000,00		25.225.312,00	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

MAPA RESUMO DAS TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR, ADMINISTRAÇÃO CENTRAL E LOCAL - 2025

NOS TERMOS DA ALÍNEA B) DO PONTO 3.3.1 DO DECRETO-LEI N.º 54-A/99 DE 22 DE FEVEREIRO (POCAL)

Classificação Económica	Projeto PAM/PPI	Designação do Projeto	Entidade/Programa	Modificação Orçamental
10.03.07.	2024/I/20	Eficiência Energética no Edifício da Biblioteca Municipal	NORTE 2030	-19 900
10.03.07.	2022/I/43	Eficiência Energética no Edifício do Teatro Municipal de Vila Real	NORTE 2030	-177 000
10.03.07.	2023/I/1	Eficiência Energética no Edifício dos Paços do Concelho	NORTE 2030	-204 000
10.03.07.	2025/I/2	Meios de Prevenção a Incêndios Florestais	NORTE 2030	-16 500
10.03.07.	2024/I/18	Recolha Seletiva 3 F	NORTE 2030	-112 000
10.03.07.	2024/I/29	Vila Real e - Comércio Tradicional	PRR (Candidatura n.º 5476)	-406 000
10.03.07.	2023/I/8	Acessibilidades 360º - Programa de Intervenção em Habitações	PRR através do IHRU-Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana	-9 000
10.03.07.	2024/I/13	ELH - Reabilitação de 84 Fogos nos Bairros Sociais Dr. Francisco Sá Carneiro (20) e de Vila Nova de Coma (64) - 1.º Direito 01-CO2-i01/2021	PRR (através do IHRU)	-216 500
10.03.07.	2024/I/14	ELH - Reabilitação de 36 Fogos no Bairro Social S. Vicente Paula - 1.º Direito	PRR (através do IHRU)	-865 000
10.03.07.	2024/I/11	ELH-Aquisição de Frações Habitacionais a Construir - 1.º Direito	PRR (através do IHRU) - SIGA n.º 70642, aviso de publicitação n.º 01/CO2i01/2021, investimento RE-CO2-i01	-123 500
10.03.07.	2024/I/12	ELH - Aquisição de Habitações Construídas - 1.º Direito	PRR (através do IHRU)	-994 100
10.03.07.	2024/I/15	ELH - Reabilitação de Habitações Municipais - 1.º Direito	PRR (através do IHRU)	-252 500
10.03.07.	2022/I/64	ZI Constantim - Mais Verde, Resiliente e Digital	PRR	-5 920 700
10.03.07.	2016/I/22	Central do Biel	NORTE 2020: 06 - 3928 - FEDER - 000 103	-16 000
10.03.07.	2020/I/5	Requalificação do Eixo Pedonal Estruturante do Centro da Cidade-Hospital e Estruturação do Corredor Urbano de elevada procura A4/IP4 - Interface de Transportes - Hospital e Vias Externas ao Hospital - Ação 2	NORTE 2020: 05 - 1406 - FEDER - 000 270	-137 000
10.03.07.	2025/I/7	Regeneração Urbana da Cidade de Vila Real	NORTE 2030	-241 000
10.03.07.	2025/I/10	PMUS-Ligação Mecânica da Rua Cidade de Espinho à Avenida Aureliano Barrigas	NORTE 2030	-110 000
10.03.07.	2025/I/11	PMUS- Ecovia Urbana - Troço Quinta da Redonda - Abambres (EN 322 / Circuito)	NORTE 2030	-138 400
TOTAL GERAL				-9 959 100

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 1

ALTERAÇÃO NÚMERO 14 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 3 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO

ORÇAMENTO DO ANO : 2025)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes :

Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D6	Aquisição de bens de capital		47.534.650,00		10.188.000,00		37.346.650,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		47.534.650,00		10.188.000,00		37.346.650,00	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		47.534.650,00		10.188.000,00		37.346.650,00	
0701	INVESTIMENTOS		47.534.650,00		10.188.000,00		37.346.650,00	
070101	TERRENOS	M	496.100,00		71.500,00		424.600,00	
070102	HABITAÇÕES		18.661.350,00		2.460.600,00		16.200.750,00	
07010202	Aquisição	M	16.557.350,00		1.117.600,00		15.439.750,00	
07010203	Reparação e Beneficiação	M	2.104.000,00		1.343.000,00		761.000,00	
070103	EDIFÍCIOS		1.723.300,00		394.900,00		1.328.400,00	
07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	M	317.600,00		204.000,00		113.600,00	
07010307	OUTRAS	M	1.405.700,00		190.900,00		1.214.800,00	
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		24.344.950,00		6.720.500,00		17.624.450,00	
07010401	VIADUTOS, ARRUMAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	M	7.301.150,00		555.900,00		6.745.250,00	
07010413	OUTROS	M	17.043.800,00		6.164.600,00		10.879.200,00	
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	M	363.500,00		56.000,00		307.500,00	
070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	M	422.400,00		159.000,00		263.400,00	
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		1.523.050,00		325.500,00		1.197.550,00	
07011002	OUTRO	M	1.523.050,00		325.500,00		1.197.550,00	
Total de Despesas Correntes								
Total de Despesas de Capital			47.534.650,00		10.188.000,00		37.346.650,00	
Total de Despesas Bfetivas			47.534.650,00		10.188.000,00		37.346.650,00	
Total de Despesas Não Bfetivas								
Total			47.534.650,00		10.188.000,00		37.346.650,00	

(1) NOTAS:

(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:

P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VILA REAL

g. : 1
no : 2025

ALTERAÇÃO NÚMERO : 14 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 3 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA

Pagos

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)	
							Períodos seguintes						
	Código	Ano Tipo Número			Designação do projeto	Início	Fim	Dot. atual	Dot. corrigida	2026	2027	2028	2029
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	
1.			Funções gerais			540.800,00	328.300,00						-220.500,00
1.1.			Serviços gerais de administração pública			240.300,00	36.300,00						-204.000,00
1.1.1.			Administração geral			240.300,00	36.300,00						-204.000,00
1.1.1.1.			Serviços Gerais Municipais			240.300,00	36.300,00						-204.000,00
1.1.1.1.1.	04	2023 I 1	REHABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO PAÇOS DO CONCELHO	02/07010301	2023/01/01	2026/12/31	240.300,00	36.300,00					-204.000,00
1.2.			Segurança e ordem públicas			300.500,00	292.000,00						-16.500,00
1.2.1.			Proteção civil e luta contra incêndios			300.500,00	292.000,00						-16.500,00
1.2.1.1.	01	2025 I 2	ACTOS DE PREVENÇÃO A INCÊNDIOS FLORESTAIS	02/07010002	2025/01/01	2026/12/31	300.500,00	292.000,00					-16.500,00
2.			Funções sociais			21.639.850,00	18.476.350,00						-3.163.500,00
2.4.			Habitação e serviços coletivos			21.129.500,00	18.178.900,00						-2.950.600,00
2.4.1.			Habitação			18.443.300,00	15.982.700,00						-2.460.600,00
2.4.1.1.	03	2023 I 8	ACESSIBILIDADES 360° - PROGRAMA DE INTERVENÇÃO EM HABITAÇÕES	02/07010203	2023/01/01	2026/12/01	111.000,00	102.000,00					-9.000,00
2.4.1.1.1.	01	2024 I 11	ELM-AQUISIÇÃO PAÇOS HABITACIONAIS A CONSTRUIR - 1º Direito	02/07010202	2024/01/01	2026/12/01	14.758.800,00	14.635.300,00					-123.500,00
2.4.1.1.1.1.	02	2024 I 12	ELM - AQUISIÇÃO DE HABITAÇÕES CONSTRUÍDAS - 1º Direito	02/07010202	2024/01/01	2026/12/31	1.649.000,00	654.900,00					-994.100,00
2.4.1.1.1.1.1.	03	2024 I 13	ELM - REABILITAÇÃO DE 84 FOGOS NOS BARRIOS SOCIAIS DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO (20) E DE VILA NOVA DE CIMA (64) - 1º Direito	02/07010303	2024/01/01	2026/12/31	408.000,00	191.500,00					-216.500,00
2.4.1.1.1.1.1.1.	04	2024 I 14	ELM - REABILITAÇÃO DE 36 FOGOS NO BARRIO SOCIAL S. VICENTE PAULA - 1º Direito	02/07010203	2024/01/01	2026/12/31	866.500,00	1.500,00					-865.000,00
2.4.1.1.1.1.1.1.1.	05	2024 I 15	ELM - REABILITAÇÃO DE HABITAÇÕES MUNICIPAIS - 1º Direito	02/07010203	2024/01/01	2026/12/31	650.000,00	397.500,00					-252.500,00
2.4.2.			Ordenamento do território			2.518.200,00	2.140.200,00						-378.000,00
2.4.2.1.			Reabilitação Urbana			2.518.200,00	2.140.200,00						-378.000,00
2.4.2.1.1.	02	2020 I 5	REQUALIFICAÇÃO DO EIXO PEDONAL ESTRUTURANTE CENTRO DA CIDADE-HOSPITAL E REESTRUTURAÇÃO DO CORREDOR URBANO DE BARRADA PROCUA AA/TP4 - INTERFACE DE TRANSPORTES - HOSPITAL E VIAS EXTERNAS AO HOSPITAL	02/07010401	2020/01/01	2025/12/31	249.700,00	112.700,00					-137.000,00
2.4.2.1.1.1.	01	2025 I 7	REGENERAÇÃO URBANA DA CIDADE DE VILA REAL			2025/01/01	2029/12/31						
2.4.2.1.1.1.1.	01	2025 I 7	VIADEUTOS, ARRUMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	02/07010401			1.810.500,00	1.640.000,00					-170.500,00
2.4.2.1.1.1.1.1.	01	2025 I 7	OUTROS	02/07010413			458.000,00	387.500,00					-70.500,00
2.4.5.			Resíduos sólidos			168.000,00	56.000,00						-112.000,00
2.4.5.1.	02	2024 I 18	RECUPERAÇÃO SELETIVA 3 F	02/07010002	2024/06/01	2027/12/31	168.000,00	56.000,00					-112.000,00
2.5.			Serviços culturais, recreativos e religiosos			510.350,00	297.450,00						-212.900,00
2.5.1.			Cultura			510.350,00	297.450,00						-212.900,00
2.5.1.1.	01	2016 I 22	QUALIFICAÇÃO DA CENTRAL DO BIEL E ZONA ENVOLVENTE	02/07010413	2016/01/01	2025/12/31	17.600,00	1.600,00					-16.000,00
2.5.1.1.1.	02	2022 I 43	QUALIFICAÇÃO DO TEATRO DE VILA REAL			2022/01/01	2027/12/31						
2.5.1.1.1.1.	02	2022 I 43	OUTRAS	02/07010307			190.800,00	19.000,00					-171.000,00
2.5.1.1.1.1.1.	02	2022 I 43	OUTRO	02/07010002			186.900,00	180.900,00					-6.000,00
2.5.1.1.1.1.1.1.	01	2024 I 20	QUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	02/07010307	2024/01/01	2026/12/31	115.050,00	95.150,00					-19.900,00
3.			Funções económicas			16.421.900,00	9.617.900,00						-6.804.000,00
3.3.			Transportes e comunicações			590.000,00	341.600,00						-248.400,00
3.3.1.			Transportes rodoviários			590.000,00	341.600,00						-248.400,00
3.3.1.1.			Transportes			590.000,00	341.600,00						-248.400,00
3.3.1.1.1.	01	2025 I 10	ALGAMO MECÂNICA DA RUA CIDADE DE ESPERANÇO À AVENIDA MOREIRAS BARROS	02/07010401	2025/01/01	2026/12/31	427.000,00	317.000,00					-110.000,00
3.3.1.1.1.1.	02	2025 I 11	RECONSTRUTURAÇÃO - PROJETO QUINTA DA RECONSTRUTURA - ARABERES (RU 322 / CERAMICO)	02/07010401	2025/01/01	2026/12/31	163.000,00	24.600,00					-138.400,00
3.5.			Outras funções económicas			15.831.900,00	9.276.300,00						-6.555.600,00
3.5.1.	04	2018 I 75	ZONA INDUSTRIAL DE VILA REAL	02/07010413	2018/01/01	2029/12/31	442.200,00	406.200,00					-36.000,00
3.5.1.1.	01	2019 I 11	EXPANSÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE CONSTANTIN-PÓLO II			2019/01/30	2029/12/31						
3.5.1.1.1.	01	2019 I 11	TERREIROS	02/0702101			171.700,00	100.200,00					-71.500,00
Total :						23.352.550,00	19.652.650,00						-3.739.900,00

ALTERAÇÃO NÚMERO : 14 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 3 DO ANO CONTÁBILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÔMICA Ruros

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos						Modificação (+/-)		
							2025		Períodos seguintes						
	Código	Ano	Tipo	Número	Designação do projeto	Início	Fim	Dot. atual	Dot. corrigida	2026	2027	2028		2029	Outros
[1]								[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]
3.5.	01	2019	I	11	OUTROS	02/07010413		7.976.900,00	7.855.500,00						-121.400,00
3.5.	02	2022	I	64	ETC-BOVA INDUSTRIAL DE CONSTANTIN / MAIS VERDE, RESILIENTE E DIGITAL (ÁREA EMPRESARIAL DE NOVA GERAÇÃO)	02/07010413	2022/01/30	2026/12/31	6.636.100,00	715.400,00					-5.920.700,00
3.5.	01	2024	I	29	VILA REAL e-COMÉRCIO TRADICIONAL		2024/01/30	2026/12/31							
3.5.	01	2024	I	29	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	02/070107			191.400,00	135.400,00					-56.000,00
3.5.	01	2024	I	29	SOFTWARE INFORMÁTICO	02/070108			222.400,00	63.400,00					-159.000,00
3.5.	01	2024	I	29	OUTRO	02/07011002			191.200,00	200,00					-191.000,00
Total :								38.610.550,00	28.422.550,00						-10.188.000,00



01

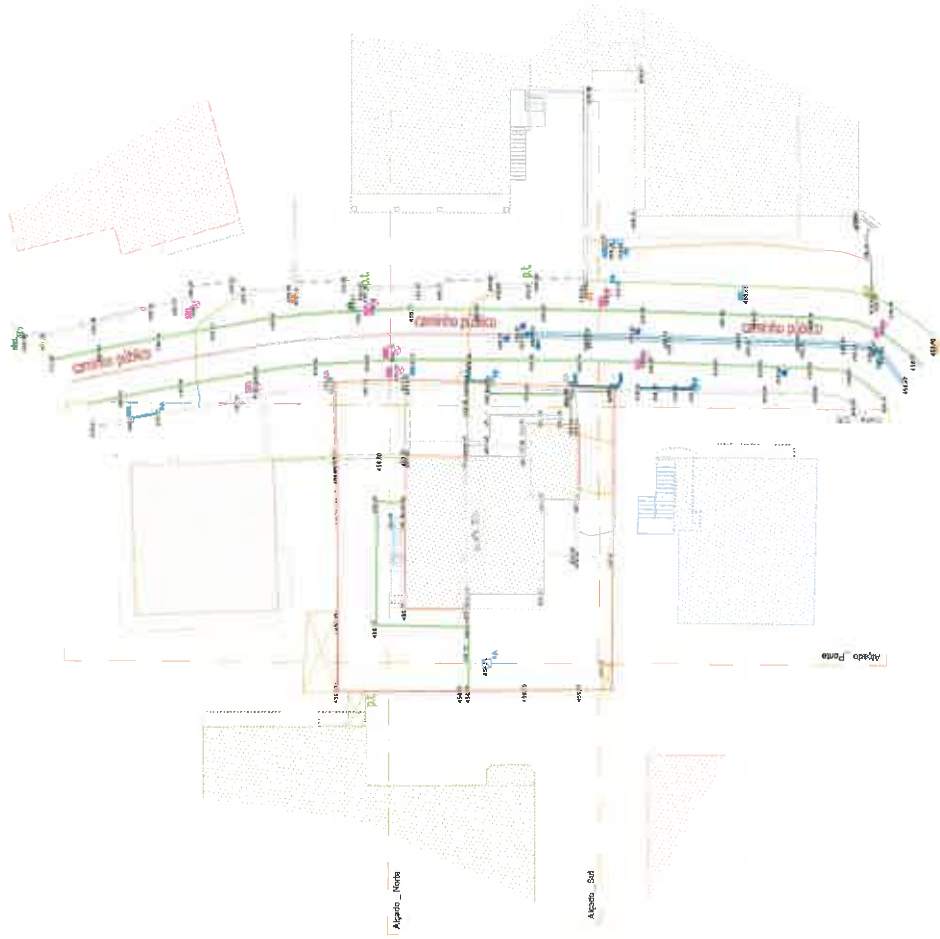
- - - - - Limite da parcela
 Área total da parcela - 440,00 m2
 Artigo n.º 3067 Urbano
 Rua do Espadanal, n.º 26

ALTERNAR O LOTEAMENTO

SEMPRE 2005 VILA REAL

Rua do Espadante, n.º 26
Freguesia de Vila Real
Parque de Fomento - Vila Real

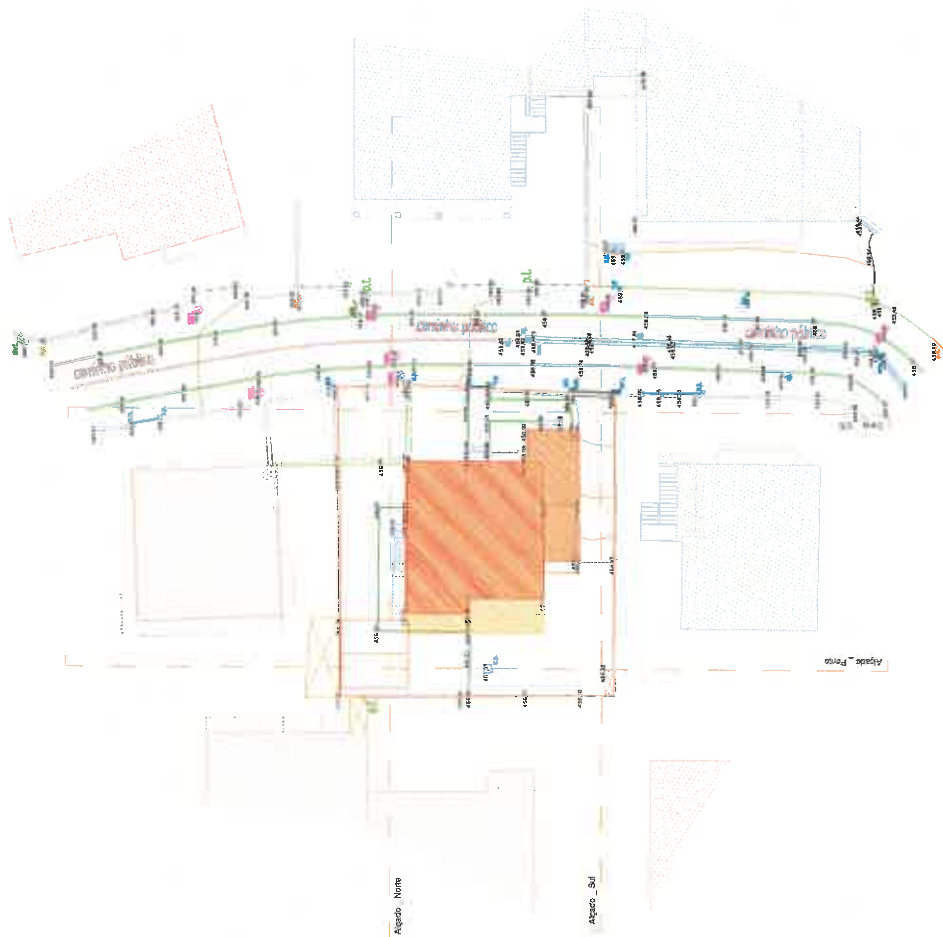
Reimobiliária Imoveis, Lda



Legenda

-  Ceedingios Eistente no blo
-  Distingues vialitas

	Limite de parcela
	Area total da parcela: 480,00 m2
	Aluguel: 5007,00 m2
	Rua de Espadami n.º 20



Resumen de la obra									
Lugar		Área de construcción		Área de terreno		Área de terreno		Área de terreno	
		m ²		m ²		m ²		m ²	
20		440.00		126.00		322.00		1	
21		440.00		126.00		322.00		1	
Resumen de la obra									
Lugar		Área de construcción		Área de terreno		Área de terreno		Área de terreno	
		m ²		m ²		m ²		m ²	
20		440.00		126.00		322.00		1	
21		440.00		126.00		322.00		1	

Resumen de la obra									
Lugar		Área de construcción		Área de terreno		Área de terreno		Área de terreno	
		m ²		m ²		m ²		m ²	
20		440.00		126.00		322.00		1	
21		440.00		126.00		322.00		1	
Resumen de la obra									
Lugar		Área de construcción		Área de terreno		Área de terreno		Área de terreno	
		m ²		m ²		m ²		m ²	
20		440.00		126.00		322.00		1	
21		440.00		126.00		322.00		1	

Resumen de la obra									
Lugar		Área de construcción		Área de terreno		Área de terreno		Área de terreno	
		m ²		m ²		m ²		m ²	
20		440.00		126.00		322.00		1	
21		440.00		126.00		322.00		1	
Resumen de la obra									
Lugar		Área de construcción		Área de terreno		Área de terreno		Área de terreno	
		m ²		m ²		m ²		m ²	
20		440.00		126.00		322.00		1	
21		440.00		126.00		322.00		1	

Resumen de la obra									
Lugar		Área de construcción		Área de terreno		Área de terreno		Área de terreno	
		m ²		m ²		m ²		m ²	
20		440.00		126.00		322.00		1	
21		440.00		126.00		322.00		1	
Resumen de la obra									
Lugar		Área de construcción		Área de terreno		Área de terreno		Área de terreno	
		m ²		m ²		m ²		m ²	
20		440.00		126.00		322.00		1	
21		440.00		126.00		322.00		1	

Resumen de la obra									
Lugar		Área de construcción		Área de terreno		Área de terreno		Área de terreno	
		m ²		m ²		m ²		m ²	
20		440.00		126.00		322.00		1	
21		440.00		126.00		322.00		1	
Resumen de la obra									
Lugar		Área de construcción		Área de terreno		Área de terreno		Área de terreno	
		m ²		m ²		m ²		m ²	
20		440.00		126.00		322.00		1	
21		440.00		126.00		322.00		1	

Resumen de la obra									
Lugar		Área de construcción		Área de terreno		Área de terreno		Área de terreno	
		m ²		m ²		m ²		m ²	
20		440.00		126.00		322.00		1	
21		440.00		126.00		322.00		1	
Resumen de la obra									
Lugar		Área de construcción		Área de terreno		Área de terreno		Área de terreno	
		m ²		m ²		m ²		m ²	
20		440.00		126.00		322.00		1	
21		440.00		126.00		322.00		1	

Resumen de la obra									
Lugar		Área de construcción		Área de terreno		Área de terreno		Área de terreno	
		m ²		m ²		m ²		m ²	
20		440.00		126.00		322.00		1	
21		440.00		126.00		322.00		1	
Resumen de la obra									
Lugar		Área de construcción		Área de terreno		Área de terreno		Área de terreno	
		m ²		m ²		m ²		m ²	
20		440.00		126.00		322.00		1	
21		440.00		126.00		322.00		1	

Resumen de la obra									
Lugar		Área de construcción		Área de terreno		Área de terreno		Área de terreno	
		m ²		m ²		m ²		m ²	
20		440.00		126.00		322.00		1	
21		440.00		126.00		322.00		1	
Resumen de la obra									
Lugar		Área de construcción		Área de terreno		Área de terreno		Área de terreno	
		m ²		m ²		m ²		m ²	
20		440.00		126.00		322.00		1	
21		440.00		126.00		322.00		1	

Resumen de la obra									
Lugar		Área de construcción		Área de terreno		Área de terreno		Área de terreno	
		m ²		m ²		m ²		m ²	
20		440.00		126.00		322.00		1	
21		440.00		126.00		322.00		1	
Resumen de la obra									
Lugar		Área de construcción		Área de terreno		Área de terreno		Área de terreno	
		m ²		m ²		m ²		m ²	
20		440.00		126.00		322.00		1	
21		440.00		126.00		322.00		1	

Resumen de la obra									
Lugar		Área de construcción		Área de terreno		Área de terreno		Área de terreno	
		m ²		m ²		m ²		m ²	
20		440.00		126.00		322.00		1	
21		440.00		126.00		322.00		1	
Resumen de la obra									
Lugar		Área de construcción		Área de terreno		Área de terreno		Área de terreno	
		m ²		m ²		m ²		m ²	
20		440.00		126.00		322.00		1	
21		440.00		126.00		322.00		1	

Resumen de la obra									
Lugar		Área de construcción		Área de terreno		Área de terreno		Área de terreno	
		m ²		m ²		m ²		m ²	
20		440.00		126.00		322.00		1	
21		440.00		126.00		322.00		1	
Resumen de la obra									
Lugar		Área de construcción		Área de terreno		Área de terreno		Área de terreno	
		m ²		m ²		m ²		m ²	
20		440.00		126.00		322.00		1	
21		440.00		126.00		322.00		1	

Resumen de la obra									
Lugar		Área de construcción		Área de terreno		Área de terreno		Área de terreno	
		m ²		m ²		m ²		m ²	
20		440.00		126.00		322.00		1	
21		440.00		126.00		322.00		1	
Resumen de la obra									
Lugar		Área de construcción		Área de terreno		Área de terreno		Área de terreno	
		m ²		m ²		m ²		m ²	
20		440.00		126.00		322.00		1	
21		440.00		126.00		322.00		1	

Resumen de la obra									
Lugar		Área de construcción		Área de terreno		Área de terreno		Área de terreno	
		m ²		m ²		m ²		m ²	
20		440.00		126.00		322.00		1	
21		440.00		126.00		322.00		1	
Resumen de la obra									
Lugar		Área de construcción		Área de terreno		Área de terreno		Área de terreno	
		m ²		m ²		m ²		m ²	
20		440.00		126.00		322.00		1	
21		440.00		126.00		322.00		1	

Resumen de la obra									
Lugar		Área de construcción		Área de terreno		Área de terreno		Área de terreno	
		m ²		m ²		m ²		m ²	
20		440.00		126.00		322.00		1	
21		440.00		126.00		322.00		1	
Resumen de la obra									
Lugar		Área de construcción		Área de terreno		Área de terreno		Área de terreno	
		m ²		m ²		m ²		m ²	
20		440.00		126.00		322.00		1	
21		440.00		126.00		322.00		1	

Resumen de la obra									
Lugar		Área de construcción		Área de terreno		Área de terreno		Área de terreno	
		m ²		m ²		m ²		m ²	
20		440.00		126.00		322.00		1	
21		440.00		126.00		322.00		1	
Resumen de la obra									
Lugar		Área de construcción		Área de terreno		Área de terreno		Área de terreno	
		m ²		m ²		m ²		m ²	
20		440.00		126.00		322.00		1	
21		440.00		126.00		322.00		1	

Resumen de la obra									
Lugar		Área de construcción		Área de terreno		Área de terreno		Área de terreno	
		m ²		m ²		m ²		m ²	
20		440.00		126.00		322.00		1	
21		440.00		126.00		322.00		1	
Resumen de la obra									
Lugar		Área de construcción		Área de terreno		Área de terreno		Área de terreno	
		m ²		m ²		m ²		m ²	
20		440.00		126.00		322.00		1	
21		440.00		126.00		322.00		1	

Resumen de la obra									
Lugar		Área de construcción		Área de terreno		Área de terreno		Área de terreno	
		m ²		m ²		m ²		m ²	
20		440.00		126.00		322.00		1	
21		440.00		126.00		322.00		1	
Resumen de la obra									
Lugar		Área de construcción		Área de terreno		Área de terreno		Área de terreno	
		m ²		m ²		m ²		m ²	
20		440.00		126.00		322.00		1	
21		440.00		126.00		322.00		1	

Resumen de la obra									
Lugar		Área de construcción		Área de terreno		Área de terreno		Área de terreno	
		m ²		m ²		m ²		m ²	
20		440.00		126.00		322.00		1	
21		440.00		126.00		322.00		1	
Resumen de la obra									
Lugar		Área de construcción		Área de terreno		Área de terreno		Área de terreno	
		m ²		m ²		m ²		m ²	
20		440.00		126.00		322.00		1	
21		440.00		126.00		322.00		1	

Resumen de la obra									
Lugar		Área de construcción		Área de terreno		Área de terreno		Área de terreno	
		m ²		m ²		m ²		m ²	
20		440.00		126.00		322.00		1	
21		440.00		126.00		322.00		1	
Resumen de la obra									
Lugar		Área de construcción		Área de terreno		Área de terreno		Área de terreno	
		m ²		m ²		m ²		m ²	
20		440.00		126.00		322.00		1	
21		440.00		126.00		322.00		1	

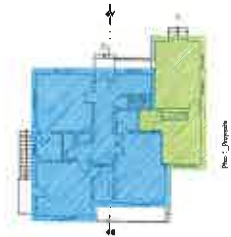
Resumen de la obra									
Lugar		Área de construcción		Área de terreno		Área de terreno		Área de terreno	
		m ²		m ²		m ²		m ²	
20		440.00		126.00		322.00		1	
21		440.00		126.00		322.00		1	
Resumen de la obra									
Lugar		Área de construcción		Área de terreno		Área de terreno		Área de terreno	
		m ²		m ²		m ²		m ²	
20		440.00		126.00		322.00		1	
21		440.00		126.00		322.00		1	

Resumen de la obra									
Lugar		Área de construcción		Área de terreno		Área de terreno		Área de terreno	
		m ²		m ²		m ²		m ²	
20		440.00		126.00		322.00		1	
21		440.00		126.00		322.00		1	
Resumen de la obra									
Lugar		Área de construcción		Área de terreno		Área de terreno		Área de terreno	
		m ²		m ²		m ²		m ²	
20		440.00		126.00		322.00		1	
21		440.00		126.00		322.00		1	

Resumen de la obra									
Lugar		Área de construcción		Área de terreno		Área de terreno		Área de terreno	
		m ²		m ²		m ²		m ²	
20									

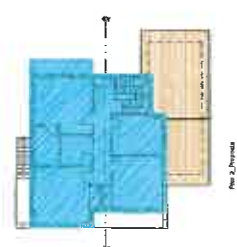
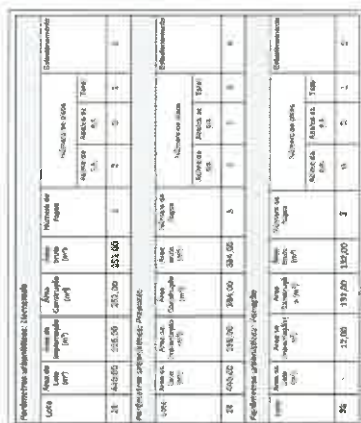
Legenda:

- △ Área construida - a detalle
- △ Área - a rasar
- △ Área de habitación T0 - a rasar
- △ Área de habitación T1 - a rasar
- △ Área - a rasar
- △ Lugar de almacenamiento, depósito
- △ Construcción existente



1

06



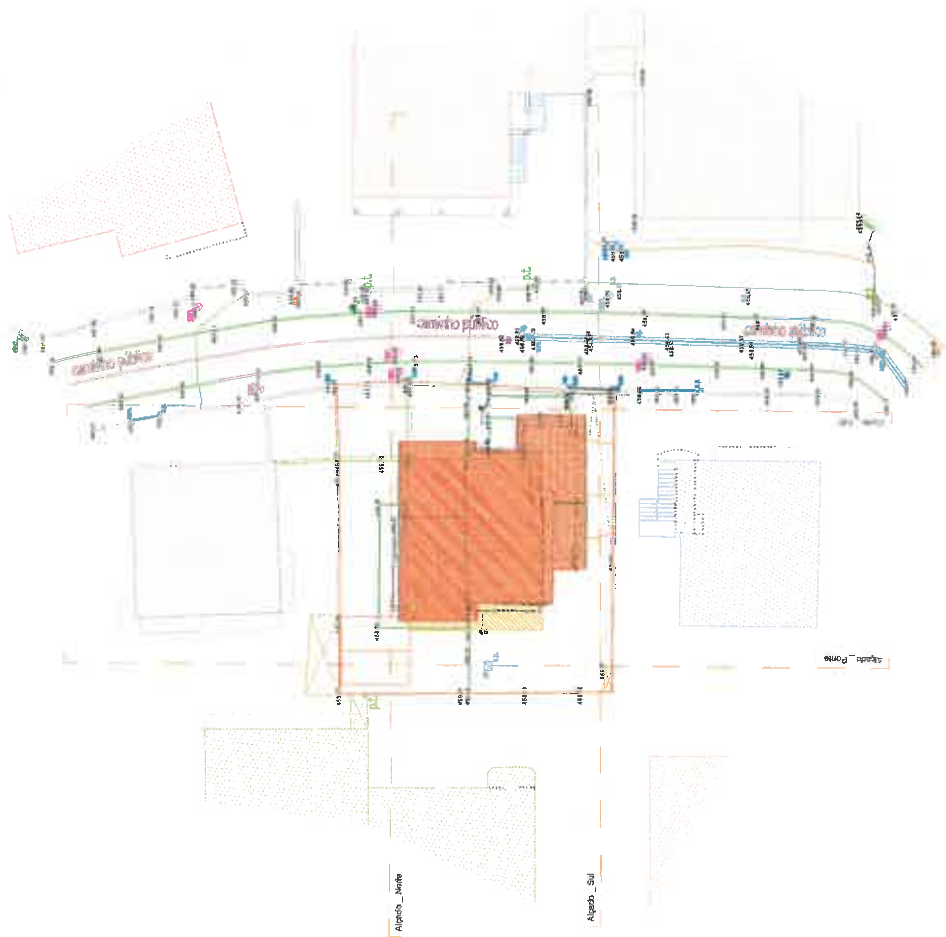
Legenda:

- | | |
|---|----------------------------------|
|  | Área Rescindida - a distância |
|  | Área - a tempo |
|  | Área de habitação III - a propor |
|  | Área - a moeda |
|  | Lugar de coleção sendo proposto |
|  | Condições válidas |

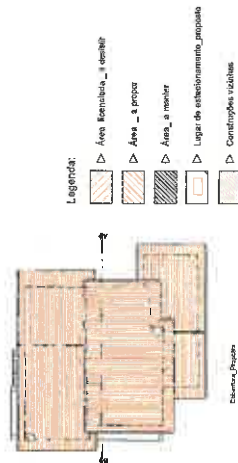
INTERAÇÃO LOTEAMENTO - CANTO 1 - 11/11/2012

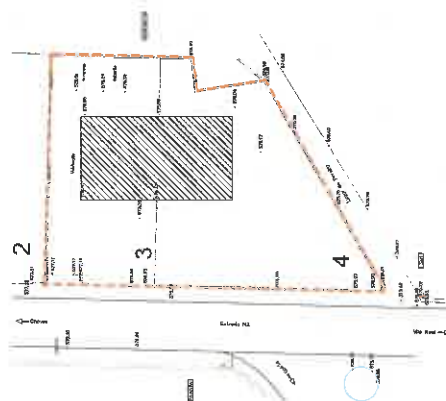
[illegible]

Regimento de Vila Rica
22 de 2 Sobrenome: 22 de 2

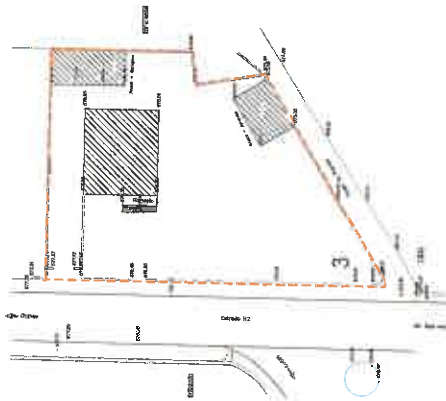


Resumen de superficies construidas									
Lote	Área de construcción (m²)	Área de cubierta (m²)	Área de terraza (m²)	Área de jardín (m²)	Área de parking (m²)	Área de estacionamiento (m²)	Área de circulación (m²)	Área de servicios (m²)	Área de otros (m²)
1	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00	100.00
2	200.00	200.00	200.00	200.00	200.00	200.00	200.00	200.00	200.00
3	300.00	300.00	300.00	300.00	300.00	300.00	300.00	300.00	300.00
4	400.00	400.00	400.00	400.00	400.00	400.00	400.00	400.00	400.00
5	500.00	500.00	500.00	500.00	500.00	500.00	500.00	500.00	500.00
6	600.00	600.00	600.00	600.00	600.00	600.00	600.00	600.00	600.00
7	700.00	700.00	700.00	700.00	700.00	700.00	700.00	700.00	700.00
8	800.00	800.00	800.00	800.00	800.00	800.00	800.00	800.00	800.00
9	900.00	900.00	900.00	900.00	900.00	900.00	900.00	900.00	900.00
10	1000.00	1000.00	1000.00	1000.00	1000.00	1000.00	1000.00	1000.00	1000.00





Planta
Alvará de Loteamento nº 2/89



Planta do existente
Anexação dos Lotes 3 e 4 num lote só

Quadro de Áreas (habitação, Garagem e Arrumos)
Anexação dos Lotes 3 e 4 num lote só

Área Total do lote nº3 (anexação dos lotes 3 e 4)	1.302,00m2
Área de Implantação (Habitação)	141,81m2
Área de Implantação de anexo-garagem	45,00m2
Área de Implantação de anexo-coberto	36,13m2
Área de Implantação Total	224,94m2
Área Bruta de construção habitação	332,00m2
Área Bruta de construção anexos	83,13m2
Área Total de Construção (habitação + anexos)	475,13m2
EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO	
Numero de Pisos abaixo da cota de soleira	1
Numero de Pisos acima da cota de soleira	2
Uso	HABITAÇÃO
ANEXOS	
Numero de Pisos abaixo da cota de soleira	0
Numero de Pisos acima da cota de soleira	1
Uso	GARAGEM/ARRUMOS



Município de Vila Real

Tarifário para o Ano de 2026

Tarifas Fixas

Utilizadores domésticos (valores por 30 dias)

Calibre do Contador	2026
	R. U.
Contadores de 15 mm e 20 mm	2,0301 €
Contadores de 25 mm e 40 mm	4,0303 €
Contadores de 50 mm e 65 mm	20,6990 €
Contadores de 80 mm	28,0431 €
Contadores $\geq$ 100 mm	56,0662 €

Utilizadores Não Domésticos (valores por 30 dias)

Calibre do Contador	2026
	R. U.
Contadores de 15 mm e 20 mm	2,5996 €
Contadores de 25 mm e 40 mm	4,6711 €
Contadores de 50 mm e 65 mm	25,9447 €
Contadores de 80 mm	31,1337 €
Contadores $\geq$ 100 mm	62,2674 €

Tarifas Variáveis

Recolha, Transporte e Tratamento de Resíduos Urbanos

	Escalaões	2026	
		Zona Urbana	Zona Rural
- Produtores Domésticos			
(Tarifas de acordo com os escalaões de água dos consumidores domésticos)			
1º Escalaão	Até 5 m³	1,4927 €	0,9255 €



2º Escalão	> 5 a 15 m³	3,4532 €	2,1395 €
3º Escalão	> 15 a 25 m³	5,7619 €	3,5725 €
4º Escalão	> 25 m³	8,4786 €	5,2543 €
Produtores domésticos com abastecimento próprio de água através de minas, furos ou poços		8,4786 €	5,2543 €

- Produtores Industriais e Comerciais (com produção de RU inferior a 1100 litros por dia)

1º Escalão	Até 10 m³	10,0022 €	6,2044 €
2º Escalão	>10 a 20 m³	23,2030 €	14,3889 €
3º Escalão	>20 a 30 m³	39,9986 €	24,7973 €
4º Escalão	>30 a 50 m³	70,0559 €	43,4308 €
5º Escalão	>50 a 250 m³	100,2655 €	62,1658 €
6º Escalão - Grandes Produtores	> 250 m³		
Produtores comerciais e industriais com abastecimento próprio de água através de minas, furos ou poços		100,2655 €	62,1658 €

- Grandes Produtores Industriais e Comerciais

Por contentor	170,9408 €	105,9825 €
Por contentor próprio	162,2791 €	100,6108 €

- Lojas, escritórios e outros espaços comerciais e industriais, incluindo hotelaria sem contador

39,9986 € 24,7973 €

- Cabeleireiros, barbeiros, esteticista e similares, lavandarias, lavagens automáticas, estabelecimentos hoteleiros sem serviço de refeições.

10,3779 € 6,4380 €

- Lojas e escritórios de centros comerciais sem contrato de recolha

10,3779 € 6,4380 €

- Autarquias e Instituições de Utilidade Pública sem Fins Lucrativos

1º Escalão	Até 25 m³	8,3443 €	6,3797 €
2º Escalão	>25 a 250 m³	54,4811 €	31,6004 €
3º Escalão	> 250 m³		

Grandes Produtores debitados a 50% da tabela dos grandes produtores comerciais e industriais

- Estado e Repartições Públicas (com produção de resíduos inferior a 1100 litros por dia)

1º Escalão	Até 25 m³	45,2427 €	45,2427 €
2º Escalão	>25 a 50 m³	75,9380 €	75,9380 €
3º Escalão	>50 a 250 m³	108,5759 €	108,5759 €
4º Escalão	> 250 m³		

Grandes Produtores debitados de acordo com a tabela dos grandes produtores comerciais e industriais

Ação Social

Código regulamentar -CG- Ação Social- Parte G

- Famílias Desempregadas 1 filho (CAP. I)

1º Escalão	Até 5 m³	0,0000 €	0,0000 €
2º Escalão	>5 a 15 m³	3,4532 €	2,1395 €
3º Escalão	>15 a 25 m³	5,7619 €	3,5725 €
4º Escalão	> 25 m³	8,4786 €	5,2543 €

- Famílias Desempregadas >1 filho (CAP. I)

1º Escalão	Até 5 m³	0,0000 €	0,0000 €
2º Escalão	>5 a 15 m³	0,0000 €	0,0000 €
3º Escalão	>15 a 25 m³	5,7619 €	3,5725 €
4º Escalão	> 25 m³	8,4786 €	5,2543 €

**- Famílias Numerosas >2 filhos (CAP. II)**

1º Escalão	Até 5 m3	0,7464 €	0,4627 €
2º Escalão	>5 a 15 m3	1,7266 €	1,0698 €
3º Escalão	>15 a 25 m3	2,8810 €	1,7863 €
4º Escalão	> 25 m3	8,4786 €	5,2543 €

- Seniores (CAP. III)

1º Escalão	Até 5 m3	0,7464 €	0,4627 €
2º Escalão	>5 a 15 m3	3,4532 €	2,1395 €
3º Escalão	>15 a 25 m3	5,7619 €	3,5725 €
4º Escalão	> 25 m3	8,4786 €	5,2543 €

- Pessoa Portadora de Deficiência (CAP. IV)

1º Escalão	Até 5 m3	1,0449 €	0,6478 €
2º Escalão	>5 a 15 m3	3,4532 €	2,1395 €
3º Escalão	>15 a 25 m3	5,7619 €	3,5725 €
4º Escalão	> 25 m3	8,4786 €	5,2543 €

- Promais (CAP. IV)

1º Escalão	Até 25 m³	5,8410 €	4,4658 €
2º Escalão	>25 a 250 m³	38,1368 €	22,1203 €
3º Escalão	> 250 m³	Grandes Produtores debitados a 35% da tabela dos grandes produtores comerciais e industriais	

- + Bombeiros (CAP. X)

1º Escalão	Até 5 m3	1,4927 €	0,9255 €
2º Escalão	>5 a 15 m3	3,4532 €	2,1395 €
3º Escalão	>15 a 25 m3	5,7619 €	3,5725 €
4º Escalão	> 25 m3	8,4786 €	5,2543 €

Serviços auxiliares**1. RCD inertes – Obras de Bricolage**

“Deposição no Ecocentro de resíduos de construção e demolição inertes (LER 17 01 07), provenientes de pequenas obras de bricolage, cuja gestão é da competência do Município (DL n.º 102-D/2020). Valor sujeito à TGR em vigor.

30,50€ /ton

2-Deposição de RCDA – Obras de Bricolage

Deposição no Ecocentro de resíduos de construção, demolição e abate contendo materiais perigosos, como amianto (LER 17 06 05*), provenientes de pequenas obras de bricolage, sob responsabilidade do Município (DL n.º 102-D/2020). Valor sujeito à Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) em vigor

250€ /ton

3. RCD à base de pladur – Obras de Bricolage

“Resíduos de construção e demolição à base de pladur (LER 17 08 02), provenientes de pequenas obras de bricolage, sob responsabilidade do Município (DL n.º 102-D/2020). Valor sujeito à Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) em vigor.

150€ /ton



Taxas a Cobrar Pelo Ministério do Ambiente e da Ação Climática

-Taxa de Gestão de Resíduos - Decreto-Lei n.º 102-D/2020 - Custo por m ³ Água	0,2491 €
--	----------



Minuta

CONTRATO AVULSO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA REAL E A FIRMA
BRICANTEL - COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO DE BRAGANÇA, S.A.

Trabalhos Complementares - "Requalificação do Parque
Infantil da Estação"

N.º XXX/2026

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA REAL, sito na Avenida Carvalho Araújo, pessoa coletiva n.º 506359670, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, Alexandre Manuel Mouta Favaio, no exercício de competência própria, conferida pela alínea f), n.º 2 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, à redação atual;

E

SEGUNDO OUTORGANTE: BRICANTEL - COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO DE BRAGANÇA, S.A., pessoa coletiva n.º 502 888 539 com sede social na Rua Arquiteto Viana de Lima, 19/21, 5300-678 Bragança, representada por XXXXXXXXXXXXXXXX, com o Número de Identificação Civil XXXXXXXXXXXX e Número de Identificação Fiscal XXXXXXXXXX que outorga no presente contrato na qualidade de XXXXXXXX com poderes para o ato verificados pela consulta da Certidão Permanente do Registo Comercial da Sociedade com o código de acesso XXXX-XXXX-XXXX, válida até XX/XX/XXXX.

É celebrado o seguinte contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

O presente contrato tem por objeto principal a execução de **Trabalhos Complementares** - "Requalificação do Parque Infantil da Estação".

CLÁUSULA SEGUNDA

Considerando:

- 1- A decisão de adjudicação dos trabalhos complementares foi proferida por deliberação da Câmara Municipal de XX/XX/2026, no decurso do procedimento por consulta



prévia identificado com a referência CMVR-42/CPN/E/25 e contrato avulso nº 129/2025;

- 2- A aprovação da minuta do contrato foi proferida por deliberação da Câmara Municipal em XX/XX/2026 e a aceitação da mesma por parte do adjudicatário em XX/XX/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA

PREÇO CONTRATUAL

- 1- Pela execução dos trabalhos complementares objeto do contrato, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o montante de 11.041,23 € (onze mil, quarenta e um euros, vinte e três cêntimos) ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor.
- 2- O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado nos termos do caderno de encargos, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido.
- 3- O Segundo Outorgante obriga-se a emitir a fatura, devendo fazer menção aos seguintes dados, consoante o caso e sem prejuízo daqueles que forem legalmente exigidos:
 - a. Data de vencimento da fatura;
 - b. Número do contrato;
 - c. A descrição dos trabalhos realizados, incluindo a quantidade, ou dos bens fornecidos;
 - d. Endereço da entidade contratante;

CLÁUSULA QUARTA

PRÊMIOS POR CUMPRIMENTO ANTECIPADO

Por antecipação do cumprimento do contrato não há lugar ao pagamento de qualquer prémio.

CLÁUSULA QUINTA

PRAZO DE EXECUÇÃO

- 1- O Segundo Outorgante obriga-se a executar os trabalhos no prazo global da empreitada.
- 2- O contrato mantém-se em vigor até à conclusão dos trabalhos em conformidade com os respetivos termos e condições do caderno de encargos e proposta do adjudicatário e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

CLÁUSULA SEXTA

PREVISÃO ORÇAMENTAL E REPARTIÇÃO DE ENCARGOS

1. A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental da despesa:



Classificação Orgânica - 02;

Classificação Económica - 07.01.04.05; 07.01.10.02;

Plano - 2022/I/36

2. De acordo com o n.º 2 do artigo 9.º e n.º 3 do artigo 5.º, ambos da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro, o compromisso sequencial foi efetuado no dia XX/XX/2026 e tem o número XXXX/2026.

CLÁUSULA SÉTIMA

RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS - FORO COMPETENTE

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato, quer referentes à sua interpretação, quer referentes à sua execução, fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA OITAVA

COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para a sede contratual de cada uma.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

CLÁUSULA NONA

CONTAGEM DOS PRAZOS

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

CLÁUSULA DÉCIMA

GESTOR DE CONTRATO

Para efeitos do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro à sua redação atual a função de acompanhar a execução deste contrato é de, Elvira Maria Teixeira Azevedo, Técnica Superior do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vila Real;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a. Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes e



- expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- b. Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
 - c. O caderno de encargos;
 - d. A proposta adjudicada;

E para constar lavrou-se o presente contrato, num exemplar único e de numeração sequencial, que vai ser assinado eletronicamente, por ambos os outorgantes e por mim oficial público, Eduardo Luís Varela Rodrigues, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, em sinal de conformidade e aceitação do seu conteúdo, considerando-se válido à data da última assinatura.

O 1º Outorgante,

O 2º Outorgante

O Oficial Público

Este contrato ficou registado no livro próprio sob o n.º XXX/2026.



Empreitada "Requalificação do Parque Infantil da Estação"

TRABALHOS COMPLEMENTARES

mapa de quantidades

	Designação dos Trabalhos	Unid.	Quantidades		Custo Unitário	Custo Total
			Parciais	Totais		
1	Fornecimento e colocação de 1 mola para o equipamento Jogo de molas duplo "Arrows" ref: ELMOL026, incluindo todos os materiais necessários	Vg	1,00	1,00 €	550,95 €	550,95 €
2	Fornecimento e aplicação de relva sintética de 20mm de espessura, incluindo a colocação de areia sílica, banda e cola, a colocar fora da área de segurança dos equipamentos, incluindo todos os trabalhos necessários	m2	86,00	86,00	28,00 €	2 408,00 €
3	Fornecimento e aplicação de plataforma circular em contraplacado marítimo antiderrapante castanho, a aplicar no Carrocel "Girocóptero" ref. ELFUC002, existente no parque e todos os materiais necessários	un.	1,00	1,00 €	779,27 €	779,27 €
4	Fornecimento e aplicação de vedação plastificada à cor verde, incluindo todos os trabalhos necessários	ml	5,00	5,00 €	61,59 €	307,95 €
5	Reparação do portão da entrada do parque, incluindo todos os trabalhos necessários	un.	1,00	1,00 €	350,00 €	350,00 €
6	Fornecimento e aplicação de placas amortecedoras em borracha reciclada calibrada, colorido na massa e aglomerado com a ajuda de uma resina específica (poliuretano), de cor vermelha de 4 cm, 100x100cm com borda vermelha, com rampeado no perímetro, cantos, incluindo ao fornecimento e aplicação da cola para a colagem das placas de borracha, para as áreas de segurança em 7 equipamentos existentes (ELKID023, ELDAN029, ELMOL025, ELMOL006, ELMOL016S, ELDAN060, ELMOL027S)	un.	174,00	174,00	38,19 €	6 645,06 €
TOTAL						11 041,23 €

iva 6%	662,47 €
--------	----------

total	11 703,70 €
-------	-------------

BRICANTEL - COMÉRCIO DE MAT. ELÉTRICO DE BRAGANÇA, S.A.
ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS RUA ARQ. VIANA DE LIMA Nº 19/21
(AP-1055)
5300-678 BRAGANÇA
NIF: 502888539
273302130
info@bricantel.pt

211 716

506359670

EUR

DATA DOC
2025-10-02

ORIGINAL - 2ª VIA

ORÇAMENTO
2025-5174





Exmo./a(s) Sr./a(s)
MUNICIPIO DE VILA REAL
AVENIDA CARVALHO ARAUJO
5000-725 VILA REAL

Chamada para a rede fixa nacional/Chamada para rede móvel nacional

DOCUMENTO INTERNO / EM PREPARAÇÃO

Obra: 20241250 - EMP MANUT BEN PARQUE INFANTIL DA ESTACAO VILA REAL

Orçamentista: 118 - NELIA ALBANO

PAG.	VENDEDOR	DESC. COM.	Data Req.	REQUISIÇÃO	PAGAMENTO	DATA VALIDADE		
1 / 10	NUNO MARTINS	0,00	2025-10-02		PAGAMENTO 30 DIAS	2025-12-23		
Imagem	Cód. Artigo		Aplicação	Qtd. Un	Pr. Unit.	%Desc.	V. Líquido	%Impostos

TRABALHOS A MAIS CMVR-42/CPN/E/25 EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE INFANTIL DA ESTAÇÃO"

MOLA ELMOL026-YANO DE 2017

DIVUN	Com Aplicação	1,0000	UN	550,95	550,95	6,00
--------------	----------------------	--------	----	--------	--------	------

CONJUNTO COMPOSTO POR:



EKS180400	Só Fornecimento	1,0000	UN	0,00	0,00	6,00
------------------	------------------------	--------	----	------	------	------

MOLA ASPIRAL 400X180X20MM AMARELA P/ JOGOS



ELMOLAC1603R	Só Fornecimento	2,0000	UN	0,00	0,00	6,00
---------------------	------------------------	--------	----	------	------	------

BORRACHA SEGURANÇA P/ JOGOS DE MOLA



ESP210000	Só Fornecimento	2,0000	UN	0,00	0,00	6,00
------------------	------------------------	--------	----	------	------	------

BASE 210MM AMARELA P/MOLA DE JOGOS



060312100250	Só Fornecimento	3,0000	UN	0,00	0,00	6,00
---------------------	------------------------	--------	----	------	------	------

PARAF. C OVAL FERRO ZINC.AR QUAD.D603 M10X25



012512100000	Só Fornecimento	3,0000	UN	0,00	0,00	6,00
---------------------	------------------------	--------	----	------	------	------

ANILHA CHAPA FERRO ZINCADA D125 M10

A transportar 550,95

LOCAL DE CARGA:

LOCAL DE DESCARGA:

NOSSAS INSTALAÇÕES

VOSSAS INSTALAÇÕES

MEIO DE EXPEDIÇÃO:

N/ CARGO - SUBCONTRATAÇÃO

O cliente tem de providenciar as condições e meios necessários para a descarga dos equipamentos, de acordo como o Decreto Lei nº 57/2021. A entrega é realizada de acordo com o nosso plano de distribuição. Em caso de urgência os portes a cargo do cliente.
Pagamento 30% na adjudicação - sinal de compromisso (artº 442 nº1 e 2 do CC)

Obs.:

BPI: PT50 0010 0000 4809 5180 0012 4 BBPIPTPL BCP: PT50 0033 0000 0001 6440 3457 8 BCOMPTPL
CGD: PT50 0035 0174 0007 6691 8301 2 CGDIPTPL

Prazo de entrega: 4/6 semanas, após recebimento do valor da adjudicação, não podendo no entanto dar por garantido esse prazo devido aos atrasos na entrega da matéria-prima por parte dos nossos fornecedores, situação resultante da crise atual.

O responsável:

etiqueta - Emitido por programa certificado nº 0181/AT



BRICANTEL - COMÉRCIO DE MAT. ELÉTRICO DE BRAGANÇA, S.A.
ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS RUA ARQ. VIANA DE LIMA N.º 19/21
(AP-1055)
5300-678 BRAGANÇA
NIF: 50288539
273302130
info@bricantel.pt

EUR

2025-10-02

ORÇAMENTO
2025-5134

Chamada para a rede fixa nacional/Chamada para rede móvel nacional

DOCUMENTO INTERNO / EM PREPARAÇÃO

Exmo./a(s) Sr./a(s)

MUNICIPIO DE VILA REAL
AVENIDA CARVALHO ARAUJO
5000-725 VILA REAL

Obra: 20241250 - EMP MANUT BEN PARQUE INFANTIL DA ESTACAO VILA REAL

Orçamentista: 118 - NELIA ALBANO

PÁG. 2 / 10	VENDEDOR NUNO MARTINS	0,00	Data Req. 2025-10-02	INFORMAÇÃO	PAGAMENTO PAGAMENTO 30 DIAS		DATA VALIDADE 2025-12-23
Imagem	Cód. Artigo	Aplicação	Qt.d. Un	Pr. Unit.	%Desc.	V. Líquido	%Impostos
	158712100000	Só Fornecimento	3,0000 UN	0,00		Transporte 550,95 0,00	6,00
	PORÇA MAMA D1587 FERRO ZINCADO M10						
	060312100400	Só Fornecimento	3,0000 UN	0,00		0,00	6,00
	PARAF. C OVAL FERRO ZINC. AR. QUAD. D603 M10X40						
	012512100000	Só Fornecimento	3,0000 UN	0,00		0,00	6,00
	ANILHA CHAPA FERRO ZINCADA D125 M10						
	098522100000	Só Fornecimento	3,0000 UN	0,00		0,00	6,00
	PORÇA NYLON D985 ACO ZINCADO M10						
	BRCB001	Só Fornecimento	3,0000 UN	0,00		0,00	6,00
	BASE RETA P/CAPSULA BRAGMAIA						
	CBCRB001	Só Fornecimento	3,0000 UN	0,00		0,00	6,00
	CAPSULA "TAMPA" P/BASE RETA E CURVA BRAGMAIA						

A transportar 550,95

LOCAL DE CARGA: LOCAL DE DESCARGA:
NOSSAS INSTALAÇÕES VOSSAS INSTALAÇÕES
MEIO DE EXPEDIÇÃO: N/ CARGO - SUBCONTRATAÇÃO

O cliente tem de providenciar as condições e os meios necessários para a descarga dos equipamentos, de acordo com o Decreto Lei nº 57/2021. A entrega é realizada de acordo com o nosso plano de distribuição. Em caso de urgência os portes a cargo do cliente.
Pagamento 30% na adjudicação - sinal de compromisso (artº 442 nº1 e 2 do CC)

GPT

BPI: PT50 0010 0000 4809 5180 0012 4 BBPIPTPL BCP: PT50 0033 0000 0001 6440 3457 8 BCOMPTPL
CGD: PT50 0035 0174 0007 6691 8301 2 CGDIPTPL

Prazo de entrega: 4/6 semanas, após recebimento do valor da adjudicação, não podendo no entanto dar por garantido esse prazo devido aos atrasos na entrega da matéria-prima por parte dos nossos fornecedores, situação resultante da crise atual.

O responsável:

eticadata - Emitido por programa certificado nº 0181/AT



Capital Social: 1 075 000,00 | Matrícula N.º 50288539 | Cons. Reg. Com.: BRAGANÇA

BRICANTEL - COMÉRCIO DE MAT. ELÉTRICO DE BRAGANÇA, S.A.
ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS RUA ARQ. VIANA DE LIMA Nº 19/21
(AP-1055)
5300-678 BRAGANÇA
NIF: 502888539
273302130
info@bricantel.pt

Exmo./a(s) Sr./a(s)

MUNICIPIO DE VILA REAL
AVENIDA CARVALHO ARAUJO
5000-725 VILA REAL

Chamada para a rede fixa nacional/Chamada para rede móvel nacional

DOCUMENTO INTERNO / EM PREPARAÇÃO

Obra: 20241250 - EMP MANUT BEN PARQUE INFANTIL DA ESTACAO VILA REAL

Orçamentista: 118 - NELIA ALBANO

PÁG.	VENDEDOR	DESC. COM.	Data Req.	REQUISIÇÃO	PAGAMENTO	DATA VALIDADE	
3 / 10	NUNO MARTINS	0,00	2025-10-02		PAGAMENTO 30 DIAS	2025-12-23	
Imagem	Cód. Artigo	Aplicação	Qt. Un	Pr. Unit.	%Desc.	V. Líquido	%Impostos
	DIVUN	Com Aplicação	86,0000 UN	28,00		Transporte 550,95	
	86 M2 E RELVA COMPOSTA POR:					2 408,00	6,00
	86 M2 E RELVA COMPOSTA POR:						
	PRA2002	Com Aplicação	86,0000 MT2	0,00		0,00	6,00
	M2 RELVA DESPORTIVA 2000 C/20MM 6600 DTEX C/22680 PONTOS/M2 PELO ROLO 2M LARGO						
	BUM25	Com Aplicação	100,0000 MT	0,00		0,00	6,00
	ML BANDA DE UNIAO P/RELVA DESPORTIVA COM 250MM ALT. (ROLO C/100M)						
	PU400A	Com Aplicação	4,0000 UN	0,00		0,00	6,00
	COLA VERDE PARA PAVIMENTOS EM RELVA SINTETICA (EMB. 12KG)						
	ADR - Mercadorias Perigosas						
	PU400B	Com Aplicação	4,0000 UN	0,00		0,00	6,00
	CATALIZADOR PARA COLA PAVIMENTOS DE RELVA SINTETICA (EMB. 1KG)						
	ADR - Mercadorias Perigosas						
	S30-40	Com Aplicação	3,0000 TON	0,00		0,00	6,00
	TON. DE AREIA LAV. SECA SILICA 0,5-0,8MM ESPESSURA						

A transportar 2 958,95

LOCAL DE CARGA:

LOCAL DE DESCARGA:

NOSSAS INSTALAÇÕES

VOSSAS INSTALAÇÕES

MEIO DE EXPEDIÇÃO:

N/ CARGO - SUBCONTRATAÇÃO

O cliente tem de providenciar as condições e os meios necessários para a descarga dos equipamentos, de acordo com o Decreto Lei nº 57/2021. A entrega é realizada de acordo com o nosso plano de distribuição. Em caso de urgência os portes a cargo do cliente.
Pagamento 30% na adjudicação - sinal de compromisso (artº 442 nº1 e 2 do CC)

Obs.:

BPI: PT50 0010 0000 4809 5180 0012 4 BBPIPTPL BCP: PT50 0033 0000 0001 6440 3457 8 BCOMPTPL
CGD: PT50 0035 0174 0007 6691 8301 2 CGDIPTPL

Prazo de entrega: 4/5 semanas, após recebimento do valor da adjudicação, não podendo no entanto dar por garantido esse prazo devido aos atrasos na entrega da matéria-prima por parte dos nossos fornecedores, situação resultante da crise atual.

O responsável:

eticadata - Emitido por programa certificado nº 0181/AT



Capital Social: 1 075 000,00 | Matricula N.º 502888539 | Cons. Reg. Com.: BRAGANCA

Chamada para a rede fixa nacional/Chamada para rede móvel nacional

DOCUMENTO INTERNO / EM PREPARAÇÃO

Exmo./a(s) Sr./a(s)

MUNICÍPIO DE VILA REAL

AVENIDA CARVALHO ARAUJO

5000-725 VILA REAL

Obra: 20241250 - EMP MANUT BEN PARQUE INFANTIL DA ESTACAO VILA REAL

Orçamentista: 118 - NELIA ALBANO

PÁG.	VENDEDOR	DESC. COM.	Data Req.	REQUISIÇÃO	PAGAMENTO	DATA VALIDADE		
4 / 10	NUNO MARTINS	0,00	2025-10-02		PAGAMENTO 30 DIAS	2025-12-23		
Imagem	Cód. Artigo	Aplicação	Qt.d.	Un	Pr. Unit.	%Desc.	V. Líquido	%Impostos
							Transporte 2 958,95	
	PEÇAS ELFUC002-Y DE 2017							
	DIUN	Com Aplicação	1,0000	UN	779,27		779,27	6,00
	PEÇAS DE CARROSEL COMPOSTO POR:							
	PEÇAS DE CARROSEL COMPOSTO POR:							
	ELFUC0203	Com Aplicação	1,0000	UN	0,00		0,00	6,00
	BASE CARROSSEL CONTR. MARIT. 21MM C/ Ø1240MM							
	093361100400	Com Aplicação	1,0000	UN	0,00		0,00	6,00
	PARAF. SEXT. RT D933 INOX A2 M10X40							
	BRCB001	Com Aplicação	1,0000	UN	0,00		0,00	6,00
	BASE RETA P/CAPSULA BRAGMAIA							
	CBCRB001	Com Aplicação	1,0000	UN	0,00		0,00	6,00
	CAPSULA "TAMPA" P/BASE RETA E CURVA BRAGMAIA							
	PIEJRELFUC0208	Com Aplicação	1,0000	UN	0,00		0,00	6,00
	DISCO HDPE Ø140X19MM C/ 1F Ø11MM							

A transportar 3 738,22

LOCAL DE CARGA:

LOCAL DE DESCARGA:

NOSSAS INSTALAÇÕES

VOSSAS INSTALAÇÕES

MEIO DE EXPEDIÇÃO:

N/ CARGO - SUBCONTRATADO

O cliente tem de providenciar as condições e os meios necessários para a descarga dos equipamentos, de acordo com o Decreto Lei nº 57/2021. A entrega é realizada de acordo com o nosso plano de distribuição. Em caso de urgência os portes a cargo do cliente.
Pagamento 30% na adjudicação - sinal de compromisso (artº 442 nº1 e 2 do CC)

Obs.:

BPI: PT50 0010 0000 4809 5180 0012 4 BBPIPTPL BCP: PT50 0033 0000 0001 6440 3457 8 BCÓMPTPL
CGD: PT50 0035 0174 0007 6691 8301 2 CGDIPTPL

Prazo de entrega: 4/6 semanas, após recebimento do valor da adjudicação, não podendo no entanto dar por garantido esse prazo devido aos atrasos na entrega da matéria-prima por parte dos nossos fornecedores, situação resultante da crise atual.

O responsável:

eticadata - Emitido por programa certificado nº 0181/AT



Capital Social: 1 075 000,00 | Matricula N.º 502888539 | Cons. Reg. Com.: BRAGANÇA

BRICANTEL - COMÉRCIO DE MAT. ELECTRICO DE BRAGANÇA, S.A.
ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS RUA ARQ. VIANA DE LIMA Nº 19/21
(AP-1055)
5300-678 BRAGANÇA
NIF: 502886539
273302130
info@bricantel.pt

211 716

506359670

MCEDA

EUR

2025-10-02

ORIGINAL - 2ª VIA

ORÇAMENTO

2025-5134

2025-5134

2025-5134

2025-5134

2025-5134

2025-5134

2025-5134

2025-5134

2025-5134

2025-5134

2025-5134

2025-5134

2025-5134

2025-5134

2025-5134

2025-5134

2025-5134

2025-5134

2025-5134

2025-5134

2025-5134

2025-5134

2025-5134

2025-5134

2025-5134

2025-5134

2025-5134

2025-5134

2025-5134

2025-5134

2025-5134

2025-5134

2025-5134

2025-5134

2025-5134

2025-5134

2025-5134

2025-5134

2025-5134

2025-5134

2025-5134

2025-5134

2025-5134

2025-5134

2025-5134

2025-5134

2025-5134

2025-5134

2025-5134

2025-5134

2025-5134

2025-5134

2025-5134

2025-5134

2025-5134

2025-5134

2025-5134

2025-5134

2025-5134

2025-5134

2025-5134

2025-5134

2025-5134

2025-5134

2025-5134

2025-5134

2025-5134

2025-5134

2025-5134

2025-5134

2025-5134

2025-5134

2025-5134

2025-5134

2025-5134

2025-5134

2025-5134

2025-5134

2025-5134

2025-5134

2025-5134

2025-5134

2025-5134

2025-5134

2025-5134

2025-5134

2025-5134

2025-5134

2025-5134

2025-5134

2025-5134

2025-5134

Exmo./a(s) Sr./a(s)

MUNICIPIO DE VILA REAL

AVENIDA CARVALHO ARAUJO

5000-725 VILA REAL

Chamada para a rede fixa nacional/Chamada para rede móvel nacional

DOCUMENTO INTERNO / EM PREPARAÇÃO

Obra: 20241250 - EMP MANUT BEN PARQUE INFANTIL DA ESTACAO VILA REAL

Orçamentista: 118 - NELIA ALBANO

PÁG.	VENDEDOR	DESC. COM.	Data Req.	REQUISIÇÃO	PAGAMENTO	DATA VALIDADE		
5 / 10	NUNO MARTINS	0,00	2025-10-02		PAGAMENTO 30 DIAS	2025-12-23		
Imagem	Cód. Artigo	Aplicação	Qtd.	Un	Pr. Unit.	%Desc.	V. Líquido	%Impostos
	047161040000	Com Aplicação	1,0000	UN	0,00		Transporte 3 738,22	
	FREIO SEGURANCA DIN 471 DIAM 40 INOX A2						0,00	6,00
	ELFUC00605I	Com Aplicação	2,0000	UN	0,00		0,00	6,00
	ANELACO INOX AISI304 Ø74X1,5MM E INTERIOR Ø40,5MM							
	MRROLES62082RS1	Com Aplicação	2,0000	UN	0,00		0,00	6,00
	ROLAMENTO DE ESFERAS 6208 2RS ØEXT:80MM,ØINT:40MM,ALT:18MM							
	093361100900	Com Aplicação	6,0000	UN	0,00		0,00	6,00
	PARAF SEXT DIN 933 M10X90 INOX A2							
	0125221000000	Com Aplicação	6,0000	UN	0,00		0,00	6,00
	ANILHA CHAPA INOX A2 D125 M10							
	098540100000	Com Aplicação	6,0000	UN	0,00		0,00	6,00
	PORCA NYLON D985 INOX M10							

A transportar: 3 738,22

LOCAL DE CARGA:

LOCAL DE DESCARGA:

NOSSAS INSTALAÇÕES

VOSSAS INSTALAÇÕES

MEIO DE EXPEDIÇÃO:

N/ CARGO - SUBCONTRATAÇÃO

O cliente tem de providenciar as condições e os meios necessários para a descarga dos equipamentos, de acordo com o Decreto Lei nº 57/2021. A entrega é realizada de acordo com o nosso plano de distribuição. Em caso de urgência os portes a cargo do cliente.
Pagamento 30% na adjudicação - sinal de compromisso (artº 442 nº1 e 2 do CC)

CE

BPI: PT50 0010 0000 4809 5180 0012 4 BBPIPTPL BCP: PT50 0033 0000 0001 6440 3457 8 BCOMPTPL

CGD: PT50 0035 0174 0007 6691 8301 2 CGDIPTPL

Prazo de entrega: 4/6 semanas, após recebimento do valor da adjudicação, não podendo no entanto dar por garantido esse prazo devido aos atrasos na entrega da matéria-prima por parte dos nossos fornecedores, situação resultante da crise atual.

O responsável:

etiquetada - Emitido por programa certificado nº 0181/AT



Capital Social: 1 075 000,00 | Matricula N.º 502886539 | Cons. Reg. Com.: BRAGANCA

BRICANTEL - COMÉRCIO DE MAT. ELECTRICO DE BRAGANÇA, S.A.
ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS RUA ARQ. VIANA DE LIMA Nº 19/21
(AP-1055)
5300-678 BRAGANÇA
NIF: 502888539
273302130
info@bricantel.pt

Moeda:
EUR

Data Doc:
2025-10-02

ORÇAMENTO
2025-5134

Chamada para a rede fixa nacional/Chamada para rede móvel nacional

DOCUMENTO INTERNO / EM PREPARAÇÃO

Exmo./a(s) Sr./a(s)
MUNICIPIO DE VILA REAL
AVENIDA CARVALHO ARAUJO
5000-725 VILA REAL

Obra: 20241250 - EMP MANUT BEN PARQUE INFANTIL DA ESTACAO VILA REAL

Orçamentista: 118 - NELIA ALBANO

PÁG.	ANEXOS	DESC. COM.	Quantidade	REQUISICÃO	PAGAMENTO	DATA VALIDADE	
6 / 10	NUNO MARTINS	0,00	2025-10-02		PAGAMENTO 30 DIAS	2025-12-23	
Imagem	Cód. Artigo	Aplicação	Qtd. Un	Pr. Unit.	%Desc.	V. Líquido	%Impostos
	BRCB001	Com Aplicação	6,0000 UN	0,00		Transporte 3 738,22	
	BASE RETA P/CAPSULA BRAGMAIA					0,00	6,00
	CBCRB001	Com Aplicação	6,0000 UN	0,00		0,00	6,00
	CAPSULA "TAMPA" P/BASE RETA E CURVA BRAGMAIA						
	MSF	Com Aplicação	5,0000 UN	61,59		307,95	6,00
	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE VEDAÇÃO PLASTIFICADA Á COR VERDE, INCLUINDO TODOS OS TRABALHOS NECESSARIOS						
	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE VEDAÇÃO PLASTIFICADA Á COR VERDE, INCLUINDO TODOS OS TRABALHOS NECESSARIOS						
	DIVUN	Com Aplicação	1,0000 UN	350,00		350,00	6,00
	REPARAÇÃO DE PORTÃO DA ENTRADA DO PARQUE, INCLUINDO TODOS OS TRABALHOS NECESSARIOS						
	DIVUN	Com Aplicação	174,0000 UN	38,19		6 645,06	6,00
	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PLACAS AMORTECEDORAS EM BORRACHA RECICLADA CALIBRADA,COLORIDO NA MASSA E AGLOMERADO COM A AJUDA DE UMA RESINA ESPECÍFICA (POLIURETANO), DE COR VERMELHA DE 4 CM, 100X100CM COM BORDA VERMELHA, COM RAMPEADO NO PERÍMETRO, CANTOS, INCLUINDO AO FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DA COLA PARA A COLAGEM DAS PLACAS DE BORRACHA, PARA AS ÁREAS DE SEGURANÇA EM 7 EQUIPAMENTOS EXISTENTES						

A transportar 11 041,23

LOCAL DE CARGA: LOCAL DE DESCARGA:
NOSSAS INSTALAÇÕES VOSSAS INSTALAÇÕES
MEIO DE EXPEDIÇÃO: N/ CARGO - SUBCONTRATAÇÃO

O cliente tem de providenciar as condições e os meios necessários para a descarga dos equipamentos, de acordo com o Decreto Lei nº 57/2021. A entrega é realizada de acordo com o nosso plano de distribuição. Em caso de urgência os portes a cargo do cliente.
Pagamento 30% na adjudicação - sinal de compromisso (artº 442 nº1 e 2 do CC)

Obs:

BPI: PT50 0010 0000 4809 5180 0012 4 BBPIPTPL BCP: PT50 0033 0000 0001 6440 3457 8 BCOMPTPL
CGD: PT50 0035 0174 0007 6691 8301 2 CGDIPTPL

Prazo de entrega: 4/6 semanas, após recebimento do valor da adjudicação, não podendo no entanto dar por garantido esse prazo devido aos atrasos na entrega da matéria-prima por parte dos nossos fornecedores, situação resultante da crise atual.

O responsável:

eticadata - Emitido por programa certificado nº 0181/AT



Capital Social: 1 075 000,00 | Matricula N.º 502888539 | Cons. Reg. Com.: BRAGANCA

BRICANTEL - COMÉRCIO DE MAT. ELECTRICO DE BRAGANÇA, S.A.
ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS RUA ARQ. VIANA DE LIMA Nº 19/21
(AP-1055)
5300-678 BRAGANÇA
NIF: 502888539
273302130
info@bricantel.pt

Exmo./a(s) Sr./a(s)
MUNICIPIO DE VILA REAL
AVENIDA CARVALHO ARAUJO
5000-725 VILA REAL

Chamada para a rede fixa nacional/Chamada para rede móvel nacional

DOCUMENTO INTERNO / EM PREPARAÇÃO

Obra: 20241250 - EMP MANUT BEN PARQUE INFANTIL DA ESTACAO VILA REAL

Orçamentista: 118 - NELIA ALBANO

PÁG.	VENDEDOR	DESC. COM.	Data Req.	REQUISIÇÃO	PAGAMENTO	DATA VALOR	
7 / 10	NUNO MARTINS	0,00	2025-10-02		PAGAMENTO 30 DIAS	2025-12-23	
Imagem	Cód. Artigo	Aplicação	Qtd. Un	Pr. Unit.	%Desc.	V. Líquido	%Impostos
						Transporte 11 041.23	
(ELKID023, ELDAN029, ELMOL025, ELMOL006, ELMOL016S, ELDAN060, ELMOL027S)							
ELKID023							
	DK40V	Com Aplicação	24,0000 MT2	0,00		0,00	6,00
M2 PAVIMENTO DE SEGURANCA BRIDALA COM 40MM ESPESSURA COR VERMELHA (AQL 1.3M)							
Comprimento: 1 000,00 mm Largura: 1 000,00 mm							
	ADK40V	Com Aplicação	4,0000 UN	0,00		0,00	6,00
M2 PAVIMENTO DE SEGURANCA BRIDALA CANTO ANGULO EXTERNO COM 40MM ESPESSURA C/500X500MM COR VERMELHO (AQL 1.3M)							
Comprimento: 500,00 mm Largura: 500,00 mm							
	BDK40V	Com Aplicação	10,0000 UN	0,00		0,00	6,00
M2 PAVIMENTO DE SEGURANCA BRIDALA RAMPA COM 40MM ESPESSURA C/500X1000MM COR VERMELHO (AQL 1.3M)							
Comprimento: 1 000,00 mm Largura: 500,00 mm							
ELDAN029							
	DK40V	Com Aplicação	30,0000 MT2	0,00		0,00	6,00
M2 PAVIMENTO DE SEGURANCA BRIDALA COM 40MM ESPESSURA COR VERMELHA (AQL 1.3M)							
Comprimento: 1 000,00 mm Largura: 1 000,00 mm							
	ADK40V	Com Aplicação	4,0000 UN	0,00		0,00	6,00
M2 PAVIMENTO DE SEGURANCA BRIDALA CANTO ANGULO EXTERNO COM 40MM ESPESSURA C/500X500MM COR VERMELHO (AQL 1.3M)							
Comprimento: 500,00 mm Largura: 500,00 mm							
						A transportar 11 041,23	

LOCAL DE CARGA:

LOCAL DE DESCARGA:

NOSSAS INSTALAÇÕES

VOSSAS INSTALAÇÕES

MEIO DE EXPEDIÇÃO:

N/ CARGO - SUBCONTRATAÇÃO

O cliente tem de providenciar as condições e os meios necessários para a descarga dos equipamentos, de acordo como o Decreto Lei nº 57/2021. A entrega é realizada de acordo com o nosso plano de distribuição. Em caso de urgência os portes a cargo do cliente.
Pagamento 30% na adjudicação - sinal de compromisso (artº 442 nº1 e 2 do CC)

Obs.:

BPI: PT50 0010 0000 4809 5180 0012 4 BBPIPTPL BCP: PT50 0033 0000 0001 6440 3457 8 BCOMPTPL
CGD: PT50 0035 0174 0007 6691 8301 2 CGDIPTPL

Prazo de entrega: 4/5 semanas, após recebimento do valor da adjudicação, não podendo no entanto dar por garantido esse prazo devido aos atrasos na entrega da matéria-prima por parte dos nossos fornecedores, situação resultante da crise atual.

O responsável:

eticadata - Emitido por programa certificado nº 0181/AT



Capital Social: 1 075 000,00 | Matricula N.º 502888539 | Cons. Reg. Com.: BRAGANÇA

Chamada para a rede fixa nacional/Chamada para rede móvel nacional

DOCUMENTO INTERNO / EM PREPARAÇÃO

Exmo./a(s) Sr./a(s)

MUNICIPIO DE VILA REAL

AVENIDA CARVALHO ARAUJO

5000-725 VILA REAL

Obra: 20241250 - EMP MANUT BEN PARQUE INFANTIL DA ESTACAO VILA REAL

Orçamentista: 118 - NELIA ALBANO

PÁG.	VENDEDOR	PREC. COM.	Data Req.	REQUISICÃO	PAGAMENTO	DATA VALIDADE		
8 / 10	NUNO MARTINS	0,00	2025-10-02		PAGAMENTO 30 DIAS	2025-12-23		
Imagem	Cód. Artigo	Aplicação	Qtd. Un	Pr. Unit.	%Desc.	V. Líquido	%Impostos	
	BDK40V	Com Aplicação	24,0000 UN	0,00		Transporte 11 041,23		
	M2 PAVIMENTO DE SEGURANCA BRIDALA RAMPa COM 40MM ESPESSURA C/500X1000MM COR VERMELHO (AQL 1.3M)						0,00	6,00
	Comprimento: 1 000,00 mm Largura: 500,00 mm							
	ELMOL025	Com Aplicação	12,0000 MT2	0,00		0,00	6,00	
	M2 PAVIMENTO DE SEGURANCA BRIDALA COM 40MM ESPESSURA COR VERMELHA (AQL 1.3M)							
	Comprimento: 1 000,00 mm Largura: 1 000,00 mm							
	ADK40V	Com Aplicação	4,0000 UN	0,00		0,00	6,00	
	M2 PAVIMENTO DE SEGURANCA BRIDALA CANTO ANGULO EXTERNO COM 40MM ESPESSURA C/500X500MM COR VERMELHO (AQL 1.3M)							
	Comprimento: 500,00 mm Largura: 500,00 mm							
	BDK40V	Com Aplicação	14,0000 UN	0,00		0,00	6,00	
	M2 PAVIMENTO DE SEGURANCA BRIDALA RAMPa COM 40MM ESPESSURA C/500X1000MM COR VERMELHO (AQL 1.3M)							
	Comprimento: 1 000,00 mm Largura: 500,00 mm							
	ELMOL006	Com Aplicação	12,0000 MT2	0,00		0,00	6,00	
	M2 PAVIMENTO DE SEGURANCA BRIDALA COM 40MM ESPESSURA COR VERMELHA (AQL 1.3M)							
	Comprimento: 1 000,00 mm Largura: 1 000,00 mm							
	ELMOL016S							

A transportar 11 041,23

LOCAL DE CARGA: LOCAL DE DESCARGA:
NOSSAS INSTALAÇÕES VOSSAS INSTALAÇÕES
MEIO DE EXPEDIÇÃO: N/ CARGO - SUBCONTRATAÇÃO

O cliente tem de providenciar as condições e os meios necessários para a descarga dos equipamentos, de acordo com o Decreto Lei nº 57/2021. A entrega é realizada de acordo com o nosso plano de distribuição. Em caso de urgência os portes a cargo do cliente.
Pagamento 30% na adjudicação - sinal de compromisso (artº 442 nº1 e 2 do CC)

Obs.:

BPI: PT50 0010 0000 4809 5180 0012 4 BBPIPTPL BCP: PT50 0033 0000 0001 6440 3457 8 BCOMPTPL
CGD: PT50 0035 0174 0007 6691 8301 2 CGDIPTPL

Prazo de entrega: 4/6 semanas, após recebimento do valor da adjudicação, não podendo no entanto dar por garantido esse prazo devido aos atrasos na entrega da matéria-prima por parte dos nossos fornecedores, situação resultante da crise atual.

O responsável:

eticadata - Emitido por programa certificado nº 0181/AT



Capital Social: 1 075 000,00 | Matrícula N.º 502888539 | Cons. Reg. Com.: BRAGANÇA

BRICANTEL - COMÉRCIO DE MAT. ELECTRICO DE BRAGANÇA, S.A.
ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS RUA ARQ. VIANA DE LIMA Nº 19/21
(AP-1055)
5300-678 BRAGANÇA
NIF: 50288539
273302130
info@bricantel.pt

Exmo./a(s) Sr./a(s)
MUNICIPIO DE VILA REAL
AVENIDA CARVALHO ARAUJO
5000-725 VILA REAL

Chamada para a rede fixa nacional/Chamada para rede móvel nacional

DOCUMENTO INTERNO / EM PREPARAÇÃO

Obra: 20241250 - EMP MANUT BEN PARQUE INFANTIL DA ESTACAO VILA REAL

Orçamentista: 118 - NELIA ALBANO

PÁG.	VENDEDOR	DESC. COM.	Data Req.	REQUISIÇÃO	PAGAMENTO	DATA VALIDADE	
9 / 10	NUNO MARTINS	0,00	2025-10-02		PAGAMENTO 30 DIAS	2025-12-23	
Imagem	Cód. Artigo	Aplicação	Qtd. Un	Pr. Unit.	%Desc.	V. Líquido	%Impostos
						Transporte 11 041,23	
	DK40V	Com Aplicação	11,0000 MT2	0,00		0,00	6,00
	M2 PAVIMENTO DE SEGURANCA BRIDALA COM 40MM ESPESSURA COR VERMELHA (AQL 1.3M)						
	Comprimento: 1 000,00 mm Largura: 1 000,00 mm						
	ADK40V	Com Aplicação	4,0000 UN	0,00		0,00	6,00
	M2 PAVIMENTO DE SEGURANCA BRIDALA CANTO ANGULO EXTERNO COM 40MM ESPESSURA C/500X500MM COR VERMELHO (AQL 1.3M)						
	Comprimento: 500,00 mm Largura: 500,00 mm						
	BDK40V	Com Aplicação	13,0000 UN	0,00		0,00	6,00
	M2 PAVIMENTO DE SEGURANCA BRIDALA RAMPA COM 40MM ESPESSURA C/500X1000MM COR VERMELHO (AQL 1.3M)						
	Comprimento: 1 000,00 mm Largura: 500,00 mm						
	DK40V	Com Aplicação	24,0000 MT2	0,00		0,00	6,00
	M2 PAVIMENTO DE SEGURANCA BRIDALA COM 40MM ESPESSURA COR VERMELHA (AQL 1.3M)						
	Comprimento: 1 000,00 mm Largura: 1 000,00 mm						
	ADK40V	Com Aplicação	4,0000 UN	0,00		0,00	6,00
	M2 PAVIMENTO DE SEGURANCA BRIDALA CANTO ANGULO EXTERNO COM 40MM ESPESSURA C/500X500MM COR VERMELHO (AQL 1.3M)						
	Comprimento: 500,00 mm Largura: 500,00 mm						
	BDK40V	Com Aplicação	5,0000 UN	0,00		0,00	6,00
	M2 PAVIMENTO DE SEGURANCA BRIDALA RAMPA COM 40MM ESPESSURA C/500X1000MM COR VERMELHO (AQL 1.3M)						
	Comprimento: 1 000,00 mm Largura: 500,00 mm						
A transportar 11 041,23							

LOCAL DE CARGA:

LOCAL DE DESCARGA:

NOSSAS INSTALAÇÕES

VOSSAS INSTALAÇÕES

MEIO DE EXPEDIÇÃO:

N/ CARGO - SUBCONTRATAÇÃO

O cliente tem de providenciar as condições e os meios necessários para a descarga dos equipamentos, de acordo com o Decreto Lei nº 57/2021. A entrega é realizada de acordo com o nosso plano de distribuição. Em caso de urgência os portes a cargo do cliente.
Pagamento 30% na adjudicação - sinal de compromisso (artº 442 nº1 e 2 do CC)

Obs..

BPI: PT50 0010 0000 4809 5180 0012 4 BBPIPTPL BCP: PT50 0033 0000 0001 6440 3457 8 BCOMPTPL
CGD: PT50 0035 0174 0007 6691 8301 2 CGDIPTPL

Prazo de entrega: 4/6 semanas, após recebimento do valor da adjudicação, não podendo no entanto dar por garantido esse prazo devido aos atrasos na entrega da matéria-prima por parte dos nossos fornecedores, situação resultante da crise atual.

O responsável:

eticadata - Emitido por programa certificado nº 0181/AT



Capital Social: 1 075 000,00 | Matrícula N.º 50288539 | Cons. Reg. Com.: BRAGANÇA

BRICANTEL - COMÉRCIO DE MAT. ELECTRICO DE BRAGANÇA, S.A.
ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS RUA ARQ. VIANA DE LIMA Nº 19/2.1
(AP-1055)
5300-678 BRAGANÇA
NIF: 502888539
273302130
info@bricantel.pt

211 716

506359670

ORIGINAL - 2ªVIA

EUR

2025-10-02

ORÇAMENTO
2025-5134

Chamada para a rede fixa nacional/Chamada para rede móvel nacional

DOCUMENTO INTERNO / EM PREPARAÇÃO

Exmo./a(s) Sr./a(s)

MUNICIPIO DE VILA REAL

AVENIDA CARVALHO ARAUJO

5000-725 VILA REAL

Obra: 20241250 - EMP MANUT BEN PARQUE INFANTIL DA ESTACAO VILA REAL

Orçamentista: 118 - NELIA ALBANO

PÁG.	VENDEDOR	DESC. COM.	Data Req.	REQUISIÇÃO	PAGAMENTO	DATA VALIDADE	
10 / 10	NUNO MARTINS	0,00	2025-10-02		PAGAMENTO 30 DIAS	2025-12-23	
Imagem	Cód. Artigo	Aplicação	Qtd. Un	Pr. Unit.	%Desc.	V. Líquido	%Impostos
	ELMOL027S					Transporte 11 041,23	
	DK40V	Com Aplicação	12,0000 MT2	0,00		0,00	6,00
	M2 PAVIMENTO DE SEGURANCA BRIDALA COM 40MM ESPESSURA COR VERMELHA (AQL 1.3M)						
	Comprimento: 1 000,00 mm		Largura: 1 000,00 mm				
	ADK40V	Com Aplicação	4,0000 UN	0,00		0,00	6,00
	M2 PAVIMENTO DE SEGURANCA BRIDALA CANTO ANGULO EXTERNO COM 40MM ESPESSURA C/500X500MM COR VERMELHO (AQL 1.3M)						
	Comprimento: 500,00 mm		Largura: 500,00 mm				
	BDK40V	Com Aplicação	14,0000 UN	0,00		0,00	6,00
	M2 PAVIMENTO DE SEGURANCA BRIDALA RAMPA COM 40MM ESPESSURA C/500X1000MM COR VERMELHO (AQL 1.3M)						
	Comprimento: 1 000,00 mm		Largura: 500,00 mm				
	D1/10	Com Aplicação	1,0000 UN	0,00		0,00	6,00
	EMBALAGEM DE 10KG DE COLA PARA PAVIMENTO DE SEGURANCA BRIDALA (1KG=10M2)						
	D1/1	Com Aplicação	8,0000 KG	0,00		0,00	6,00
	EMBALAGEM DE 1KG DE COLA PARA PAVIMENTO DE SEGURANCA BRIDALA (1KG=10M2)						

LOCAL DE CARGA:

LOCAL DE DESCARGA:

NOSSAS INSTALAÇÕES

VOSSAS INSTALAÇÕES

METO DE EXPEDIÇÃO:

Nº CARGO - SUBCONTRATAÇÃO

O cliente tem de providenciar as condições e os meios necessários para a descarga dos equipamentos, de acordo com o Decreto Lei nº 57/2021. A entrega é realizada de acordo com o nosso plano de distribuição. Em caso de urgência os portes a cargo do cliente.
Pagamento 30% na adjudicação - sinal de compromisso (artº 442 nº1 e 2 do CC)

Obs.:

118-00118-00118

Descrição	Preço	Quantidade	Valor	Imposto
IVA	6,00	11 041,23	662,47	

Prazo de entrega: 4/6 semanas, após recebimento do valor da adjudicação, não podendo no entanto dar por garantido esse prazo devido aos atrasos na entrega da matéria-prima por parte dos nossos fornecedores, situação resultante da crise atual.

O responsável:

eticadata - Emitido por programa certificado nº 0181/AT

Mercadoria:	11 041,23
Descontos:	0,00
Outros:	0,00
Acertos:	0,00
Sub. Total:	11 041,23
Impostos:	662,47

Total do Documento:	11 703,70
Retenções:	0,00
Total a Pagar:	11 703,70

BPI: PT50 0010 0000 4809 5180 0012 4 BBPIPTPL BCP: PT50 0033 0000 0001 6440 3457 8 BCOMPTPL
CGD: PT50 0035 0174 0007 6691 8301 2 CGDIPTPL





MINUTA

CONTRATO AVULSO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA REAL E A FIRMA
SEQUEIRA & SEQUEIRA - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES,
S.A.

Fornecimento e distribuição de leite escolar para as
crianças a frequentar o ensino pré-escolar e o 1º Ciclo do
Ensino Básico dos Agrupamentos de Escolas do concelho de
Vila Real, no ano civil 2026

N.º XXX/2026

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA REAL, sito na
Avenida Carvalho Araújo, pessoa coletiva n.º 506 359 670,
representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila
Real, Alexandre Manuel Mouta Favaio, no exercício de
competência própria, conferida pela alínea f), n.º 2 do
artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, à redação
atual;

E

SEGUNDO OUTORGANTE: SEQUEIRA & SEQUEIRA - COMÉRCIO DE
PRODUTOS ALIMENTARES, S.A., pessoa coletiva n.º 501 643 109
com sede social na XXXXXXXXXXXXXXXX, representada por
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com o Número de Identificação Civil
XXXXXXXXXX e Número de Identificação Fiscal XXXXXXXXXXXX que
outorga no presente contrato na qualidade de XXXXX com
poderes para o ato verificados pela consulta da Certidão
Permanente do Registo Comercial da Sociedade com o código
de acesso XXXX-XXXX-XXXX, válida até XX/XX/XXXX.

É celebrado o seguinte contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

O presente contrato tem por objeto principal o
"Fornecimento e distribuição de leite escolar para as
crianças a frequentar o ensino pré-escolar e o 1º Ciclo do
Ensino Básico dos Agrupamentos de Escolas do concelho de
Vila Real, no ano civil 2026".



CLÁUSULA SEGUNDA

ADJUDICAÇÃO E MINUTA DE CONTRATO

- 1- A adjudicação, do procedimento de contratação pública com a referência CMVR-9178/CPN/B/25, foi proferida por deliberação da Câmara Municipal de Vila Real em XX/XX/2026;
- 2- A aprovação da minuta do contrato foi proferida por deliberação da Câmara Municipal em XX/XX/XXXX e a aceitação da mesma por parte do adjudicatário em XX/XX/XXXX.

CLÁUSULA TERCEIRA

PREÇO CONTRATUAL

- 1- Pelo fornecimento e distribuição dos bens objeto do contrato, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o montante global de 80.748,80 € (oitenta mil, setecentos e quarenta e oito euros, oitenta cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.
- 2- O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado nos termos do caderno de encargos, da proposta do adjudicatário e informação de adjudicação, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido.
- 3- O Segundo Outorgante obriga-se a emitir a fatura, devendo fazer menção aos seguintes dados, consoante o caso e sem prejuízo daqueles que forem legalmente exigidos:
 - a. Data de vencimento da fatura;
 - b. Número do contrato;
 - c. A descrição dos bens fornecidos;
 - d. Endereço da entidade contratante;

CLÁUSULA QUARTA

PRÉMIOS POR CUMPRIMENTO ANTECIPADO

Por antecipação do cumprimento do contrato não há lugar ao pagamento de qualquer prémio.

CLÁUSULA QUINTA

PRAZO DE EXECUÇÃO

- 1- O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer e distribuir os bens durante o ano civil de 2026
- 2- O contrato mantém-se em vigor até à entrega dos bens em conformidade com os respetivos termos e condições do caderno de encargos e proposta do adjudicatário e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.



CLÁUSULA SEXTA

PREVISÃO ORÇAMENTAL E REPARTIÇÃO DE ENCARGOS

1. A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental da despesa:

Classificação Orgânica - 03;

Classificação Económica - 02.01.21;

Plano - 2022/A/26; 2022/A/35;

2. De acordo com o n.º 2 do artigo 9.º e n.º 3 do artigo 5.º, ambos da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro, o compromisso sequencial foi efetuado com o número XXXX, em xx/xx/2026.

CLÁUSULA SÉTIMA

RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS - FORO COMPETENTE

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato, quer referentes à sua interpretação, quer referentes à sua execução, fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA OITAVA

COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para a sede contratual de cada uma.

2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

CLÁUSULA NONA

CONTAGEM DOS PRAZOS

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

CLÁUSULA DÉCIMA

GESTOR DE CONTRATO

Para efeitos do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro à sua redação atual a função de acompanhar a execução deste contrato é de, Alberto Jorge Faria Pinto de Moura, Coordenador Técnico da Divisão de Educação, Desporto e Juventude da Câmara Municipal de Vila Real;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

AJUSTAMENTOS AO CONTEÚDO DO CONTRATO

Não foram propostos ao segundo outorgante quaisquer ajustamentos.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO E REGIME DE LIBERTAÇÃO

No presente contrato não foi exigida caução, atento o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

CONFLITO DE INTERESSES

1 - O Segundo Outorgante deve prosseguir a sua atividade de acordo com a lei aplicável e com as regras de boa-fé, tomando todas as medidas necessárias para evitar a ocorrência de quaisquer situações que possam resultar em conflito com os interesses do Primeiro Outorgante.

2 - Se, ao longo do fornecimento objeto do presente contrato, vier a ocorrer algum facto relevante suscetível de originar conflito de interesses, o Segundo Outorgante compromete-se a informar o Primeiro Outorgante desse facto e a tomar as medidas necessárias à sua superação.

3 - O Segundo Outorgante obriga-se a não praticar qualquer ato ou omissão do qual possa resultar quaisquer ónus ou responsabilidades para o Primeiro Outorgante ou para os seus direitos e interesse.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL POR INCUMPRIMENTO

Em caso de incumprimento pelo Segundo Outorgante das suas obrigações, que reúna os pressupostos para a resolução do contrato, o Primeiro Outorgante pode, em alternativa à resolução do contrato, determinar a cessão da posição contratual do Segundo Outorgante nos termos previstos no artigo 318.º-A do CCP.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A atividade desenvolvida pelos adjudicatários encontra-se sujeita à aplicação da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto (Lei da Proteção de Dados Pessoais) e do Regulamento (UE) n.º 679/2016, de 27 de Abril (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

MODIFICAÇÕES AO CONTRATO

1- Qualquer intenção de alteração ao contrato deve ser comunicada pela parte interessada à outra parte.

2- Nos termos do artigo 311.º do CCP, qualquer alteração ao contrato deve constar de documento escrito, mediante



elaboração de adenda assinada pelos Outorgantes, o qual produz efeitos a partir da data que nele se fixar, mas nunca em data anterior à da publicidade a que se refere o artigo 315º do CCP.

3- As alterações ao contrato podem ser efetuadas por acordo entre as partes ou por decisão judicial unicamente com os fundamentos previstos no artigo 312.º e dentro dos limites impostos no artigo 313.º, ambos do CCP.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a. O caderno de encargos;
- b. A proposta adjudicada;
- c. Certidão do Serviço de Finanças de XXXXX, comprovativa da situação tributária regularizada, datada de XX/XX/XXXX;
- d. Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, IP, XXXXX em XX/XX/XXXX, comprovativa da regularização contributiva do segundo outorgante;

E para constar lavrou-se o presente contrato, num exemplar único e de numeração sequencial, que vai ser assinado eletronicamente, por ambos os outorgantes e por mim oficial público, Eduardo Luís Varela Rodrigues, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, em sinal de conformidade e aceitação do seu conteúdo, considerando-se válido à data da última assinatura.

O 1º Outorgante,

O 2º Outorgante

O Oficial Público



Este contrato ficou registado no livro próprio sob o n.º
XXX/2026.



EDITAL Nº 1/2026

**ALEXANDRE MANUEL MOUTA FAVAIOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA
REAL**-----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no artigo n.º 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se publicam as deliberações tomadas por esta Câmara Municipal na sua reunião ordinária nº 1/2026, de 12/01/2026 destinadas a ter eficácia externa, as quais constam da ata que se anexa.-----

----- Para constar se publica este e outros de igual teor, nos locais de estilo. -----

----- Vila Real e Câmara Municipal, 12 de janeiro de 2026.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

(Alexandre Manuel Mouta Favaivos)





Certidão de afixação

Gentil Maria Alves dos Santos Pereira, Técnica Superior do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Vila Real, certifica que afixou nos lugares do costume, o Edital nº 1/2026 da Câmara Municipal de Vila Real, sobre a Ata nº 1/2026, de 12/01/2026 da reunião ordinária da Câmara Municipal.

Por ser verdade e para os devidos efeitos, passo a presente que assino e autêntico.

Vila Real, 22 de janeiro de 2026

A Técnica Superior,

